

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Sexta Feira, 18 de Maio de 2012 Nº 25806

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.743, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Institui a "Festa do Senhor Divino Espírito Santo" do Bairro Dom Aquino, no Município de Cuiabá, no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Festa do Senhor Divino Espírito Santo" do Bairro Dom Aquino, no Município de Cuiabá, no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso a ser comemorada após 50 (cinquenta) dias do domingo de Páscoa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 1.137, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 5º do artigo 9º-A do Regulamento do ICMS, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 9º-A....."

§ 5º A regularidade fiscal de que trata o §3º deste artigo, pode ser comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos - CND-e, com a finalidade 'Certidão referente ao ICMS', obtida eletronicamente no site de internet www.sefaz.mt.gov.br, a qual terá validade de 30 (trinta) dias, contados da data da sua obtenção para acobertar as operações ocorridas durante o referido período."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de maio de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.138, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos VI e VII ao § 2º do artigo 19 do Anexo X do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1.989, com a seguinte redação:

"Art. 19....."

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Ságuas Moraes Sousa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

§ 2º

VI – ao transportador estar credenciado junto ao Sistema de Controle de Notas Fiscais – EDI Fiscal (Intercambio Eletrônico de Dados), nos termos da legislação vigente;

VII – a utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD pelo transportador.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2012

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.139, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Altera o Decreto nº 526, de 19 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 9.481, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza a instituição do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se assegurar a efetividade na realização da receita pública, especialmente, no que se refere à quitação de débitos vinculados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso - FUNEDS;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação adiante indicada, o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 526, de 19 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 9.481, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza a instituição do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso e dá outras providências, como segue:

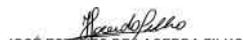
“Art. 5º

II – oriundo de fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2010 e que seja registrado no sistema a que se refere o *caput* deste artigo até 30 de abril de 2012;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.140, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 31, de 30 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – dada nova redação à íntegra do § 1º do artigo 398-T, como segue:

“Art. 398-T

§ 1º Observado o disposto no parágrafo seguinte, a base de cálculo relativa à operação da montadora ou do importador que remeter o veículo a concessionária localizada neste Estado, consideradas a alíquota do IPI incidente na operação e a redução prevista no artigo 19 do Anexo VIII deste regulamento, será obtida pela aplicação de um dos percentuais indicados nas alíneas dos incisos deste parágrafo, sobre o valor do faturamento direto a consumidor: (cf. parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)

I – veículo saído das Regiões Sul ou Sudeste, exclusive do Estado do Espírito Santo, para o Estado de Mato

Grosso: (cf. inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)

a) com alíquota do IPI de 0%: 45,08%; (cf. alínea a do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)

b) com alíquota do IPI de 1%: 44,59%; (cf. alínea r do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009)

c) com alíquota do IPI de 1,5%: 44,35%; (cf. alínea y do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 116/2009)

d) com alíquota do IPI de 3%: 43,66%; (cf. alínea s do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009)

e) com alíquota do IPI de 4%: 43,21%; (cf. alínea t do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009)

f) com alíquota do IPI de 5%: 42,75%; (cf. alínea b do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)

g) com alíquota do IPI de 5,5%: 42,55%; (cf. alínea u do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009)

h) com alíquota do IPI de 6%: 43,21%; (cf. alínea l do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 70/2003)

i) com alíquota do IPI de 6,5%: 42,12%; (cf. alínea v do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009)

j) com alíquota do IPI de 7%: 42,78%; (cf. alínea m do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 70/2003)

k) com alíquota do IPI de 7,5%: 41,70%; (cf. alínea x do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009)

l) com alíquota do IPI de 8%: 42,35%; (cf. alínea p do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 34/2004)

m) com alíquota do IPI de 9%: 41,94%; (cf. alínea h do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 94/2002)

n) com alíquota do IPI de 9,5%: 40,89%; (cf. alínea z do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 116/2009)

o) com alíquota do IPI de 10%: 41,56%; (cf. alínea c do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)

p) com alíquota do IPI de 11%: 40,24%; (cf. alínea n do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 70/2003)

q) com alíquota do IPI de 12%: 39,86%; (cf. alínea o do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 70/2003)

r) com alíquota do IPI de 13%: 39,49%; (cf. alínea k do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 134/2002)

s) com alíquota do IPI de 14%: 39,12%; (cf. alínea i do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 94/2002)

t) com alíquota do IPI de 15%: 38,75%; (cf. alínea d do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 13/2003)

u) com alíquota do IPI de 16%: 38,40%; (cf. alínea j do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 94/2002)

v) com alíquota do IPI de 18%: 37,71%; (cf. alínea q do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 34/2004)

w) com alíquota do IPI de 20%: 36,83%; (cf. alínea e do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)

x) com alíquota do IPI de 25%: 35,47%; (cf. alínea f do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001)

y) com alíquota do IPI de 30%:

1) até 15 de abril de 2012: 35,51%; (cf. alínea a.a do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 34,08%; (cf. alínea a.h do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012)

z) com alíquota do IPI de 34%:

1) até 15 de abril de 2012: 34,78%; (cf. alínea a.b do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 33,00%; (cf. alínea a.i do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012)

aa) com alíquota do IPI de 35%: 32,70%; (cf. alínea g do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 13/2003)

ab) com alíquota do IPI de 37%:

1) até 15 de abril de 2012: 32,90%; (cf. alínea a.c do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 32,90%; (cf. alínea a.j do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012)

ac) com alíquota do IPI de 41%:

1) até 15 de abril de 2012: 31,92%; (cf. *alínea a.d do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 31,23%; (cf. *alínea a.k do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

ad) com alíquota do IPI de 43%:

1) até 15 de abril de 2012: 31,45%; (cf. *alínea a.e do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 30,78%; (cf. *alínea a.l do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

ae) com alíquota do IPI de 48%:

1) até 15 de abril de 2012: 30,34%; (cf. *alínea a.f do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 29,68%; (cf. *alínea a.m do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

af) com alíquota do IPI de 55%:

1) até 15 de abril de 2012: 28,90%; (cf. *alínea a.g do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 28,28%; (cf. *alínea a.n do inciso I do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

II – veículo saído das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou do Estado do Espírito Santo, para o Estado de Mato Grosso; (cf. *inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001*)

a) com alíquota do IPI de 0% ou isento desse tributo: 81,67%; (cf. *alínea a do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001*)

b) com alíquota do IPI de 1%: 80,73%; (cf. *alínea r do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009*)

c) com alíquota do IPI de 1,5%: 80,28%; (cf. *alínea y do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 116/2009*)

d) com alíquota do IPI de 3%: 78,96%; (cf. *alínea s do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009*)

e) com alíquota do IPI de 4%: 78,10%; (cf. *alínea t do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009*)

f) com alíquota do IPI de 5%: 77,25%; (cf. *alínea b do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001*)

g) com alíquota do IPI de 5,5%: 76,84%; (cf. *alínea u do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009*)

h) com alíquota do IPI de 6%: 78,01%; (cf. *alínea l do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 70/2003*)

i) com alíquota do IPI de 6,5%: 76,03%; (cf. *alínea v do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009*)

j) com alíquota do IPI de 7%: 77,19%; (cf. *alínea m do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 70/2003*)

k) com alíquota do IPI de 7,5%: 75,24%; (cf. *alínea x do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 3/2009*)

l) com alíquota do IPI de 8%: 76,39%; (cf. *alínea p do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 34/2004*)

m) com alíquota do IPI de 9%: 75,60%; (cf. *alínea h do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 94/2002*)

n) com alíquota do IPI de 9,5%: 73,69%; (cf. *alínea z do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 116/2009*)

o) com alíquota do IPI de 10%: 74,83%; (cf. *alínea c do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001*)

p) com alíquota do IPI de 11%: 72,47%; (cf. *alínea n do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 70/2003*)

q) com alíquota do IPI de 12%: 71,75%; (cf. *alínea o do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 70/2003*)

r) com alíquota do IPI de 13%: 71,04%; (cf. *alínea k do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 134/2002*)

s) com alíquota do IPI de 14%: 70,34%; (cf. *alínea i do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 94/2002*)

t) com alíquota do IPI de 15%: 69,66%; (cf. *alínea d do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 13/2003*)

u) com alíquota do IPI de 16%: 68,99%; (cf. *alínea j do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 94/2002*)

v) com alíquota do IPI de 18%: 67,69%; (cf. *alínea q do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 34/2004*)

w) com alíquota do IPI de 20%: 66,42%; (cf. *alínea e do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001*)

x) com alíquota do IPI de 25%: 63,49%; (cf. *alínea f do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 3/2001*)

y) com alíquota do IPI de 30%:

1) até 15 de abril de 2012: 62,14%; (cf. *alínea a.a do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 60,89%; (cf. *alínea a.h do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

z) com alíquota do IPI de 34%:

1) até 15 de abril de 2012: 60,11%; (cf. *alínea a.b do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 58,89%; (cf. *alínea a.i do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

aa) com alíquota do IPI de 35%: 58,33%; (cf. *alínea g do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, redação dada pelo Convênio ICMS 13/2003*)

ab) com alíquota do IPI de 37%:

1) até 15 de abril de 2012: 58,66%; (cf. *alínea a.c do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 58,66%; (cf. *alínea a.j do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

ac) com alíquota do IPI de 41%:

1) até 15 de abril de 2012: 56,84%; (cf. *alínea a.d do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 55,62%; (cf. *alínea a.k do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

ad) com alíquota do IPI de 43%:

1) até 15 de abril de 2012: 55,98%; (cf. *alínea a.e do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 54,77%; (cf. *alínea a.l do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

ae) com alíquota do IPI de 48%:

1) até 15 de abril de 2012: 53,92%; (cf. *alínea a.f do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 52,76%; (cf. *alínea a.m do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

af) com alíquota do IPI de 55%:

1) até 15 de abril de 2012: 51,28%; (cf. *alínea a.g do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

2) a partir de 16 de abril de 2012: 50,17%; (cf. *alínea a.n do inciso II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2000, acrescentada pelo Convênio ICMS 31/2012*)

II – acrescentado o artigo 18 ao Anexo XII, com a seguinte redação:

"Art. 18 Ficam convalidadas as aplicações, no período de 16 de dezembro de 2011 até 9 de abril de 2012, dos percentuais previstos nos itens 1 das alíneas y, z, ab a af dos incisos I e II do § 1º do artigo 398-T das disposições permanentes deste regulamento, observada a redação conferida em consonância com o disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto que determinou o acréscimo deste preceito neste anexo. (cf. *cláusula segunda do Convênio ICMS 31/2012 – efeitos a partir de 9 de abril de 2012*)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBEDO DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.141, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que concorram para a simplificação de procedimentos para o contribuinte, sem que, contudo, sejam afetados os mecanismos de controle para garantia da efetividade da realização da receita pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 339 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, renumerado para § 1º o parágrafo único do mesmo artigo, mantido o respectivo texto, além de se acrescentarem ao referido preceito os §§ 2º e 3º, com a redação assinalada:

"Art. 339

III – qualquer outra saída ou evento que impossibilite o lançamento do imposto nos momentos expressamente indicados, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º

§ 2º Não se incluem no disposto no inciso III do *caput* deste artigo:

I – as saídas internas de produto previsto neste capítulo para emprego em processo industrial;

II – as sucessivas saídas internas, com destino a novo processo industrial, de produto resultante de industrialização anterior, a partir de produto previsto nos artigos deste capítulo.

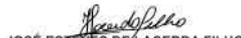
§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos do parágrafo anterior o lançamento do imposto será efetuado pelo estabelecimento que promover a saída do produto final acabado."

Art. 2º Ficam convalidadas as operações promovidas por contribuintes estabelecidos neste Estado, até a data da publicação deste decreto, em consonância com o disposto nos incisos I e II do § 2º do artigo 339 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, observada a redação conferida nos termos deste ato, exclusivamente quanto ao tratamento tributário previsto nos referidos preceitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.142, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ECF 2, de 30 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 10 a 12 ao artigo 108 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação assinalada:

"Art. 108

§ 10 Nos termos do artigo 7º da pela Lei (*federal*) nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 e da Instrução Normativa RFB nº 1.099, de 15 de dezembro de 2010, ficam, também, obrigadas ao uso de Equipamento Emissor Fiscal - ECF as concessionárias operadoras de rodovias, as quais deverão observar os procedimentos estabelecidos neste regulamento e em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, para fins de: (*cf. caput da cláusula primeira do Convênio ECF 2/2012 – efeitos a partir de 9 de abril de 2012*)

I – autorização, alteração e cessação de uso; (*cf. inciso I do caput da cláusula primeira do Convênio ECF 2/2012 – efeitos a partir de 9 de abril de 2012*)

II – manutenção e intervenção técnica; (*cf. inciso II do caput da cláusula primeira do Convênio ECF 2/2012 – efeitos a partir de 9 de abril de 2012*)

III – instalação e remoção de lacres. (*cf. inciso III do caput da cláusula primeira do Convênio ECF 2/2012 – efeitos a partir de 9 de abril de 2012*)

§ 11 Para atendimento ao disposto no parágrafo anterior, a concessionária deverá obter inscrição estadual junto ao Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, observado o disposto nos artigos 21 a 30, bem como em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública. (*cf. § 1º da cláusula primeira do Convênio ECF 2/2012 – efeitos a partir de 9 de abril de 2012*)

§ 12 O disposto nos §§ 10 e 11 não exige a concessionária de cumprir as obrigações acessórias junto aos Municípios competentes para a cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, nos termos da legislação vigente. (*cf. § 1º da cláusula primeira do Convênio ECF 2/2012 – efeitos a partir de 9 de abril de 2012*)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.143, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Convênios ICMS 12, 15, 17, 19, 20, 22, 27, 28 e 30, de 30 de março de 2012, publicados no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012 e ratificados pelo Ato Declaratório nº 5/2012, publicado em 26 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – no Anexo VII:

a) alterada a anotação contendo a fundamentação convenial exarada ao final do *caput* do artigo 45 do Anexo VII, mantido o respectivo texto, conforme adiante indicado:

"Art. 45 (*cf. caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 162/94, redação dada pelo Convênio ICMS 118/2011 – efeitos a partir de 1º de março de 2012; Anexo Único: cf. Convênio ICMS 162/94, acrescentado pelo Convênio ICMS 118/2011, com as alterações decorrentes do Convênio ICMS 22/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012*)

b) acrescentado o inciso IX ao artigo 56 do Anexo VII, com a seguinte redação:

"Art. 56

IX – implantes cocleares, 9021.90.19. (*cf. inciso IX do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010, acrescentado pelo Convênio ICMS 30/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012*)

c) alterado o § 6º do artigo 60 do Anexo VII, conforme assinalado:

"Art. 60

§ 6º O benefício previsto neste artigo implica vedação ao aproveitamento integral do crédito do imposto referente à entrada no estabelecimento, quando tributada, do produto ou dos insumos empregados na respectiva produção. (*cf. cláusula primeira do Convênio ICMS 74/2007, redação dada pelo Convênio ICMS 15/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012*)

d) renumerados os §§ 1º e 1º-A do artigo 74 do Anexo VII, respectivamente, para § 1º-A e § 1º-A-1, mantidos os correspondentes textos, além de se acrescentarem ao referido artigo o § 1º e o inciso IV ao § 1º-A-1, ora renumerado, conforme segue;

"Art. 74

§ 1º A isenção prevista neste artigo aplica-se, inclusive, às saídas promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, destinadas a taxista Microempreendedor Individual – MEI, assim considerado nos termos do § 3º do artigo 18-A da Lei Complementar (*federal*) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inscrito no CNPJ e enquadrado na CNAE 4923-0/01. (*cf. cláusula primeira-A do Convênio ICMS 38/2001, acrescentada pelo Convênio ICMS 17/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012*)

§ 1º-A

§ 1º-A-1

IV – cópia da documentação que comprove a condição de taxista Microempreendedor Individual – MEI do interessado. (*cf. inciso IV do caput da cláusula sexta do Convênio ICMS 38/2001, acrescentado pelo Convênio ICMS 17/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012*)

e) alterada a anotação contendo a fundamentação convenial exarada ao final do *caput* do artigo 81 do Anexo VII, mantido o respectivo texto, conforme adiante indicado:

"Art. 81 (*cf. Convênio ICMS 87/2002 – efeitos a partir de 23/07/2002, com alterações dos Convênios ICMS 126/2002, 45/2003 e 57/2010; Anexo Único, conforme redação dada pelo Convênio ICMS 54/2009, com as alterações decorrentes dos Convênios ICMS 100/2009, 110/2009, 20/2010, 99/2010, 160/2010, 26/2011, 60/2011, 139/2011 e 28/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012*)

f) alterada a anotação contendo a fundamentação convenial exarada ao final do *caput* do artigo 153 do Anexo VII, mantido o respectivo texto, conforme adiante indicado:

"Art. 153 (cf. *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 99/98, redação dada pelo Convênio ICMS 19/2012 – efeitos a partir de 1º de maio de 2012)

II – no Anexo VIII:

a) alterada a anotação contendo a fundamentação convenial exarada ao final do *caput* do artigo 4º do Anexo VIII, mantido o respectivo texto, conforme adiante indicado:

"Art. 4º (Convênio ICMS 52/91 e alterações dos Convênios ICMS 87/91 e 1/2000; Anexos I: cf. redação dada pelo Convênio ICMS 89/2009, com as alterações decorrentes dos Convênios ICMS 51/2010, 55/2010, 112/2010, 182/2010 e 27/2012; e Anexo II: cf. redação dada pelo Convênio ICMS 89/2009, com as alterações decorrentes dos Convênios ICMS 89/2009 e 140/2010; – efeitos a partir de 1º de junho de 2012)

b) alterados os incisos IX e XIII do *caput* do artigo 5º do Anexo VIII, bem como o inciso I do § 2º e o *caput* do § 3º do referido artigo, como segue:

"Art. 5º

IX – partes, peças, matérias-primas, acessórios ou componentes separados dos produtos de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, X, XI e XII do *caput* deste artigo; (cf. inciso IX da cláusula primeira do Convênio ICMS 75/91, redação dada pelo Convênio ICMS 12/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012)

XIII – partes, peças, matérias-primas, acessórios e componentes separados para fabricação dos produtos de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI e XII do *caput* deste artigo, na importação por empresas nacionais da indústria aeronáutica e seus fornecedores nacionais; (cf. inciso XIII da cláusula primeira do Convênio ICMS 75/91, redação dada pelo Convênio ICMS 12/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012)

§ 2º

I – empresa nacional da indústria aeronáutica e seus fornecedores nacionais, ou estabelecimento da rede de comercialização de produtos aeronáuticos; (cf. item 1 do § 1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 75/91, redação dada pelo Convênio ICMS 12/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012)

§ 3º O benefício previsto neste artigo será aplicado, exclusivamente, às empresas nacionais da indústria aeronáutica e seus fornecedores nacionais, às da rede de comercialização, inclusive as oficinas reparadoras ou de conserto de aeronaves, e às importadoras de material aeronáutico, relacionadas em ato do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, no qual deverão ser indicados, obrigatoriamente; (cf. § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 75/91, redação dada pelo Convênio ICMS 12/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012)

c) acrescentada, com a redação indicada, a anotação convenial ao final do § 6º do artigo 9º do Anexo VIII, conforme assinalado:

"Art. 9º

§ 6º (cf. cláusula primeira do Convênio ICMS 74/2007, redação dada pelo Convênio ICMS 15/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012)

d) alterado o § 1º do artigo 10 do Anexo VIII, conforme assinalado:

"Art. 10

§ 1º O benefício previsto neste artigo implica vedação ao aproveitamento integral do crédito do imposto referente à entrada no estabelecimento, quando tributada, do produto ou dos insumos empregados na respectiva produção. (cf. cláusula primeira do Convênio ICMS 74/2007, redação dada pelo Convênio ICMS 15/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012)

e) alterada a anotação contendo a fundamentação convenial exarada ao final do *caput* do artigo 16 do Anexo VIII, mantido o respectivo texto, conforme adiante indicado:

"Art. 16 (cf. *caput* da cláusula sétima do Convênio ICMS 153/2004, redação dada pelo Convênio ICMS 20/2012 – efeitos a partir de 1º de junho de 2012)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.144, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 33/2012, de 30 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 9 de abril de 2012, e ratificado pelo Ato Declaratório nº 5/2012, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo XVII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentadas as alíneas e e f ao inciso I do parágrafo único do artigo 1º, com a redação assinalada:

"Art. 1º

Parágrafo único

I –

e) Contribuição ao Programa de Integração Social e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente sobre a importação (PIS/PASEP-Importação); (efeitos a partir de 1º de maio de 2012)

f) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social incidente sobre a importação de bens e serviços (COFINS-Importação). (efeitos a partir de 1º de maio de 2012)

II – renumerado para inciso IX o inciso VIII do *caput* do artigo 2º, mantido o respectivo texto, exceto pela anotação contendo a respectiva fundamentação convenial que passa a vigorar com a redação adiante indicada, além de se acrescentar o inciso VIII ao referido preceito, conforme segue:

"Art. 2º

VIII – órgãos da Administração Pública Direta Estadual ou Municipal dos municípios-sede das Competições e de Centros de Treinamentos Oficiais de Seleções, suas autarquias e fundações; (cf. inciso VIII do *caput* da cláusula segunda do Convênio ICMS 142/2011, acrescentado pelo Convênio ICMS 33/2012 – efeitos a partir de 1º de maio de 2012)

IX – (cf. inciso IX do *caput* da cláusula segunda do Convênio ICMS 142/2011, renumerado pelo Convênio ICMS 33/2012 – efeitos a partir de 1º de maio de 2012)

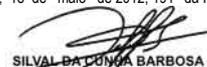
III – alterado o *caput* do artigo 7º, como indicado:

"Art. 7º Ficam isentas do ICMS as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação efetuadas pelo Comitê Organizador Brasileiro Ltda (LOC) e pelos Prestadores de Serviços da Fifa, desde que prestados diretamente à Fifa, à Subsidiária Fifa no Brasil ou aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, de municípios sede das Competições e de Centros de Treinamentos Oficiais de Seleções, suas autarquias e fundações, e estejam vinculados à organização ou realização das Competições. (cf. *caput* da cláusula sétima do Convênio ICMS 142/2011, redação dada pelo Convênio ICMS 33/2012 – efeitos a partir de 1º de maio de 2012)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.145, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Altera o Decreto nº 1.091, de 17 de abril de 2012, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e no Decreto nº 998, de 13 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.091, de 17 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o preâmbulo, que passa a vigorar como a seguir assinalado:

"Introduz alterações no Regulamento do ICMS e no Decreto nº 998, de 13 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

II – alterada a redação do artigo 2º, conforme segue:

"Art. 2º Fica alterada a redação dos artigos 2º e 3º, bem como acrescentado o artigo 4º ao Decreto nº 998, de 13 de janeiro de 2012, conforme segue:

Art. 2º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.146, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Ajuste SINIEF 4, de 30 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 10 do artigo 198-A, conforme assinalado:

"Art. 198-A
....."

§ 10 A NF-e deverá ser emitida conforme leiaute estabelecido no 'Manual de Orientação do Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, por meio de *software* desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, seguindo as formalidades exigidas em normas complementares. (cf. *caput* e § 2º da cláusula segunda-A do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 4/2012 – efeitos a partir de 9 de abril de 2012)

II – alterado o § 1º do artigo 198-B, conferindo-lhe a redação assinalada:

"Art. 198-B
....."

§ 1º O DANFE obedecerá o leiaute estabelecido no 'Manual de Orientação do Contribuinte', publicado por Ato COTEPE. (cf. *caput* da cláusula nona combinado com o § 2º da cláusula segunda-A, ambas do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada, respectivamente, pelo Ajustes SINIEF 8/2010 e 4/2012 – efeitos a partir de 9 de abril de 2012)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.147, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 41/12 a 50/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 41/12 a 50/12,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 41/12 a 50/12, celebrados na 173ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2012, e publicados no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2012, Seção 1, p. 19 a 22, pelo Despacho nº 60/12 do Secretário-Executivo, que foi republicado, por ter saído com incorreções, no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2012, Seção 1, p. 25 a 27, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2012, Seção 1, p. 33, consoante Ato Declaratório nº 6, de 3 de maio de 2012:

"CONVÊNIO ICMS 41, DE 16 DE ABRIL DE 2012
(Publicado no DOU de 18.04.12)
(Republicado no DOU de 20.04.12)
(Ratificação nacional: DOU de 04.05.12)

Autoriza o Estado da Bahia a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e isenção nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças e outros materiais relacionados com a instalação e operação da Ferrobahia Siderúrgica Ltda., no Estado da Bahia.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 173ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado da Bahia autorizado a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e isenção nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, e outros materiais relacionados com a instalação e operação da Ferrobahia Siderúrgica Ltda., no Estado da Bahia.

Parágrafo único O disposto no *caput* aplica-se na importação de produtos sem similar produzidos no País, cuja inexistência de similaridade será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

Cláusula segunda Não se exigirá o estorno do crédito do ICMS de que trata o art. 21 da Lei Complementar 87/96, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações abrangidas pela isenção prevista neste convênio.

Cláusula terceira A fruição de que trata este Convênio fica condicionada à comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens nas obras a que se refere a cláusula primeira, na forma e nas condições estabelecidas pelo Estado.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 42, DE 16 DE ABRIL DE 2012
(Publicado no DOU de 18.04.12)
(Republicado no DOU de 20.04.12)
(Ratificação nacional: DOU de 04.05.12)

Dispõe sobre a isenção nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais que especifica, destinados a Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGHs ou a Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 173ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Rio Grande do Sul e do Paraná autorizados a conceder isenção do ICMS nas saídas internas e relativamente ao diferencial de alíquotas das máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados no Anexo Único.

Cláusula segunda O disposto na cláusula primeira aplica-se também na importação das mercadorias relacionadas no Anexo Único, desde que não possuam similar produzido no país.

Parágrafo único A inexistência de similaridade será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

Cláusula terceira Os benefícios previstos neste Convênio somente se aplicam às máquinas, aparelhos e equipamentos industriais:

- I – isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados;
- II – destinados a Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGHs ou a Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, definidas conforme Resolução nº 652, de 9 de dezembro de 2003, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Classificação na NBM/SH-NCM
1	Conduto	7305.12.00
2	Canalização/Tubulação	7305.19.00
3	Chaminé de equilíbrio – Hidromecânico	7308.90.10
4	Comportas – Grade tomada d'água – Hidromecânico	7308.90.90
5	Comportas enseadeiras – Hidromecânico	7308.90.90
6	Comportas segmento – Hidromecânico	7308.90.90
7	Comportas vagoão – Hidromecânico	7308.90.90
8	Comportas gaveta – Hidromecânico	7308.90.90
9	Juntas de dilatação – Hidromecânico	7308.90.90

10	Comporta hidráulica – Hidromecânico	7308.90.90
11	Turbina hidráulica	8410.11.00
12	Regulador de velocidade – Parte turbina	8410.90.00
13	CPU regulador de velocidade – Parte turbina	8410.90.00
14	Partes de uma turbina	8410.90.00
15	Tubos ou curvas de sucção – Partes turbina	8410.90.00
16	Pontes e vigas rolantes	8426.11.00
17	Pórtico rolante	8426.30.00
18	Limpa-grades – Hidromecânico	8428.39.10
19	Unidade hidráulica	8479.89.99
20	Válvula borboleta	8481.80.97
21	Gerador de potência não superior a 75kVA	8501.61.00
22	Gerador de potência superior a 75kVA, mas não superior a 375kVA	8501.62.00
23	Gerador de potência superior a 375kVA, mas não superior a 750kVA	8501.63.00
24	Gerador de potência superior a 750kVA	8501.64.00
25	Transformadores de potência não superior a 650kVA	8504.21.00
26	Transformadores de potência superior a 650kVA, mas não superior a 10.000kVA	8504.22.00
27	Transformadores de potência superior a 10.000kVA	8504.23.00
28	Quadro de comando de BT e MT	8537.10.90
29	Quadro de comando	8537.20.00
30	Quadro de comando de NT e MT	8537.20.00
31	Condutores elétricos para linha de transmissão	8544.60.00
32	Excitatríz estática - Reguladores de voltagem	9032.89.11

CONVÊNIO ICMS 43, DE 16 DE ABRIL DE 2012*(Publicado no DOU de 18.04.12)**(Republicado no DOU de 20.04.12)**(Ratificação nacional: DOU de 04.05.12)*

Altera o Convênio ICMS 86/11, que suspende e concede remissão do ICMS resultante da diferença entre o regime normal de apuração e o tratamento tributário concedido nos termos das Leis Distritais nº 2.381/1999 e 4.160/2008, que dispõem sobre regime de apuração do ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 173ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 86/11 fica renomeado para § 1º.

Cláusula segunda Fica acrescentado o § 2º à cláusula primeira com a seguinte redação:

§ 2º Não se suspendem nem se remitem os valores cobrados pelo Distrito Federal, por meio de autos de infração, lavrados contra seus contribuintes, em virtude de descumprimento das normas indicadas na *caput* e dos respectivos regulamentos.

Cláusula terceira Fica alterada a redação do § 2º da cláusula segunda para:

§ 2º Não se suspendem nem se remitem os valores cobrados por meio de autos de infração das administrações tributárias das unidades federadas contra seus contribuintes.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2011.

CONVÊNIO ICMS 44, DE 16 DE ABRIL DE 2012*(Publicado no DOU de 18.04.12)**(Republicado no DOU de 20.04.12)**(Ratificação nacional: DOU de 04.05.12)*

Dispõe sobre a exclusão do Estado de Pernambuco das disposições do Convênio ICMS 137/02, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em relação a operação interestadual que destine mercadoria a empresa de construção civil.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 173ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 137/02, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula primeira Acordam os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe e o Distrito Federal em estabelecer nas respectivas legislações em relação a operação que destine mercadorias a empresa de construção civil localizada em outra unidade da Federação, que o fornecedor deve adotar a alíquota interna da unidade federada de sua localização.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da mencionada ratificação.

CONVÊNIO ICMS 45, DE 16 DE ABRIL DE 2012*(Publicado no DOU de 18.04.12)**(Republicado no DOU de 20.04.12)**(Ratificação nacional: DOU de 04.05.12)*

Altera Convênio ICMS 11/93, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, nas operações que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 173ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 9 de abril de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação a Cláusula primeira do Convênio ICMS 11/93, de 30 de abril de 1993:

Cláusula primeira Ficam os Estados do Amazonas, Goiás, Maranhão, Pará, Piauí, Pernambuco, Rio de Janeiro, Tocantins e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS incidente nas saídas dos produtos resultantes das aulas práticas dos cursos profissionalizantes ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

CONVÊNIO ICMS 46, DE 16 DE ABRIL DE 2012*(Publicado no DOU de 18.04.12)**(Republicado no DOU de 20.04.12)**(Ratificação nacional: DOU de 04.05.12)*

Autoriza o Estado de São Paulo a conceder crédito outorgado e anistia nas aquisições de materiais refratários por empresas siderúrgicas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 173ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo autorizado a conceder, às indústrias siderúrgicas, crédito outorgado do ICMS nas aquisições dos materiais relacionados no Anexo Único, desde que consumidos na geração ou utilização de ferro gusa para a produção de aço.

§ 1º O disposto nesta cláusula condiciona-se a que não haja, nos termos da legislação paulista, direito a crédito nas aquisições dos referidos materiais.

§ 2º O crédito outorgado limitar-se-á ao montante destacado no documento fiscal das referidas aquisições.

Cláusula segunda Fica o Estado de São Paulo autorizado a não exigir até 100% (cem por cento) de juros e multas incorridos até a data do termo inicial de vigência deste convênio, relativos ao crédito de ICMS dos materiais refratários referidos na cláusula primeira, indevidamente apropriados, e na sua forma destinados, desde que o valor original do imposto devido seja integralmente pago ou parcelado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da implementação deste benefício.

Parágrafo único Na hipótese de ainda não ter ocorrido a exigência por lançamento de ofício, fica o contribuinte autorizado a estornar os valores creditados, nas mesmas condições estabelecidas na *caput* desta cláusula.

Cláusula terceira Fica o Estado de São Paulo autorizado a estabelecer as regras regulamentares para a disciplina do disposto neste convênio.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2014.

ANEXO ÚNICO

ITEM	PRODUTO	NCM
1	Quartzo (exceto areias naturais); quartzitos, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular – Areia semi-refratária e assemelhados.	2506
2	Matérias minerais não especificadas nem compreendidas em outras posições – Areia semi-refratária e assemelhados.	2530
3	Grafito artificial; grafito coloidal ou semicoloidal; preparações à base de grafito ou de outros carbonos, em pastas, blocos, amelas ou outros produtos intermediários – Cimento de alto-forno e assemelhados.	3801
4	Cimentos, argamassas, concretos e composições semelhantes, refratários, exceto os produtos da posição 38.01.	3816.00
5	Outras obras de borracha vulcanizada não endurecida – Outras peças refratárias.	4016
6	Lãs de escórias de altos-fornos, lãs de outras escórias, lã de rocha e lãs minerais semelhantes; vermiculita e argilas, expandidas, espuma de escórias e produtos minerais semelhantes, expandidos; misturas e obras de matérias minerais para isolamento do calor e do som ou para absorção do som, exceto as das posições 68.11, 68.12 ou do Capítulo 69 – Outras peças refratárias.	6806
7	Obras de pedra ou de outras matérias minerais (incluídas as fibras de carbono e suas obras e as obras de turfa), não especificadas nem compreendidas em outras posições – Outras peças refratárias.	6815
8	Tijolos, placas (lejes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes.	6902
9	Outros produtos cerâmicos refratários (por exemplo, retortas, cadinhos, muflas, bocais, tampões, suportes, copelas, tubos, mangas, varetas) que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes.	6903
10	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço – Outras peças refratárias.	7325
11	Outras obras de ferro ou aço – Outras peças refratárias.	7326
12	Conversores, cadinhos ou colheires de fundição, lingoteiras e máquinas de vazar (moldar), para metalurgia, aciaria ou fundição – Outras peças refratárias	8454

CONVÊNIO ICMS 47, DE 16 DE ABRIL DE 2012*(Publicado no DOU de 18.04.12)**(Republicado no DOU de 20.04.12)**(Ratificação nacional: DOU de 04.05.12)*

Altera o Convênio ICMS 81/11, que autoriza as unidades da federação que menciona a não exigirem os créditos tributários relacionados com o ICMS incidente sobre as prestações de serviço de comunicação.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 173ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 81/11, de 5 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal autorizados a reduzir ou não exigir juros e multas relativos ao não pagamento do ICMS decorrente das prestações dos serviços de comunicação, tais como: serviços de valor adicionado, serviços de meios de telecomunicação, serviços de conectividade, serviços avançados de internet, locação ou contratação de porta, utilização de

segmento espacial satelital, disponibilização de endereço IP, disponibilização ou locação de equipamentos, de infraestrutura ou de componentes que sirvam de meio necessário para a prestação de serviços de transmissão de dados, voz sobre IP (voip), imagem e internet, independentemente da denominação que lhes seja dada, realizadas até a data do termo inicial de vigência deste convênio.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 48, DE 16 DE ABRIL DE 2012

(Publicado no DOU de 18.04.12)
(Republicado no DOU de 20.04.12)
(Ratificação nacional: DOU de 04.05.12)

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e isenção nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças e outros materiais relacionados com a instalação e operação da REFINARIA ABREU E LIMA, no Estado de Pernambuco.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 173ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e isenção nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças e outros materiais relacionados com a instalação e operação da REFINARIA ABREU E LIMA, no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único O disposto no *caput* aplica-se na importação de produtos sem similar produzidos no País, cuja inexistência de similaridade será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

Cláusula segunda Não se exigirá o estorno do crédito do ICMS de que trata o art. 21 da Lei Complementar 87/96, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações abrangidas pela isenção prevista neste convênio.

Cláusula terceira A fruição de que trata este convênio fica condicionada à comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens na Refinaria a que se refere a cláusula primeira, na forma e nas condições estabelecidas pelo Estado de Pernambuco.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 49, DE 16 DE ABRIL DE 2012

(Publicado no DOU de 18.04.12)
(Republicado no DOU de 20.04.12)
(Ratificação nacional: DOU de 04.05.12)

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e isenção nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças e outros materiais relacionados com a instalação e operação da CSS – Companhia Siderúrgica Suape, em Pernambuco.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 173ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e isenção nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças e outros materiais relacionados com a instalação e operação da CSS – Companhia Siderúrgica Suape, no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único O disposto no *caput* aplica-se na importação de produtos sem similar produzidos no País, cuja inexistência de similaridade será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

Cláusula segunda Não se exigirá o estorno do crédito do ICMS de que trata o art. 21 da Lei Complementar 87/96, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações abrangidas pela isenção prevista neste convênio.

Cláusula terceira A fruição de que trata este convênio fica condicionada à comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens nas obras a que se refere a cláusula primeira, na forma e nas condições estabelecidas pelo Estado.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 50, DE 16 DE ABRIL DE 2012

(Publicado no DOU de 18.04.12)
(Republicado no DOU de 20.04.12)
(Ratificação nacional: DOU de 04.05.12)

Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 173ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira O § 5º da cláusula primeira do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º Ficam os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte autorizados a dispensar a condição prevista no § 1º, IV, e o disposto no § 6º.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.148, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Revoga o inciso V do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012, que estabelece procedimentos para novas contratações e assunção de obrigações e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.801/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 205724/2012, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido** o servidor **ALESSANDRO FRANCISCO ALVES**, CPF nº 544.335.411-68, cargo de Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº.117557, Vínculo 01, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 14 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.802/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.110826/2012, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido** o servidor **MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES**, RG nº 892046-SSP/MT, cargo de Profissional Assistente de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº.111803, Vínculo 01, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 30 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.803/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº.205725/2012, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido** o servidor SAULO DE TARSO DE SÁ PEREIRA, RG nº.126583-SSP/PB, cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços do SUS, Matrícula Funcional nº.96102, Vínculo 02, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

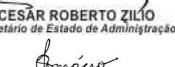
ATO Nº 7.804/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta o Processo nº 55426/2012, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar a pedido**, o servidor THIAGO JOSÉ DE CARVALHO ANDRE, RG nº.1685987-SSP/DF, cargo de Professor, Classe "B", Nível "02", Matrícula Funcional nº.131987, Vínculo 01, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Alta Floresta/MT, a partir de 19 de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AÚREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO Nº 7.805/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 196035/2012, e o que dispõe o Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, **resolve cessar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
Cb PM RR	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	17/04/2012

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 7.806/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos do Processo n. 28615/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, com, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, os candidatos aprovados e classificados que seguem:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR/MERENDEIRA

PÓLO: ALTA FLORESTA - MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
11	311794	Diroe Capristo	26/12/1953	192582 SSP/MS	43
12	406516	Celita Martins Viana	26/11/1972	10157705 SSP-MT/MT	43
13	366450	Eliane Alves Pereira	10/1/1966	1796125-4 SSP/MT/MT	43
14	107414	Veronice Carvalho de Oliveira	11/10/1973	13323814 SSP/MT	42
15	418901	Priscila Grasielle Jardim Dias	19/12/1980	12860280 SSP/MT/MT	42
16	417754	Simone Pereira Ribeiro	21/12/1978	12997673 38 SSP/PBA	42
17	358041	Leila da Costa Danassao da Silva	28/6/1982	1987940-7 SSP/MT/MT	41
18	416333	Diana Cristina SAVEDRA	14/12/1988	19410646 SSP/MT	41
19	12673	Daniel Pereira Vieira	10/9/1983	14250381 SSP/MT/MT	41
20	452406	Elaine Cristina Roberta Assunção dos Santos	29/3/1984	1829987-3 SSP/MT	41
21	246618	Thelma Giselli Nunes	21/8/1976	974750 SSP/MT	41
22	476407	Martene Terezinha Roveda	12/8/1956	602472 SSP/MT	41
23	184234	Graciva Claudina Ribeiro	21/8/1962	491551 MG/MG	40

PÓLO: ALTA FLORESTA - MUNICÍPIO: CARLINDA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	268455	Claudia Avanci Belido	16/9/1974	11011815 SJ/MT	40

PÓLO: ALTA FLORESTA - MUNICÍPIO: NOVA CANAÁ DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	198166	Apoliane Aparecida Pereira Silva	3/3/1985	17475619 SSP/MT	44

PÓLO: ALTA FLORESTA - MUNICÍPIO: PARANAÍTA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	99455	Eli Maria Cardoso de Lima Gonçalves	6/5/1961	1789228 SSP/MT	40

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: AGUA BOA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	42180	Luciana Maria de Jesus	12/5/1982	3906470 SSP/MT	42
5	475229	Lucelia David Resende	25/4/1965	354150 SSP/MT/MT	42
6	88092	Glacir Rosane Rangel Jardim	25/6/1967	809974 SSP/MT	41
7	85774	Aléde Kampff	26/11/1970	966694 SSP/MT	41

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	355256	Luciana Barbosa Mendonça	21/9/1980	4390681 SSP/GO	47
7	23201	Delmaci Souza da Silva	6/6/1972	332677404513 SSP/GO/GO	47
8	467138	Divina Celia Nicanor de Souza	7/4/1984	16737628 SSP/MT/MT	47

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: CAMPINÁPOLIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	80931	Luciana Maria da Silva	26/12/1981	001307778 SSP/MS	44
3	521171	Duter Rodrigues de Almeida	27/12/1973	10124772 SJ/MT	41

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	260579	Lusilene Souza Sobrinho	8/6/1976	11126906 SSP/MT	44
5	119550	Maria Dádiva Gomes da Silva Ramalho	18/11/1977	32720839-9 SSP/SP	44
6	13662	Adi Teresinha Martini Faresin	5/10/1963	329281 SSP/MT/MT	44
7	99724	Eliane Castro de Avelar	1/12/1963	394754 SSP/MT	41
8	40208	Mariza da Silva	9/3/1974	11687665 SSP/MT	41
9	103569	Maria Ferreira da Silva	3/4/1974	11788305 SJ/MT	40

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: PONTAL DO ARAGUAIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	102353	Maria Amélia de Carvalho	10/11/1960	211773 SSP/MT/MT	44
3	427617	Tatiany de Souza	31/10/1984	4677276 DGPC GO/MT	42

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: RIBEIRAOZINHO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	42218	Sebastiana de Fatima Borges de Freitas	18/3/1967	595906 SSP/MT	43

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: TORIXOREO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	185946	Ilzemar dos Santos Figueiredo	6/10/1973	945550 SSP/MT	41

PÓLO: CACERES - MUNICÍPIO: ARAPUTANGA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	272103	Elismar Alcinim de Oliveira	12/7/1976	12609609 SSP/MT	44

PÓLO: CACERES - MUNICÍPIO: CACERES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
16	232617	Juliano Ramos Duran	17/10/1988	19842406 SSP/MT	46
17	154800	Eva Marlene da Silva	18/7/1979	10529578 CACERES/MT	46
18	149570	Edsete Alexandra Belem Silva	1/3/1974	924175 SSP/MT	46
19	517052	Cirlene Marques Souza Pereira	26/4/1975	75980019 SSP/MT	46
20	445103	Paula Marieli Duarte Pereira	4/11/1992	21436150 SSP/MT	46
21	120808	Vera Lúcia Bento de Castro	30/11/1963	352117 SSP/MT	45
22	69229	Célia Maria Leite da Silva	5/2/1968	35821614 SEJUS/MT	45
23	255977	Darci Aparecida Bastos da Costa	19/12/1972	2929545 SSP/MT	45
24	83417	Eliane Santos de Azevedo	15/9/1987	17481155 SSP/MT	45
25	154138	Cersina Sirley da Silva	10/7/1983	1752112-2 CACERES/MT	45
26	270751	Eliny Kelvia da Silva	13/8/1984	14644002 SSP/MT	45

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
62	139940	Maria Gonçalves de França	2/3/1979	1327374-4 SSP/MT	44
63	520763	Edileuzza Rafael de Oliveira	29/7/1988	1683324-4 SSP/MT	44
64	459878	Loreci Soares da Rosa	31/10/1971	14992742-8 SSP/PR	43
65	32813	Joana dos Santos Ferreira	24/6/1975	10328173 S/MT	43
66	168832	Flavia Benedita Escandelaria	28/6/1982	1490716-0 SSP/MT	43
67	500074	Keila da Silva	19/5/1985	19868464 SSP/MT	43
68	486568	Marcia Agostinha de Franca	28/8/1980	14227649 SSP/MT	43
69	178673	Maria Jose Silva Paulo	10/8/1983	1552185-0 SSP/MT	43
70	440597	Keila Cristina da Silva	10/10/1979	1667250-0 SSP/MT	43
71	392817	Benedita Margarida da Silva	10/6/1969	73520 SSP/MT	43
72	103363	Josenil Carvalho de Souza	6/10/1981	1287613-5 SSP/MT	43
73	42595	Oclinete Conceição da Costa	12/10/1963	056.614 SSP/MT	43
74	128547	Clara Sonia Taques Nascimento	9/3/1969	716745 SSP/MT	43
75	80409	Silvana Lucia Espinosa Borralho	22/4/1972	0895531-0 SSP/MT	43
76	421746	Ana Lucia Machado	7/3/1975	10619577 SSP/MT	43

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: ARENAPOLIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	210624	Maria Jose de Quadros Batista Martins	6/8/1978	13045148 SSP/MT	46

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: DIAMANTINO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	132757	Maria José Ribeiro Viana	22/7/1964	571611 SSP/MT	45
4	349598	Teresa de Jesus Borges dos Santos	13/12/1968	744610 SSP/MT	44
5	394848	Irineia Rodrigues Vieira	24/10/1975	162658-0 SSP/MT	43
6	419540	Danielle Auxiliadora Moraes Fernandes	24/10/1982	1171278-3 S/MT	43

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NOBRES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	211463	Fernanda Aparecida da Silva Juliano	10/7/1986	1838475-7 SSP/MT	42
3	354666	Maria de Jesus de Oliveira	6/8/1972	12813907 SSP/MT	41

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	312224	Edileuzza Pereira da Silva Viganio	6/7/1968	0850804-6 SSP-MT/MT	43
4	285870	Dionísia dos Santos Henrique	22/9/1967	5233176 SSP/PR	42
5	504389	Neidlene dos Santos	11/9/1974	1976411 DF/DF	40

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	118903	Joana Ferreira da Silva	15/6/1967	743736 SSP/MT	41
6	94686	Cintia Maria da Silva	5/6/1978	13212834 SSP/MT	41
7	111878	Erícia Clementina da Silva	12/7/1974	838641 SSP/MT	40
8	231624	Nair Luiza Zanatta	3/1/1957	701775094 SSP/RS	40

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: SANTO AFONSO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	365870	Claides Henker Tavares	2/11/1969	11351306 SSP/MT	42

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: SÃO JOSE DO RIO CLARO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	151681	Edilene Maria Santana	3/5/1973	925365 SSP/MT	40

PÓLO: JUARA - MUNICÍPIO: JUARA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	496410	Clair Ferreira	5/5/1972	817565 SSP/MT	44
8	512232	Maria Ferreira de Lima Castilho	23/5/1974	1449816-2 SSP/MT/MT	43
9	182413	Ana Paula Meneses Costa	2/6/1988	21124221 JUARA/MT	41
10	402692	Deuzinha do Carmo Martins de Melo	8/2/1975	12160512 MT/SSP/MT	41
11	173717	Fabiana de França	11/7/1976	1018328-0 SSP/MT	41
12	284896	Graciele Aparecida Barboza	9/4/1982	1417122-8 SSP/MT/MT	40
13	484738	Angela Maria Vedovetto	7/7/1971	1267916-0 SSP/AM/AM	40
14	514548	Marilda da Silva Batista	24/6/1975	1942527-9 SSP/MT	40
15	450173	Maria Maxuelma Umbelino Teixeira	8/3/1981	363847194 SSP/SP/SP	40

PÓLO: JUARA - MUNICÍPIO: CASTANHEIRA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	354840	Deusdete Glória da Silva	24/10/1960	04075042 SSP/MT	40

PÓLO: JUARA - MUNICÍPIO: JUARA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	447048	Eliane Rodrigues de Gois	14/3/1988	1898795-8 SSP/MT	43
8	49902	Maria Roseli Vieira	8/7/1979	12640034 SSP/MT/MT	43
9	280327	Evanira dos Santos	29/1/1968	752159 SSP/MT/MT	43
10	463109	Vera Lucia de Oliveira	7/10/1962	47818079 SSP/PR/PR	43
11	326471	Andrea Pereira Souza	15/8/1984	16961145 SSP/MT	42
12	205047	Clarice Ferreira da Silva	3/3/1978	15115062 SSP/MT	41
13	246764	Ivete da Silva	17/8/1972	1143966-1 SSP MT/MT	41
14	211932	Tatiane Gomes da Silva	7/7/1988	1839663-4 SSP/MT/MT	41
15	335076	Marines Soares	15/1/1972	1553620 SSP/MT	41
16	444733	Franciele Aparecida Mohr	18/4/1982	1675080-2 SSP/MT	40
17	164599	Adelaide Mateus	7/7/1968	397428 MT/MT	40
18	459381	Regiani Maximo Rodrigues	27/9/1986	18888950 SSP/MT/MT	40
19	357986	Nelcy Moreira	2/4/1979	9.457.902-5 SSP/PR	40
20	377632	Bernadete Aparecida de Paula	6/7/1979	13156136 SSP/MT	40
21	179693	Fernanda Costa Gardin dos Santos	24/9/1983	1739011-7 SSP/MT	40
22	324294	Patricia dos Reis	25/6/1986	17606306 SSP/MT/MT	40

PÓLO: MATUPA - MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	477496	Luciane Wandroski Nascimento	17/4/1982	15279090 ESCOLA/MT	40

PÓLO: MATUPA - MUNICÍPIO: NOVA GUARITA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	29709	Tanea Saleta Schaedler	19/9/1970	1134194-7 SSP/MT	42

PÓLO: PONTES E LACERDA - MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	44600	Maria Alice Ferriotti	28/8/1970	1152304-2 SSP/MT/MT	43
8	524992	Luciene Marques da Costa	18/10/1981	14341395 SSP/MT	43
9	480379	Maria Aparecida Prado de Oliveira	5/10/1970	808376 SSP MT/MT	43
10	20183	Vanusa Cristina da Costa Rodrigues dos Santos	18/2/1975	08836310 SSP/MT/MT	42
11	448103	Elaine Vieira	3/2/1988	21132950 SSP/MT	42
12	29454	Eva Nogueira da Silva Pimenta	25/11/1973	707-760 MT/MT	41
13	294294	Maria Luiza Alves Moreira	8/11/1984	1358966 SSP/MT/MT	41
14	21283	Rosângela de Oliveira Rosario Cristiano	28/9/1979	14891573 SSP/MT/MT	41

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	335320	Joicecar Couto de Leon	2/1/1967	1054174048 SJS/RS	42
5	292298	Sebastiana Piedade de Jesus Nunes	9/9/1972	938732 SSP/MT/MT	41
6	27254	Jocilley Regina das Neves Pedro	18/6/1981	08809810 SSP/MT	40
7	83231	Tania Fatima de Resende Rodrigues	15/6/1968	05854733 SSP/MT	40

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: POXOREO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	10575	Elisângela Maria Francisca Leite	6/4/1983	16237811 SSP/MT	44
3	160985	Quedimar Faustino da Costa Pimental	29/11/1973	13076957 SSP/MT	44

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	282683	Maria Auxiliadora de Almeida Santiago	20/3/1981	1655618-6 SSP/MT	43
5	90971	Zenade Gil Lopes	3/9/1963	388936 SSP/MT	42
6	480661	Edinalva Mendes da Luz Silva	21/12/1959	44517842 DGPC/GO	42
7	417423	Selma Luiza Silverio Pereira	13/1/1989	21429278 SSP/MT	42
8	270209	Kezia Araújo de Souza	18/4/1967	684063 SSP/MT	42
9	455947	Meire Teresinha Rockenbach	9/11/1972	6008325372 SSP-RS	41

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	501152	Adenides Pereira Paniago Nunes	31/12/1963	690563 SSP/MT	43
3	349424	Marly Moraes Borges	5/12/1975	12837091 SSP/MT	42

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: ALTO GARÇAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	283080	Keila Pereira dos Santos	19/2/1978	1162517-1 SSP/MT	41

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: ARAGUAÍHA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	323875	Daniela Ribeiro da Silva Rodrigues	14/9/1975	11643366 SSP/MT/MT	40

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: DOM AQUINO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	65497	Ana Paula Pereira Alves	16/9/1980	13610058 SSP/MT	41

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: GUIRATINGA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	323587	Fabiane de Sá Oliveira	27/9/1977	354607716 SPSP/SP	42

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: ITUIQUARA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	317725	Denise Garcia Guedes	22/11/1986	15746690 SSP/MT	43

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: JACIARA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	518813	Marli do Nascimento	28/12/1965	16278681 SSP/SP	42

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	512891	Jeneffer Caroline Silveira	12/7/1987	1779015-8 SSP/MT	41

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: PEDRA PRETA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	511015	Sheila dos Santos Marques	15/6/1988	000963639 SSP/RO/MT	43
4	94673	Elizete Moreira Cardoso	28/3/1974	1016102-3 S/MT	42

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
20	70674	Rosângela Silva Souza	3/8/1979	901161638 SSP/MT	47
21	506998	Regina Francisca de Oliveira	22/12/1982	2.282.084 SSP/PI	47
22	481042	Tania Ferreira Anmoto	18/5/1978	1817496 S/MT	47
23	315060	Celi de Fatima Lopes Maldona	2/2/1961	01753258 SSP/MT	47
24	492539	Andréia de Lima Pereira	27/9/1988	1869408 SSP/MT	47
25	342319	Dierica Alves da Silva	6/9/1990	21771324 SSP/MT	47
26	14831	Fernanda Aparecida Reis Garcia	31/3/1992	21635978 VILHENA/MT	47
27	125714	Maurita Ribeiro Ferreira	20/10/1983	15090264 SSP/MT	47
28	89577	Sonia Rodrigues Dias	18/7/1972	1934326 4 SSP/MT	46
29	57663	Ana Soares Ferreira	16/6/1979	11281677 S/MT	46
30	269378	Solange Ribeiro de Arruda	22/4/1984	15460347 SSP/MT	46

31	29073	Geni Mariabernardo	7/9/1976	12477427 SSP-MT/MT	46
32	216613	Marcia Graziela Duarte	9/9/1980	13518780 SSP/MT	46
33	114343	Celma Araújo dos Santos	15/12/1981	17608767 SSP/MT	46
34	407814	Aparecida Figueiredo da Silva	21/12/1984	1533317-5 SSP/MT/MT	46
35	510394	Aljionia de Souza Galdino	14/12/1979	2571231 SSP/MT	46
36	472689	Suely Miranda de Oliveira Santos	23/3/1972	953084 SSP/MT/MT	46
37	34774	Enica Alves Ferreira	20/3/1984	12958158 SSP/MT	46
38	259912	Maria Vaneide Pereira da Silva	13/5/1982	20006535 SSP-MT/MT	46
39	14863	Lauren Rocha da Silva	25/8/1983	13013726 SSP/MT	46
40	464469	Ana Caroline de Castro Galhardo	26/11/1987	13410229 SSP/MT	45
41	112280	Cristina dos Santos Nogueira	8/9/1978	12564150 SSP MT/MT	45
42	125182	Valeria Rodrigues dos Santos	8/3/1985	16627695 SSP/MT	45
43	342628	Denielle Chagas de Moraes	21/3/1988	000953087 SSP/RO	45
44	477444	Cleide Ferreira da Silva	21/2/1975	984973 SSP/MT	45
45	231859	Cleudes Rodrigues da Silva	9/3/1979	11073733 SSP/MT	45
46	14877	Lilian Regina Fernandes Gomes	27/11/1981	14178389 SSP/MT/MT	45
47	513856	Maria Rosa Fagundes Soares	25/10/1974	14623099 SSP/MT	45

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SINOP

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
26	148398	Maria Aparecida Barbosa da Silva	2/4/1963	12298646 SSP/MT	42
27	445988	Marcella Yane da Conceicao Castaldelli	8/12/1972	445487 SJ/MT	42
28	257062	Elizangela Maria dos Santos	9/2/1985	16000714 SSP/MT/MT	42
29	342153	Margarete de Fatima Totti	7/4/1975	12298131 SSP/MS	42
30	404661	Marivete Rodrigues da Cruz Bohnen	16/11/1983	12826472 SSP/MT	42
31	182190	Cristiane Carlos Souza	17/7/1983	1434102-6 SSP/MT	42
32	54614	Juliana Xavier Serpa	3/7/1984	16396804 SSP/MT	42

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SORRISO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	490197	Patricia Ionar Daniel	31/3/1983	85877917 SSP/PR/PR	40

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: VERA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	132948	Roseleir Ribeiro	16/8/1983	17044944 SSP/MT	40

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	424618	Marilda de Souza Benites	1/9/1983	15594165 SSP/MT	48
5	261140	Maria de Fatima Campos Nascimento	9/4/1976	12647861 SSP/MT/MT	44

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: DENISE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	13245	Elizabeth das Dores Rodrigues	1/11/1978	1179548-4 SJ/MT	41

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	433173	Elisangela Mauricio Rezende	2/6/1987	18742009 SSP/MT	42
5	71243	Katia Liduina Souza Arruda	18/5/1973	24.322.625-1 SSP/SP	42
6	454591	Ana Valdemira Louveira Bertola	13/6/1972	000715786 SSP/MS	40

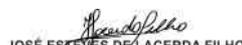
PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	71962	Edleuza Ferreira Felix	25/9/1961	13640801 SSP/MT	44
9	87909	Giselda Lima de Sa Oliveira	20/7/1981	13292730 SSP/MT	44
10	112054	Frances Cristiane Miranda	7/3/1970	230070103 SSP/MS	44
11	285088	Adelia Martins de Moura da Silva	17/11/1973	1818022-1 SSP/MT	43
12	188713	Terezinha Denemar Salmazo de Souza	23/3/1957	10367569 SSP/SP	43
13	512257	Elza Dias da Silva Rodrigues	2/9/1971	1177683-8 SSP/MT	42
14	134178	Filomena Nunes Feitosa Carvalho	18/7/1969	12213098 SJ /MT	42
15	190119	Ancelma Caclida de Aquino Alves	21/4/1984	15874702 SSP/MT	42
16	110917	Santina Querno da Silva	12/3/1975	0935317-8 SJ/MT	42
17	426398	Aparecida Augusta Santana	20/1/1973	14149788 SSP-JMT	41

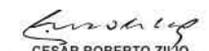
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUAN MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIAS

SAD

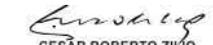
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato Administrativo Nº0029/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Elementar na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004 e pela Lei Complementar nº 294 de 26/12/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUAN MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: SANTO AFONSO

UNIDADE ESCOLAR: EE GERALDO SANTANA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 2359559901 CPF: 02558191101 CLASSE: A NÍVEL: 1

NOME: MAURO RODRIGUES DE SOUZA

EFEITO FINANCEIRO: 07/10/11

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1015/SAD/2012

Dispõe sobre Enquadramento Originário em Nível de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011.

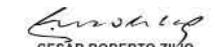
Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 72849/2012, de 15 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento Originário em Nível a servidora Marta Belizário Silva Martinho, matricula 104061, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social para o Nível "05" a partir de 17/02/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1014/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

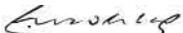
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 782413/2011**, de 28 de Outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora, **Ani Maria Lauxem da Silva**, matrícula nº. 63738, Cargo: P. T. N. M. S. S. do SUS, para o Nível "10" a partir de 28/10/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1013/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 216203/2012**, de 26 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora, **Márcia Maria Soares Alves**, matrícula nº. 94376, Cargo: P. T. N. M. S. S. do SUS, para o Nível "10" a partir de 26/04/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1012/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 866300/2011**, de 14 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora, **Jane da Silva**, matrícula nº. 93326, Cargo: P. T. N. M. S. S. do SUS, para o Nível "10" a partir de 14/12/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1011/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 042/SAD/2012 de 03 de abril de 2012 de servidor da Secretaria de Estado, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.089, de 20 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 243665/2012**, de 10 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 042/SAD/2012 de 03/04/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo: P. A. N. M. do SUS

Matricula	Nome	Nível	Ef. Financeiro
126920	Luzia Aparecida Alves de Abreu Sartori	03	04/11/2011

LEIA-SE:

Cargo: P. T. N. M. S. S do SUS

Matricula	Nome	Nível	Ef. Financeiro
126920	Luzia Aparecida Alves de Abreu Sartori	03	04/11/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 14 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1010/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Sócioeducativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nº 8.686/2007; 8.775/2007 e 9.318 de 23 de fevereiro de 2010;

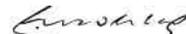
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 201435/2012**, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sandro Eli da Silva Pinho**, matrícula 112786, Cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário Progressão para o Nível "02" a partir de 01/12/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 14 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1007/SAD/2012.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 691/SAD/2012 de 10 de abril de 2012, da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o que dispõe o **Processo nº. 222471/2012**, de 02 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos do Ato Administrativo nº. 691/SAD/2012, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2012 os seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	NIVEL	EF. FINANCEIRO
P. T. N. M. S. S do SUS			
107282	Barsanulfo Benicio de Paula	04	10/04/2012
55030	Francisco José de Borja	04	16/04/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1006/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 691/SAD/2012 de 10 de abril de 2012 de servidor da Secretaria de Estado, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.089, de 20 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 222471/2012**, de 02 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 691/SAD/2012 de 10/04/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo: P. T. N. M. S. S do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Ef. Financeiro
76240	Kenia de Lima Gomes Oliveira	04	13/04/2012

Cargo: P. T. N. S. S. S do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Ef. Financeiro
106755	Maria José Oliveira Paz	5	01/04/2012

LEIA-SE:

Cargo: P. T. N. M. S. S do SUS

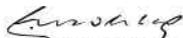
Matrícula	Nome	Nível	Ef. Financeiro
76240	Kenia de Lima Gomes Oliveira	03	13/04/2012

Cargo: P. T. N. S. S. S do SUS

Matrícula	Nome	Nível	Ef. Financeiro
106755	Maria José Oliveira Paz	04	01/04/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 11 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1008/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 556/SAD/2012 de 09 de abril de 2012 de servidor da Secretaria de Estado, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.089, de 20 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 790599/2011**, de 07 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 556/SAD/2012 de 09/04/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ:

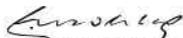
Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora, Maria Helena Lopes, Matrícula nº **118902**, cargo de P. T. N. M. do SUS, para o Nível 06, a partir de 07/11/2011.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora, Maria Helena Lopes, Matrícula nº **93163**, cargo de P. T. N. M. do SUS, para o Nível 06, a partir de 07/11/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 11 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1009/SAD/2012.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 688/SAD/2012 de 03 de abril de 2012, da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

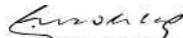
Considerando o que dispõe o **Processo nº. 125600/2012**, de 15 de março de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído do Ato Administrativo nº. 688/SAD/2012, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2012 o servidor Francisco José de Borja Santos, Matrícula nº 55030, Cargo: P.T.N.S.S do SUS.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1021/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

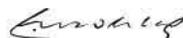
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 240925/2012**, de 10 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores conforme Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de maio de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
AGENTE UNIVERSITÁRIO			
126552	Alfredo Coutinho de Lara	03	15/05/2012
106617	Ana Aparecida Moraes de Oliveira	03	02/05/2012
94911	Ana Lúcia Mattiello	03	04/05/2012
129466	Ana Paula de Oliveira	03	04/05/2012
131190	Claudinei Moreira Porto	03	27/03/2012
130464	Eduardo Gimenes Volpini	03	19/05/2012
86230	Eduardo Melo Zinhani	03	15/05/2012
101144	Eliandra Barbosa de Oliveira	03	08/05/2012
130492	Erick Duclert Stoelben	03	30/05/2012
86186	Eugenia Leite Alves	05	02/05/2012
130416	Fabio Iser	03	11/05/2012
84201	Iraci Aguiar de Medeiros	08	07/05/2012
85997	Laiza Benta da Cruz Almeida	03	02/05/2012
38176	Maria Aparecida Ferreira Mendes	03	30/05/2012
104426	Priscila da Silva Northfleet	03	16/05/2012
109385	Ruberval Gomes	03	08/05/2012
86187	Sonia Maria de Freitas Almeida	05	02/05/2012
86185	Tatiana Rosa Carvalho Ribeiro	05	02/05/2012
86189	Walderson Pedroso Lino	05	02/05/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1020/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 599/SAD/2012 de 09 de abril de 2012 de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.089, de 20 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 246281/2012**, de 11 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 599/SAD/2012 de 09/04/2012, de modo que:

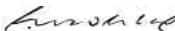
ONDE SE LÊ:

Cargo: P.T.N.M.S.S do SUS

Matrícula – 84432 – Tais Nélia Ribeiro Taques – Nível "04" a partir de 08/12/2011.

LEIA-SE:**Cargo: P.T.N.M.S.S do SUS**Matricula – **94347** – Tais Nélia Ribeiro Taques – Nível "04" a partir de 08/12/2011.**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 14 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1019/SAD/2012.**Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

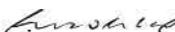
Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 246245/2012**, de 11 de maio de 2012,**R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder progressão de nível, aos servidores do quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
P. T. N. M DO SUS				
116415	Eliana Ville Rebelo	1	3	29/06/2010
104868	Gbariel Mendes Piloni	1	5	01/04/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1018/SAD/2012**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 242795/2012**, de 10 de maio de 2012,**R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder progressão vertical ao servidor **Maria Célia de Oliveira Pereira**, matrícula 123686, Cargo **Fiscal de Tributos Estaduais**, para o Nível "03" a partir de **10/05/2012**.**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1017/SAD/2012**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009,

Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 242750/2012**, de 10 de maio de 2012,**R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder progressão vertical ao servidor **Ricardo Bertolini**, matrícula 123700, Cargo **Fiscal de Tributos Estaduais**, para o Nível "03" a partir de **12/05/2012**.**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 07/GPI/CPM/SPS/SAD/2012**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**PROCESSO Nº:** 246502/2012/SAD**OBJETO:** Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 07/GPI/CPM/SPS/SAD/2012, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, firmado em 14 de maio de 2.012, referente ao imóvel localizado na Avenida Mario Andreazza, s/n.º, próximo ao CEASA, Várzea Grande-MT, com área total de terreno de 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), matriculado sob n.º 50.883, ficha n.º 01, livro n.º 2, Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande, com a finalidade de construção do Canil para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2.012.**CESAR ROBERTO ZILIO**
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDEnte**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CESSIONÁRIO**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MATILDE DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 2807111904, apresentou através do e-Process nº 5116680/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO ESPERANÇA, localizada no endereço ESTRADA DA SETE PLACAS KM 08 À DIREITA + 3 KM À ESQUERDA + 8 KM, COMUNIDADE SANTA LURDES, no município de PARANATINGA - MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual /inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Lucinéia Ost 942.670.572-49. Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agência.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 – TDI Nº 5115562/2012 RUBIA GEIS DOS SANTOS CPF Nº 023.023.521-22NOVO SÃO JOAQUIM - MT José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

Para efeito do Reconhecimento de DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a): MANOEL SEBASTIÃO DE ALMEIDA, portador do CPF nº: 654.155.821-34, apresentou através do e-Process nº: 5116217/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensa igual/inferior a 100 hectares, denominada: SÍTIO ODIR JOSE, GLEBA FREI MANOEL DOIS IRMAOS SALTINHO S/Nº, ZONA RURAL, no município de DIAMANTINO/

MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5.350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente Termo tem prazo indeterminado ou até a data final do contrato. JOSUÉ SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula n.º: 206.764.251.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE; 922.279.531.87 Leila Maria Bassini dos Santos 140.9327.8 SSP/MT Juscimeira; Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara, 18 de maio de 2012. Miriam Vaz Vieira-AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

COMUNICADO - O Contribuinte Divino Macedo de Carvalho, Pecuárísta, portador CPF 260.151.531-72, Insc. Estadual 13.345.242-5, com estabelecimento no Município de Juara-MT, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §8º/RICMS; Comunica a Inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 42 a 50; 66 a 75 e 77 a 100 pelo motivo da mudança de categoria de Pequeno Produtor Rural para Micro Produtor Rural. Juara, 18 de Maio do ano de 2012 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI – Ano: 2012. Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados: Cassia Andrade Gonzaga 010.968.581-42 1799298-2 SSP/MT; Elias Malovini 277.258.122-53 618.036 SGP/ES; Luzia Aparecida De Souza 020.310.469-26 6174.368-5 SSP/PR; Carmen Renita Fleck 651.240.571-49 2233944-2 SSP/MT; Frederico Tenck De Souza 040.201.131-73 2286542-0 SSP/MT; Valéria Gomes Dias Von Ryn 006.113.319-18 2332127-0 SSP/MT; José Carlos Crozeta 488.917.461-34 908.643 SSP/MT Arrendado 09/01/2017; Carlos Roberto Gregório 611.292.592-34 000472830 SSP/RO; José Silva Cores 618.795.502-10 459861 SSP/RO; Jesus Vicente De Aquino 280.128.796-20 M-492.511 SSP/IMG Arrendado 04/03/2014; Valdir Teza 021.735.248-01 8.979.053 SSP/SP; Cezar De Lima Silva 772.096.302-44 696.730 SSP/RO Arrendado 14/02/2022; Renivaldo Batista Da Silva 034.886.271-79 2244992-2 SSP/MT; Mario Perpetuo Miquilino 478.630.302-00 1562357-2 SSP/MT; Pedro Cezar Da Silva 210.866.301-06 1049634 DGPC/GO; Leomar Jose Barbosa De Amorim 008.639.761-31 1434070-4 SSP/MT; Antonio Pereira Da Silva 146.668.391-00 824.773 SSP/MT; Jose Abel Michels 197.695.639-00 1.244.734 SSP/PR; Sergio Jandir Milani 348.288.779-91 3005679811 SSP/RS; Antonio Pereira Neto 986.869.682-87 001048509 SSDC/RO; João Carlos Cunha 863.573.792-04 0009743313 SSDC/RO; José Alencar Gomes Cordeiro 631.252.931-20 001061568 SSP/MS; Iracema Batista De Jesus 313.397.941-87 23.987.988-0 SSP/SP; Cristina Tenório Da Silva 041.383.221-08 2304373-3 SSP/MT; Terezinha Stuart Rosa 020.887.061-00 1908738-1 SSP/MT; Claudcir Da Rosa 029.804.661-07 2271659-9 SSP/MT; Juscelino Ferreira Da Cunha 910.128.481-91 1300541-3 SSP/MT; Noeli Brissow Meier 884.735.541-91 1298727-1 SJ/MT; Lourdes Dias Maciel De Souza 649.352.302-82 226.785 SSP/RO Arrendado 15/03/2017; Divino Valentin Filho 470.475.932-68 M-2.263.144 SSP/IMG; Bertil Kuster 001.637.487-80 871.635 SGP/ES; Alessandra Da Silva Ramos De Lima 030.277.031-37 2104259-4 SSP/MT; Irene Sueli Anesi 565.929.149-04 4.040.998-0 SSP/PR; Arrendado 31/10/2021; Marcelo Rufino Da Silva 876.841.361-00 1175108-8 SSP/MT; Conceição Alcantara De Souza 744.365.899-00 5.379.353-3 SSP/PR; Fabiano Cezar Brambila 011.917.771-46 1705516-04 SSP/MT; Antonio Alves Da Silva 080.644.231-04 401.550 SSP/MT Arrendado 03/04/2015; Manoel Pereira Lima 123.236.162-34 133.649 SSP/PA; Miriam Soares De Araujo 922.651.972-20 139668 – 001 MTE/RO; Helvecio Rodrigues Damacena 468.465.731-00 740.533 SSP/MT; Eliidiane Terezinha Camargo 938.607.811-20 1460814-06 – SSP/MT Arrendado 22/04/2015; Gomerindo Pereira Da Silva 322.476.802-91 145943-2 – SSP/MT; Apresentaram documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em extensão de área igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo assim, aos dispositivos da Portaria n.º 114/2002-SEFAZ, artigo 26, §§ 18 e 19. Agenfa de Juruena, 18 de Maio de 2012 Cleto Ludwig – Servidor Fazendário – Matrícula n.º 590049409.

Relação de produtores rurais dos Municípios de Juruena e Cotriguaçu, que optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (anexo I da Portaria n.º 079/2000-SEFAZ); N.º Ord. Nome Contribuinte N.º Insc. Estadual; 01 Adenilson Souza Silva 13.447.884-3; 02 Ilda Aparecida Anesi Quadros 13.448.854-7; 03 Sonia Maria Comin 13.448.872-5; 04 Emerson Biersfeld 13.449.178-5; 05 Sérgio Andretta 13.449.557-8; 06 Francisco Voltolini 13.450.111-0; 07 Altair Nodari 13.450.842-4; 08 Ademar Anunciado Coelho 13.451.234-0; 09 José Bernardino Dos Santos 13.452.591-4; 10 Roseli Gasperini Argenton 13.452.960-0; 11 Rosalina Botelho 13.453.328-3; Agenfa de Juruena, 14 de Maio de 2012; Cleto Ludwig – Gerente Fazendário – Matr. 590049409

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no convênio de mútua colaboração entre os Estados, e nos termos do art. 199 do código Tributário Nacional, solicitamos à empresa PRANTES ALIMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº 13.294.508-4, CNPJ nº 04.113.497/0005-39, estabelecida na Rua Padre Nazareno, nº 254-Jardim Marília, Município de Pontes e Lacerda – MT, ou seu representante legal, INTIMADA a comparecer na Agência Fazendária de Pontes e Lacerda – MT, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 818, Centro, no horário das 9 às 17 horas, com urgência para apresentar documentação essencial dos Ofícios n.ºs 264/2008 – GEAF e 472/2010-GEAF-PVF, para conclusão de processos iniciado neste Estado; Serviços de Fiscalização e verificação Fiscal, referente às Notas Fiscais nº 0032206 de 05/05/2006 e 12342 de 03/05/2006, devidamente acompanhadas de cópia autenticada da página do livro Registro de Entradas onde se encontra escriturada a nota fiscal e dos respectivos termos de abertura e de encerramento; Cópia autenticada da página do livro Registro de apuração de ICMS referente ao período da escrituração da nota fiscal objeto da diligência e dos respectivos termos de abertura e de encerramento e cópia autenticada da primeira via da nota fiscal e, caso houver, de sua respectiva carta de correção. Caso não haja carta de correção, favor informar esta situação no relatório fiscal. Agência Fazendária de Pontes e Lacerda – MT, 17 de maio de 2012. Maria Conceição Vieira Lima – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

Opção por Diferimento – Declaramos que o contribuinte relacionado formalizou opção para realização de operação/prestação com benefício do Diferimento do ICMS a partir de 14/05/2012, conforme preceitua o Art. 1º, Anexo X do RICMS: BUNGE FERTILIZANTES S/A, IE. 13.202.423-3 do município de Rondonópolis/MT. Gerente Agenfa Rondonópolis: Adilson Mikuska – FTE – Mat. 225744 – Em 19/05/2012

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

- Inscrição Estadual: 13.213.251-6 Razão Social: MALLMANN COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA Endereço: Rodov MT 414 S/N –Zona Rural – Água Boa /MT Nº do TI: 239690010000169201230 Data da Lavratura do TI: 30/03/2012;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012. CLARICE DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 239690010.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

- Inscrição Estadual: 13.368.671-0 Razão Social: BIOMAS REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS LTDA Endereço: Rodov BR 163 KM 608 S/N - Zona Rural –Nova Mutum/MT Nº do TI: 239690010000155201230 Data da Lavratura do TI: 29/03/2012;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2012. CLARICE DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 239690010

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE a publicação do Extrato de Decisão de Penalidades do dia 09/02/2012, pág.12 do Diário Oficial n. 25741, referente a penalidade da empresa SM CONSTRUTORA LTDA, contrato n. 001/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

Onde se lê: da aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01(um), contado a partir da decisão publicada no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no art. 87, III da Lei 8.666/93, para empresa e seus sócios.

Leia-se: da aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEFAZ, pelo prazo de 01(um) ano, contado a partir da decisão publicada no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no art. 87, III da Lei 8.666/93, para empresa e seus sócios.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

(Original assinado)
Thais Coelho Miranda
Presidente da CAIF

PORTARIA N.º 015/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o impedimento temporário do servidor Josemar Cavalcanti de Souza, em permanecer como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 005/2004/GS/COFAZ/SEFAZ, de 24/05/2004, alterada pelas Portarias n.º 21/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, 002/2011/GS/COFAZ/SEFAZ e 011/2011/GS/COFAZ/SEFAZ, por motivo imperioso de Licença para tratamento de saúde, conforme consta no Ofício n.º 073/2012/PAD/005/2004.

Considerando o disposto no artigo 73, da Lei Complementar n.º 207, de 29/12/2004, que estabelece que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve ser integrada por 03(três) servidores estáveis, sendo o presidente o mais categorizado hierarquicamente;

RESOLVE:

I – Substituir o servidor Josemar Cavalcanti de Souza – AAF, pelo servidor Deomar Ribeiro Campos - AAIG, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 005/2004/GS/COFAZ/SEFAZ, de 24/05/2004 e suas alterações.

II – Determinar que a Comissão Processante assim constituída, dê prosseguimento aos trabalhos processuais até a sua conclusão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e o art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 17 de maio de 2012.


EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 016/2012/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, c/c o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, rep. no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, e;

Considerando o impedimento temporário do servidor Josemar Cavalcanti de Souza em permanecer como Membro das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, instituídas pelas Portarias nº 003 a 010/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, todas de 03/04/2012, por motivo imperioso de Licença para tratamento de saúde, conforme consta do Ofício nº 005/2012, de 16/05/2012, suscrito pela Presidente das referidas comissões.

Considerando o disposto no artigo 73, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, que estabelece que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve ser integrada por 03(três) servidores estáveis, sendo o presidente o mais categorizado hierarquicamente;

RESOLVE:

I – Substituir o servidor Josemar Cavalcanti de Souza – AAF, pelo servidor Deomar Ribeiro Campos – AAIG, como membro das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, instituídas pelas Portarias nº 003 a 010/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, todas de 03/04/2012, alteradas pela Portaria nº 11/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, de 10/04/2012 e Portaria nº 13/2012/GS/COFAZ/SEFAZ, de 02/05/2012.

II - Determinar que as Comissões Processantes assim constituídas, deem prosseguimento aos trabalhos processuais até a sua conclusão, devendo ser observado o art. 5º. LV, da Constituição Federal e o art. 10, X da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 17 de maio de 2012.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 124/2012-SEFAZ

Revoga a Portaria nº 91/2003-SEFAZ, publicada em 18/08/2003, que dispõe sobre o controle da circulação de café no território do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados, sendo necessário identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros, de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria;

CONSIDERANDO que a manutenção desses atos como se vigentes fossem, nos bancos de legislação, induz o contribuinte a erro, em suas práticas na vida civil, particularmente aquelas relacionadas com o cumprimento das obrigações tributárias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 091/2003-SEFAZ, de 12/08/2003 (DOE de 18/08/2003), que dispõe sobre o controle da circulação de café no território do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Parágrafo único A declaração de revogação da Portaria mencionada no caput deste artigo não modifica a data em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA – SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 14 de maio de 2012.



MARCEL SOUZA JURSKI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 91: GILSON PEREIRA DE SOUZA CPF: 420.055.821-15 PROCESSO Nº: 197831/2012. O poço tubular será construído na BR 364 – Km 26 – Sítio DTM, zona rural do município de Juscimeira, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 16º02'17,5" S e Long. 54º53'41,2" W. A Profundidade pretendida é de 200m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hidrovale Poços Artesianos, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Kelvia Araújo Oliveira CREA: 1200044547-5. Essa autorização vigorará até **17 de Novembro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 92: PLANTE CERTO LTDA. CNPJ: 36.907.905/0001-97 PROCESSO Nº: 247623/2012. O poço tubular será construído na Rua Sarita Baracat nº 267 Bairro: Ponte Nova no município de Várzea Grande, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 15º37'33" S e Long. 56º06'52" W. A Profundidade pretendida é de 50m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda., devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561D-PB. Essa autorização vigorará até **17 de Novembro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 93: FERNANDA FERNANDES A. NASCIMENTO. CPF: 080.443.228-76 PROCESSO Nº: 248406/2012. O poço tubular será construído na Rua das Tulipas LT 02 QD 25 – Condomínio Florais Cuiabá – Bairro: Ribeirão do Lipo no município de Cuiabá, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 15º32'24,36" S e Long. 56º05'40" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda-ME devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Maria Felipa Eguez CREA: 1200512790. Essa autorização vigorará até **17 de Novembro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 94: CARLOS FERNANDO GOSSN GARCIA CPF: 102.913.618-11 PROCESSO Nº: 254519/2012. O poço tubular será construído na Rua das Orquídeas QD 05 LT 20 – Condomínio Florais Cuiabá- Bairro: Ribeirão do Lipo no município de Cuiabá, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 15º32'24" S e Long. 56º05'40" W. A Profundidade pretendida é de 50m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda., devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561D-PB. Essa autorização vigorará até **17 de Novembro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2012
AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 001/2012, para execução de obras de infraestrutura, nos Municípios de Várzea Grande, Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT, divididos em 06 Lotes.

ONDE SE LÊ:

LOTE 03 – obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, no Bairro Jardim dos Estados, no Município de Várzea Grande-MT.
LOTE 05 – obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, no Bairro Santa Cruz e Cohab Sávio Brandão, no Município de Cuiabá-MT.

LEIA-SE:

LOTE 03 – obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, com capa selante, no Bairro Jardim dos Estados, no Município de Várzea Grande-MT.

LOTE 05 – obra de pavimentação asfáltica Tipo TSD, no Bairro Santa Cruz e drenagem de águas pluviais na Cohab Sávio Brandão, no Município de Cuiabá-MT.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 18 de maio de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 263/2011/01/02 - SETPU**Processo nº 208996/2012-SETPU.**

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para emissão de Parecer Técnico e de Orientação a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, na elaboração da Estrutura Organizacional e atividades das Secretarias Adjuntas, principalmente, da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, no Município de Cuiabá – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 263/2011/00/00-SETPU, o valor de R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Partes: LINCOLN HENRIQUE FELIX DA SILVA e a SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/12**PROCESSO: 16.766-0/12**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE LUCIARA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 121/09**PROCESSO: 73.522-8/09**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 73.522-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.121/09, firmado com o Município de Jaciara.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Março de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em todo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.121/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE JACIARA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 070/09**PROCESSO:** 18.954-9/08**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 18.954-9/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.070/09, firmado com o Município de TORIXORÉU**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 17 de Abril de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.070/09, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE TORIXORÉU****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 049/09****PROCESSO:** 19.751-7/08**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 19.751-7/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.049/09, firmado com o Município de Nova Ubitatã.**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 20 de Abril de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.049/09, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE NOVA UBIRATÃ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início e Reinício de Serviço, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 012/12 12/04/2012	CONST. DE PONTE DE CONC. PRÉ-MOLD. PROTENDIDO	100/10/00/00-ASJU	STER LTDA	MT-220
SUOT/OR/Nº 029/12 03/05/2012	PAVIMENTAÇÃO	373/10/00/00-ASJU	ENSERCON LTDA	MT-459
SUOT/OIS/Nº 030/12 02/05/2012	CONT. TECN. DOS MATER. EMPREG. NA CONST. DAS PONT.	043/12/00/00-ASJU	C. N. LTDA	MT-220 / RIO SANGUE E CÔRREGO CORGÃO
SUOT/OIS/Nº 036/12 10/05/2012	SUPERVISÃO	268/11/00/00-ASJU	TRAFECON LTDA	MT-358
SUOT/OIS/Nº 037/12 02/05/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.	014/12/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT-130
SUOT/OIS/Nº 038/12 10/05/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.	042/12/00/00-ASJU	AGRITOP LTDA	MT-240
SUOT/OIS/Nº 038A/12 10/05/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.	051/12/00/00-ASJU	AGRITOP LTDA	MT-220
SUOT/OIS/Nº 041/12 10/05/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT., PAV. E DUPLICAÇÃO	013/12/00/00-ASJU	VIA ÁPPIA LTDA	MT-208
SUOT/OIS/Nº 043/12 14/05/2012	RESTAURAÇÃO	041/12/00/00-ASJU	CONST. SERCEL LTDA	MT-130
SUOT/OIS/Nº 047/12 11/05/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.	029/12/00/00-ASJU	PLANEJE LTDA	MT-313

Cuiabá, 18 de maio de 2.012

Engº Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Obras Transportes

PORTARIA / SETPU/Nº/ 079/2012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 100, Trecho: Entrº BR 364 (B)/ MT-299 – Entrº BR-070 (Barra do Garças) – Entrº MT – 336 (Araguaiana); Sub-trecho: Entrº BR-364 (B)/ MT-299 – Entr. MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho), Acesso ao Município de Araguaína, Acesso ao Município de Ponte Branca e Acesso (A) para o Município de Ribeirãozinho, com extensão aproximada de 124,80 Km; (Lote 01 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 036/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: TRAFECON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 08 / 05 / 12****

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.012.**

PORTARIA / SETPU/Nº/ 080/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Geólogo MAURO AIRES FÁVERO, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para licenciamento ambiental para Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-322, Trecho: Entrº BR-163 (Matupá)- Vila União do Norte, com extensão de 65,00 Km e MT-441, Trecho: Entrº MT-351 Km 17,0 (Lago do Manso), com extensão de 17,00 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 012/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: RURAL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 04/05/2012****

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.012.**

PORTARIA / SETPU/Nº/ 082/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro ANTÔNIO CARLOS TENUTA, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviária, na Rodovia MT – 358, Trecho: Nova Olimpia – Tangará da Serra – Itanorte ; Sub-Trecho: Nova Olimpia – Tangara da Serra (48,30) e Tangara da Serra – Itanorte (67,32Km) ; com extensão de 115,62 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 268/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: TRAFECON – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 10/05/12****

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.012.**

PORTARIA / SETPU/Nº/ 084/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação do Anel Viário na Rodovia MT-130, Trecho: Município de Paranatinga, com extensão aproximada de 10,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 014/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 02/05/2012****

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.012.**

PORTARIA / SETPU/Nº/ 085/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI, para Supervisionar e Fiscalizar a **Revisão de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-220, Trecho: Entrº BR-163 – Entrº MT-328, Sub-Trecho: Km 42 – Entrº MT-328, com extensão aproximada de 96,40 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 051/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 10 / 05 / 12****

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.012.**

PORTARIA / SETPU/Nº/ 086/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 240, Trecho: Entrº BR – 158 (Água Boa) – Entrº MT – 326, com extensão aproximada de 36,50 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 042/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 10 / 05 / 12****

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.012.**

PORTARIA / SETPU/Nº/ 087/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 469, Trecho: Águas Quentes – Entrº MT – 270 (São Lourenço de Fátima), com extensão aproximada de 15,70 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 035/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 08 / 05 / 12****

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.012.**

PORTARIA / SETPU/Nº/ 091/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro JORGE LUIZ MOURA MATOS, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação, Pavimentação e Duplicação da Rodovia MT-208, Trecho: Travessia Urbana de Nova Monte Verde, com extensão aproximada de 4,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 013/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: VIA ÁPPIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 10/05/2012****

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.012.**

PORTARIA / SETPU/Nº/ 092/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnous

de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro JORGE LUIZ MOURA MATOS, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-417, Trecho:**

Entrº MT-208 (B) – Nova Bandeirantes, com extensão aproximada de 15,00 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 050/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 03 / 05 / 12**

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.012.

PORTARIA / SETPU/Nº 093/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nouso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER**, para Supervisor e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: Primavera do Leste – Paranatinga, Sub-Trecho: Km 41,39 a Km 57,70, com extensão de 16,31 Km.**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 041/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA SERCEL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 14 / 05 / 12**

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2.012.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CITAÇÃO POR EDITAL

Eu, Robisson Galvão de Sousa – 1º Sgt PM, Encarregado da Sindicância instaurada através da Portaria nº 9/SIND/DJD/CRX/11, datada de 18/03/11, faço saber a **RONILSON GOMES DA SILVA - CB PM RR**, RGPMMT 878.093, com residência localizada na rua Basílio Dourado, bairro Santo Antônio, cidade de Barra do Garças/MT, que está sendo acusado de ter, em tese, no dia 05 de março de 2011, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, por volta das 23h:00min, durante as festividades carnavalescas deixado o volume do som de seu carro muito alto e quando o Srº Junior Santos de Melo pediu para que o militar baixasse o volume do som foi destrutado pelo policial militar, o qual, batia na mesa e mostrava sua carteira funcional. Consta ainda que por volta das 04h:00hs, do dia 06 março de 2011, o Cb PM Vergílio, plantonista do 1º Pel PM, recebeu uma ligação relatando que o Cb PM Ronilson estava com uma arma de fogo em punho ameaçando uma terceira pessoa nas proximidades da academia Lótus. As condutas acima descritas, em tese, são tipificadas como transgressão disciplinar, previstas no anexo do RDPMMT, aprovado pelo decreto nº 1329 de 21 de abril de 1978:

42 – Portar-se sem compostura em lugar público.

45 – Portar a praça arma regulamentar sem estar de serviço ou sem ordem para tal.

99 – Ofender a moral por atos, gestos ou palavras.

111 – Embriagar-se ou induzir outro a embriaguez, embora tal estado não tenha sido constatado por médico

Não tendo sido encontrado o acusado, faço a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que compareça, no prazo de **15(quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, à sede da 3ª Companhia de Polícia Militar de Confresa/MT, sito a rua Camilo Lorcheister, nº 87, bairro centro, nesta urbe, das 08h:00min às 18h:00min, fins ser qualificado e interrogado e intimado das oitivas das testemunhas, conforme preceitua o art.6º da portaria 218/GCG/PMMT/09, podendo fazer-se acompanhar de defensor para assistir-lhe no referido processo. O não comparecimento do acusado implicará na nomeação de defensor dativo para prosseguimento do processo.**

(original assinado)

Robisson Galvão de Sousa – 1º Sgt PM

Sindicante RG PMMT 880.487

CITAÇÃO POR EDITAL

Eu, Robisson Galvão de Sousa – 1º Sgt PM, Encarregado da Sindicância instaurada através da Portaria nº 14/SIND/DJD/CRX/11, datada de 20/04/11, faço saber a **RONILSON GOMES DA SILVA - CB PM RR**, RGPMMT 878.093, com residência localizada na rua Basílio Dourado, bairro Santo Antônio, cidade de Barra do Garças/MT, que está sendo acusado de ter, em tese, cometido abusos durante a realização de abordagens no dia 14/03/2011, por volta das 16h:00min, na cidade de Porto Alegre do Norte e, ainda, tem prejudicado o bom andamento dos serviços com comportamento junto aos colegas em desacordo com os preceitos milicianos. Consta ainda que no dia 22 de novembro de 2011, por volta das 14h:00min, o militar emitiu um cheque no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta) reais (pré-datado) e que após prestação do serviço pelo Senhor Thiago de Souza, a praça sustou o pagamento do cheque. Ao ser procurado para falar a respeito da sustação do cheque, o militar teria ameaçado de prender o Senhor Thiago, caso este fosse cobrar a dívida. As condutas acima descritas, em tese, são tipificadas como transgressão disciplinar, previstas no anexo do RDPMMT, aprovado pelo decreto nº 1329 de 21 de abril de 1978:

3 – Concorrer para a discórdia ou desarmonia e cultivar inimizade entre camaradas.

31 – Contrair dívidas ou assumir compromissos superiores às suas possibilidades, comprometendo o bom nome da classe.

32 – Esquivar-se a satisfazer compromissos de ordem moral ou pecuniária que houver assumido.

53 – Usar violência desnecessária no ato de efetuar prisão.

Não tendo sido encontrado o acusado, faço a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que compareça, no prazo de **15(quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, à sede da 3ª Companhia de Polícia Militar de Confresa/MT, sito a rua Camilo Lorcheister, nº 87, bairro centro, nesta urbe, das 08h:00min às 18h:00min, fins ser qualificado e interrogado e intimado das oitivas das testemunhas, conforme preceitua o art.6º da portaria 218/GCG/PMMT/09, podendo fazer-se acompanhar de defensor para assistir-lhe no referido processo. O não comparecimento do acusado implicará na nomeação de defensor dativo para prosseguimento do processo.**

(original assinado)

Robisson Galvão de Sousa – 1º Sgt PM

Sindicante RG PMMT 880.487

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 160/SCMP/BM-1 de 17/05/2012

O **CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Lotacionograma do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, referente ao 1º e 2º Trimestre/2012, publicado no Diário Oficial nº 25.798 de 08/05/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, cumpra-se.

CEL. BM ADEBERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 030/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a elaboração de Projetos Básico e Executivo visando à Construção do Comando Regional da Polícia Militar, município de Primavera do Leste – MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 146.127,66 (Cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), aplicados conforme estabelecido na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 – SESP PROJETO / ATIVIDADE: 1072

REGIÃO: 0500 NATUREZA DA DESPESA: 4490.51 FONTE: 100

VALOR ESTIMADO: R\$ 146.127,66 (Cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2012 **PROCESSO nº.** 35391/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Eramandy Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e operacional na realização das capacitações na área de Educação Especial, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital**, no dia 31 de Maio de 2012 às 14:00 hs, na Sala de Pregão Nº 04 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político administrativo – Cuiabá – MT. O Edital encontra-se a disposição nos Sites: www.seduc.mt.gov.br/ www.sad.mt.gov.br, maiores informações pelo telefone (65) 3613-6409, E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá (MT), 18 de Maio de 2012.

Nizete Lenir da Silva Costa

Pregoeira

Lauda 098

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 094/2012.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 116885/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro" CNPJ/MF 01.550.448/0001-41, no município de Vera/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (cisterna) da EE Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto:340.4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Nota de Empenho: 14101.0001.12006572-6 e 14101.0001.12.006573-4

VALOR: R\$ 2.008,80 (dois mil e oito reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2012

RETIFICANDO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIA 15/05/2012 PAGINA 22

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 093/2012.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 588058/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS" CNPJ/MF 03.066.346/0001-80, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução

de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (calçada de acesso para PNE) da EE André Luiz da Silva Reis.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto:340.4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Nota de Empenho: 14101.0001.12.003174-0 e 14101.0001.12.003175-9

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2012

Lauda 099

EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 104/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNP/JMF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNP/JMF 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 104/2008, reforma da EE 12 de Abril, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/13/2012 para 29/06/2012.

Assinatura: 14/05/2012.

ESTE ADITIVO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O 2º ADITIVO AO TAC 010/2011/ASEJ/SEDUC/MT.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 105/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNP/JMF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNP/JMF 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 105/2008, reforma da EE Lucas A. Toniazzo, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/03/2012 para 29/06/2012.

Assinatura: 14/05/2012.

ESTE ADITIVO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O 2º ADITIVO AO TAC 009/2011/ASEJ/SEDUC/MT.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 207/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNP/JMF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, CNP/JMF 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 207/2008, ampliação de 3 salas de aula na Escola Norberto Schwantes, ampliação de 3 salas de aula na Escola Minuano e ampliação de 2 salas de aula, secretaria, sala de professor, na Escola São Pedro, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/03/2012 para 29/06/2012.

Assinatura: 14/05/2012.

ESTE ADITIVO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O 2º ADITIVO AO TAC 011/2011/ASEJ/SEDUC/MT.

Lauda 100

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 335/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNP/JMF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, CNP/JMF 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 335/2007, reforma geral, adequação do PNEE, reforma geral da instalação elétrica na EE Júlio Mulher no município de Poxoréu que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/12/2011 para 24/09/2012.

Assinatura: 16/05/2012

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 214/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNP/JMF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, CNP/JMF 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 214/2008, reforma geral na EE João Sato no município de Araputanga, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 06/04/2012 para 06/10/2012.

Assinatura: 14/05/2012

PORTARIA N. 0019/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 214/2012-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin de Sorriso/MT para Autorização do Curso Técnico em Contabilidade no município de São José do Rio Claro/MT.

- Alexandre Gutierrez Wuerzius
- Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar da o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 14 de maio de 2012

Prof. Aginaldo Garrido
Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 0020/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 213/2012-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Albert Sabin de Sorriso/MT para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem no município de São José do Rio Claro/MT

- Patrícia Goretti Serra Yabumoto
- Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 14 de maio de 2012

Prof. Aginaldo Garrido
Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 0021/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 213/2012-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin de Sorriso/MT para Autorização do Curso Técnico Enfermagem no município de Peixoto de Azevedo/MT

- Neuza Cristina Gomes da Costa
- Eneida Aline Andre Carneiro

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 14 de maio de 2012

Prof. Aginaldo Garrido
Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 0022/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n.º 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 163/2012-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin para Autorização do Curso Técnico em Radiologia no município de Sorriso/MT.

- Roberto Moreira
- Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 14 de maio de 2012

Prof. Aginaldo Garrido
Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 0023/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 210/2012-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin de Sorriso/MT para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho no município de Nova Mutum/MT.

- Tony Cesar Soares
- Eneida Aline André Carneiro

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 15 de maio de 2012

Prof. Aginaldo Garrido
Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 0024/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n.º 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 211/2012-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin de Sorriso/MT para Autorização do Curso Técnico em Contabilidade no município de Nova Mutum/MT.

- Alexandre Gutierrez Wuerzius
- Eneida Aline Andre Carneiro

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 15 de maio de 2012

Prof. Aginaldo Garrido
Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 0025/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 322/2012-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin de Sorriso/MT para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho no município de Peixoto de Azevedo/MT

- Cristovam Albano da Silva Junior
- Eneida Aline André Carneiro

Parágrafo único - A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 15 de maio de 2012

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 0026/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 208/2012-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Albert Sabin de Sorriso/MT para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem no município de Nova Mutum/MT.

- Amália Pedrosa da Costa
- Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 16 de maio de 2012

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente CEE/MT

PORTARIA N. 0027/2012 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 189/2012-CEE/MT. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do CN Cursos para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho no município de Tapurah/MT

- Cristovam Albano da Silva Junior
- Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão deverá apresentar o resultado da verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 16 de maio de 2012

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e EMILIO SOARES DE SOUZA EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som para atender a SETAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste CONTRATO é de R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101-SETAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 339039

FONTE: 171

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

EMILIO SOARES DE SOUZA
Representante Legal
CONTRATADO

CONTRATANTE

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2012/SECITEC, ref. ao processo nº 175258/2012:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e o Município de Sapezal - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 02 Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social no Município de Sapezal, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260.385-30/2008/MCT/Caixa Econômica

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 10/05/2012 a 08/05/2022.

ASSINAM: Áurea Regina Alves Inácio - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - MT e Jean Carlo Galli - Prefeito Municipal de Sapezal.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a **Resolução nº 008/2012**, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, publicada no DOE, página 14, em 01 de março de 2012, Art. 1º, inciso 01, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: **Indústria Silvestre da Rosa & Lopes da Rosa Ltda.**, processo nº 859.921/2011, Inscrição Estadual nº 13.440.922-2, CNPJ 14.203.745.0001-62 - Rondonópolis.

Leia-se: **Silvestre da Rosa & Lopes da Rosa Ltda.**, processo nº 859.921/2011, Inscrição Estadual nº 13.440.922-2, CNPJ 14.203.745.0001-62 - Rondonópolis.


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

Presidente do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização aos estabelecimentos, que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armacenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2012.
Vera Marta F. B. Roder
Coordenadora de Vigilância Sanitária
*(original assinado)

Processo nº 226401/2012 - Autorização nº 2155.2391/2012/0018 FARM/DROG, Razão Social: SPEZIA & TESTA LTDA - ME, Estabelecimento: Drogeria São Lucas CNPJ nº 07.113.333/0001-76, endereço: Av. Central s/nº Qda 09 Lote 13 sala 01, Setor B, CEP: 78643-000 município: Querência - MT.

Processo nº 254800/2012 - Autorização nº 0273.350/2012/0019 FARM/DROG, Razão Social: M.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Estabelecimento: Drogeria Universal CNPJ nº 08.909.611/0001-69, endereço: Rua 28 de Outubro nº3082, Centro, CEP: 7828010-000 município: Mirassol D'Oeste - MT.

Processo nº 232687/2012 - OF. N°136/COVISA/DIVISA/SMS/2012 Processo SMS nº 0.013.978-6 Autorização nº FARM/DROG/036/9906/2011, Razão Social: FARMÁCIA UNIMED, Nome do Estabelecimento: Farmácia Unimed, CNPJ nº 03.533.726/0009-35, endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº2445 Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 78.000-000 município: Cuiabá - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2012. **Processo: 551269/2011**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ** - CNPJ - MF Nº 07.501.841/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para a execução do projeto que visa à promoção e prevenção às DST/AIDS e apoio as pessoas vivendo com o vírus HIV/AIDS, conforme Edital de Seleção nº 03/2010 de 13/10/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá duração de **01(um) ano**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O valor global do presente Termo de Convênio é de R\$ **45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**

Microrregião: **9900 - Estado**

Programa: **327 - Ampliação do Acesso de Forma Equitativa e com Qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde**

Projeto/Atividade: **5115 – Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde com base no modelo de Atenção a Saúde**

Natureza da Despesa: **3350-4300 – Subvenções Sociais**

Fonte de recursos: **112 – Recurso ao Apoio ao Desenvolvimento da atividades Ambulatoriais**

EMPENHO: 21601.0001.12.003001-5

Data: 20/03/2012

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2012

SIGNATÁRIOS:

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF n.º 505.502.681-20

WELLINGTON ALESSANDRO DOLCE
Presidente da Associação Criança Feliz
CPF n.º 603.794.131-91

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2011, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 288/2011/AGE-COR/SES, inscrita pelos Senhores Secretários de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25671, página 28/29, datado de 25/10/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA**, pelo presente edital, Maria de Fátima Silva Françoço, Cargo: PTNM do SUS, Perfil: Técnica em Patologia Clínica, matrícula funcional nº 932230016, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente Processante - COPP, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 13h00min às 19h00min, a fim de ser interrogada sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2012.

(original assinado)

Renato da Silva Mota

Presidente do PAD nº 050/2011

Portaria nº 288/2011/SES/AGE-COR

PORTARIA Nº 072 /2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, onde institui que os Órgãos da Administração poderão expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, no âmbito de sua competência, observadas as disposições da Lei;

CONSIDERANDO a fiel execução das disposições das Leis n. 8.666/93, 10.520/2002 e suas alterações, bem como os Decretos Estaduais n. 7.217/2006, 7.218/2006, 8.199/2006, 8.426/2006 e 755/2007, com suas alterações;

CONSIDERANDO os princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Provisória para análise dos contratos firmados entre esta Secretaria de Estado de Saúde e as empresas **COOVMAT – Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso Ltda (Contrato 046/2004 e aditivos)** e **AGLIZE – Serviços de Entrega e Transportes Rodoviários Ltda-ME (Contrato 085/2009 e aditivos)**, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades constatadas na execução da prestação de serviços em conformidade com os termos estabelecidos nos referidos contratos, sugerindo penalidades administrativas cabíveis previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e no Decreto Estadual 7.217/2006 e suas alterações.

Art. 2º A Comissão acima referenciada será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Daniela Correa da Costa
- Lourival Benedito Coenga
- Fátima Cristina Bomfim de Azevedo
- Paulo de Brito Ferreira
- Rosane Cristina de Jesus

Art. 3º Determinar que a Comissão inicie suas atividades no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da notificação das empresas para apresentar sua defesa.

Art. 4º Para todos os atos de penalidade será dado o direito ao contraditório e a ampla defesa a empresa que incorrer em qualquer das infrações impostas pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Art. 5º Compete ao Secretário de Estado de Saúde decidir sobre a defesa interposta pela empresa, optando pela aplicação ou não da penalidade, levando em consideração o relatório da Comissão, em ato devidamente motivado publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º No caso de aplicação de multa, a mesma poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério da Administração.

Parágrafo Único. Não sendo efetuado o pagamento da multa pela contratada, o valor será devidamente atualizado e encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial.

Art. 7º As situações não previstas nesta Portaria serão resolvidas em consonância com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e 7.218/2006.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 202/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 207/2004 e O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

CONSIDERANDO o teor contido nos autos do processo nº 867556/2009, que notícia suporta recusa do Hospital Regional irmã Elza Giovanella em receber paciente com fibrose Cística no mês de fevereiro de 2009, e que veio a óbito no mês de junho de 2009;

CONSIDERANDO, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, designando os servidores abaixo relacionados, para averiguarem as supostas irregularidades identificadas.

- I – Jadir Neves Marques;
- II – Milton José Nantes Santos;
- III – Guilhermina Pimentel.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 27 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário Estadual de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 073/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 068/2012/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 17/05/2012.

Art. 2º Ratificar a Portaria Nº 046/2012/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 12/04/2012, referente a aprovação da Planilha de Pagamentos do Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, competência de Fevereiro/2012 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

SECID

CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 019/2012/00/00-SECID.

Processo nº 607469/2011/SECID

Modalidade: Carta Convite nº 032/2011

Objeto do Contrato: **Elaboração de Projeto Básico, visando a revitalização e reurbanização da Lagoa Paiaçu e algumas vias do Centro Político Administrativo – CPA, no Município de Cuiabá – MT.**

Prazo: **120 (Cento e vinte) dias consecutivos**

Valor: **R\$ 125.596,94 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).**

Dotação: **28101.0001.15.451.072.1821.0600.44900000.131.1.1** conforme **NE** nº **28101.0001.12.000140-5.**

Partes: **ENIO LUIZ PERIN ARQUITETURA E URBANISMO E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto: Perfuração e Montagem de 02 (dois) poços tubular profundo com assentamento de caixa d'água de 10m³, sendo 01 na associação de produtores rurais - Aprupa, localizada no Município de pontal do Araguaia e outro na Cooperativa de Pescadores e Artesões de Pai André e Bonsucesso, localizada no Município de Várzea grande/MT.

I.C 002/2011/00/00-SECID

Empresa: **HECOSERVICIOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**

Município: **Várzea Grande e Pontal do Araguaia - MT**

Data do Reinício: **10/04/2012.**

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2011.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA Nº. 004/2012/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Anna Paula Martins dos Santos, para acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes e vindouros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2012.

Flávio Teles Carvalho da Silva
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Relação de Termo de Adesão

Nº TERMO ADESSÃO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
006/2012	INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem c/ alimentação completa p/ atender a Fapemat que farão parte da comissão de avaliação dos projetos apresentados em edital no decorrer exercício 2012.	R\$ 7.499,00	26/04/2012 a 31/12/2012	145	2007-339039

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 9912261644/2010-CORREIOS/ UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto incluir ao contrato múltiplo nº 9912261644/2010 o serviço de logística de entrega de provas e coleta de cartões de provas do vestibular 2012/2, em Maio/2012.

DO VALOR: 43.170,00

DA DOTAÇÃO: 26201.4348.9900.33903900.240

DA ASSINATURA: 15/05/2012

DA VIGÊNCIA: 15/05/2012 a 01/06/2012.

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; o Sr. Nilton do Nascimento – Diretor Regional; e o Sr. Marcelo José Teixeira.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 015/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ F. GEUDA RIBEIRO

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 16/04/2012

DA VIGÊNCIA: 16/04/2012 a 15/04/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT; e a Sra. Franciele Geuda Ribeiro – Sócia-proprietária.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 016/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ MADECAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 16/04/2012

DA VIGÊNCIA: 16/04/2012 a 15/04/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT; e a Sra. Janete Queiroz – Sócia-proprietária.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 017/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ C.A. DILALLO - ME

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 16/04/2012

DA VIGÊNCIA: 16/04/2012 a 15/04/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Claudio Aparecido Dilallo – Sócio-proprietário.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 018/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ V. M. MADEIRAS LTDA - EPP

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 16/04/2012

DA VIGÊNCIA: 16/04/2012 a 15/04/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT; e a Sra. Marilce Terezinha Holzbach Guadagnin – Sócia-proprietária.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 019/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ NOELI RODRIGUES NEVES MEOTTI - ME

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 16/04/2012

DA VIGÊNCIA: 16/04/2012 a 15/04/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT; e a Sra. Noeli Rodrigues Neves Meotti – Sócia-proprietária.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 020/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PITANGUEIRAS ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 16/04/2012

DA VIGÊNCIA: 16/04/2012 a 15/04/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT; e a Sra. Maria Inês Zancanaro – Sócia-proprietária.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 022/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ JULIANO LIMA SOARES - ME

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 16/04/2012

DA VIGÊNCIA: 16/04/2012 a 15/04/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Juliano Lima Soares – Sócio-proprietário.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 021/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ AGROPECUÁRIA RIO BRANCO LTDA

DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

DA ASSINATURA: 16/04/2012

DA VIGÊNCIA: 16/04/2012 a 15/04/2017

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Edegar Luis Caspers Stragliotto – Sócio-proprietário.

PORTARIA Nº 725/2012

Designa membros para compor Comissões Especiais

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 124/2012-CPL, datado de 16/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os membros abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE responsável pelas Licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico** da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de maio de 2011:

Representante do Comprador

Ariel Lopes Torres

Coordenadores/Pregoeiros

Samuel Longo

Luiz Mar Faquini Junior

Márcio José da Silva

Equipe de Apoio

Samuel Longo, Luiz Mar Faquini Junior, Márcio José da Silva, Giancarlo Benetti, Alessandro Costa Ribeiro, Ivor Prolo, Paulo Henrique S. de Souza, Maria do Carmo Lopes Branco, Liane Margarete Panzenhagen, Alderice Rodrigues de Carvalho, Alessandro Carvalho de Melo e Ragner Rodrigues Esmério.

Art. 2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 1723/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 17 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 15 de maio de 2012



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

PORTARIA INDEA/MT Nº. 024 /2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Suspender os registros do SISE nº. 030 do estabelecimento "Indústria e Comércio de Carnes Santa Rita Ltda." de Sinop/MT, devido a precariedade das condições higiênicas sanitárias e tecnológicas e falta de manutenção das instalações e equipamentos.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão dos SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir do dia 17/05/2012.

Cuiabá, 12 de maio de 2012.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2010

OBJETO: tem por objeto prorrogar a vigência do mesmo por 90(noventa) dias, compreendendo o período de 24/04/2012 à 22/07/2012, de acordo com a Cláusula Sétima do referido Convênio.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MAX JOEL RUSSI.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 003/2008

OBJETO: O presente Termo Aditivo de tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda, bem como reajustar o valor do aluguel constante na Cláusula Terceira ambas do Contrato Original.

VALOR: R\$ 992,21 (Novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 17/05/2012 à 16/05/2013.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

LOCADOR: PAULO ROBERTO RAMOS.

PORTARIA Nº 153/2012/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar o Despachante Sr. **RONI MARTINI**, portador do CPF 813.977.471-53, titular da empresa “**MARTINI E TEIXEIRA MARTINI LTDA.-ME**”, com nome de fantasia “**RONI DESPACHANTE**”, inscrita no CNPJ sob o nº 15.204.871/0001-02, situada a Rua Curitiba, 708 – Centro – Primavera do Leste (MT), CEP 78850-000, com o código 552, vinculada a 40ª CIRETRAN em Primavera do Leste (MT).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 152/2012/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º e artigo 73, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de Material no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Art. 2º Designar para compor a Comissão:

I – Presidente

CARLOS ALBERTO SANTANA – Diretor de Gestão Sistêmica

II - Membros

SIMONE DE SÁ - Agente de Serviço de Trânsito

ROBERTO RIVELINO BITTENCOURT - Agente de Serviço de Trânsito

ROGERIO NARCIZO DE SOUZA - Agente de Serviço de Trânsito

ISAC PÓVOAS NETO - Agente de Serviço de Trânsito

MARCOS AUGUSTO DO AMARAL - Agente de Serviço de Trânsito

JANAINA GIOVANNETTI DE ANDRADE – Técnica do Serviço de Trânsito

KARLOS NEY MAMORU DE FIGUEIREDO – Técnico do Serviço de Trânsito

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO – Técnico do Serviço de Trânsito

MARCIO DA COSTA VITOR – Capitão da Polícia Militar

Art. 3º Determinar que a Comissão de Recebimento de Material analisará e avaliará todos os itens de estoque recebidos provisoriamente em relação ao que foi especificado no processo de aquisição – descrição do item, valores e quantidades, inclusive exame amostral determinado no edital.

Art. 4º -Atribuir ao Presidente da comissão a competência de organizar os trabalhos e convocar a Comissão por meio de Comunicação Interna informando a data e o local que os materiais deverão ser analisados e avaliados.

Art. 5º Estabelecer que a Comissão de Recebimento de Material terá como competências:

I – Analisar e avaliar os itens de estoque, inclusive as amostras definidas no edital;

II - Atestar os itens de estoque, se os itens forem aprovados;

III – Emitir parecer informando ao almoxarife que a entrada pode ser atestada;

IV – Não atestar os itens de estoque recebidos se os mesmos estiverem fora das especificações ou com qualidade aquém daquela exigida;

V - Emitir parecer informando ao almoxarife que os itens de estoque não foram aprovados.

§ 1º - A análise e avaliação dos itens de estoque será realizada por grupo de, no mínimo 3 (três) membros.

§ 2º - Os itens de estoque serão atestados a partir do resultado obtido pela análise da amostra.

§ 3º - A comissão deve solicitar ajuda técnica especializada do DETRAN-MT ou outro órgão, nos casos de dificuldade para atestar algum item de estoque.

§ 4º Os itens de estoque não atestados pela comissão no prazo estabelecido no SIGPAT serão atestados automaticamente pelo sistema.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a Portaria Nº 239/2011/GP/DETRAN/MT, de 17 de outubro de 2011.**

Publique

Registre

Cumpra-se

Cuiabá - MT, 11 de maio de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 151/ /2012/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto nos artigos 28, 30 e 32 do Decreto nº 02 de 05/01/2011 que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2011;

Considerando o disposto nos artigos 95 e 96 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 que dispõe sobre o levantamento físico financeiro de cada unidade administrativa;

Considerando o Decreto nº 2.151, de 22/09/2009 que instituiu a política de modernização da gestão patrimonial do poder executivo do Estado de Mato Grosso e o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão para Levantamento de Inventário sobre a composição dos bens de consumo (almoxarifado), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso para o exercício de 2012.

Art. 2º Designar para compor a Comissão:

I - Presidente

Lilian Mara Albuquerque Felício - Técnico do Serviço de Trânsito - Assessoria Jurídica

II – Membros

- Marcello Ferreira de Carvalho – Agente de Serviços de Trânsito
- José Paulo Wohlfahrt – Agente de Serviços de Trânsito
- Henrique Leite de Moraes Filho – Agente de Serviços de Trânsito
- João Marcelo Régis Lopes – Técnico de Serviço de Trânsito
- Antoniber da Silva Assunção – Agente de Serviços de Trânsito
- Hermano Heitor Alves Nogueira – Agente de Serviços de Trânsito
- Alexandre Servelhere de Rezende – Agente de Serviço de Trânsito

Art. 3º Estabelecer que a Comissão para Levantamento de Inventário terá como competências:

I. Solicitar o livre acesso ao setor de Almoxarifado, para efetuar levantamento e identificação dos bens de consumo, elementos de controle interno e outros documentos necessários aos trabalhos.

II. Inventariar parcialmente e anualmente os Estoques do Almoxarifado.

§ 1º O inventário parcial será realizado no final de cada quadrimestre, “in loco” por no mínimo quatro membros.

§ 2º O inventário anual será realizado no final do exercício, “in loco” em data específica, de acordo com a programação de encerramento, por no mínimo quatro membros.

§ 4º A Presidente da Comissão, convocará os membros por meio de comunicado interno informando a data, o local e a hora para comissão realizar o inventário.

§ 5º A Presidente da Comissão, informará por meio de comunicado interno o Gerente de Almoxarifado e Material, a data e o período em que serão realizados os trabalhos da comissão.

§ 6º Os procedimentos para realização do inventário parcial e anual estão definidos no Manual do Sistema de Patrimônio e Serviços do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão para levantamento de Inventário deverá apresentar ao Ordenador de Despesa na conclusão dos trabalhos os seguintes produtos:

I - Relatório do Inventário analítico, com valores, constando de forma circunstanciada todas as irregularidades e demais aspectos observados na realização dos trabalhos.

II - Todos os documentos pertinentes ao Inventário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria 218/2011/GP/DETRAN-MT, de 07 de outubro de 2011.

Publique.

Registre.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 11 de maio de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 010/2012**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir de 14 de Maio de 2012, a Portaria nº 076/2007 do dia 01 de Maio de 2007 que nomeou a **Sra. IONES LEITE MAGALHAES** como Assistente Técnico II DGA 9, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2012.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO
Diretor – Técnico

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/PGE/00014/2012 DE: 18/05/2012
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 130164/12/PGE

Nome: (100011/1) GUILHERME ANTONIO PEREIRA MILITAO

A Partir de: 02/05/2012 Até 31/05/2012

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (118597/1) KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS

Un. Adm: (138495) DIR. GERAL DA PROCURADORIA GERAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00068/2012 DE: 18/05/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 253962/2012

Nome: (81711/1) ARI DIAS FERREIRA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 31/08/1995 Ate 30/08/2000

A Partir de: 31/07/2012 Ate 28/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41887/2012 DE: 18/05/2012

Processo N.: 1000001177989

Contratado: (240664/8) ENIVANIA MIRANDA DA SILVA

CPF: 937.965.011-68

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 13H

Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA

Substituído: (84315/1) LEYLIWANIA SOARES CARVALHO VARANDA

A Partir de: 23/04/2012 Até 02/05/2012

CONTRATO/SEDUC/41888/2012 DE: 18/05/2012

Processo N.: 1000001176690

Contratado: (241000/3) MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS

CPF: 015.420.811-65

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 01H

Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA

Substituído: (47063/1) ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA

A Partir de: 24/04/2012 Até 31/05/2012

CONTRATO/SEDUC/41889/2012 DE: 18/05/2012

Processo N.: 1000001175630

Contratado: (241033/1) MARIA ADRIANA DE JESUS GOMES

CPF: 017.767.271-42

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA

Substituído: (212635/4) CLEIDE LEITE DE JESUS

A Partir de: 01/05/2012 Até 30/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41890/2012 DE: 18/05/2012

Processo N.: 1000001153624

Contratado: (108696/27) ROSALI ZACHI

CPF: 429.953.969-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS

A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/41891/2012 DE: 18/05/2012

Processo N.: 1000001173461

Contratado: (122454/40) LAURA RODRIGUES BURJACK

CPF: 879.085.651-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL

A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/41892/2012 DE: 18/05/2012

Processo N.: 1000001174469

Contratado: (131066/3) EDINALVA BERNADETE CURVO

CPF: 855.250.301-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE

A Partir de: 12/04/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/41893/2012 DE: 18/05/2012

Processo N.: 1000001176638

Contratado: (135118/10) ELIZABETH BELO DA SILVA

CPF: 299.348.501-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (040320) E.E. VINICIAS DE MORAES

A Partir de: 08/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/41894/2012 DE: 18/05/2012

Processo N.: 1000001172644

Contratado: (138794/10) CLEONICE PONCE DA SILVA

CPF: 284.706.721-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO

A Partir de: 26/04/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/41895/2012 DE: 18/05/2012

Processo N.: 1000001177634

Contratado: (138965/14) DELCIO KALKUSKI

CPF: 545.253.301-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO

A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/41896/2012 DE: 18/05/2012

Processo N.: 1000001177633

Contratado: (143685/16) IVAN CESAR GUERINO

CPF: 029.733.258-97

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO

A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/41897/2012 DE: 18/05/2012

Processo N.: 1000001177638

Contratado: (205622/8) LUCILEIA RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 021.920.961-86

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/41898/2012 DE: 18/05/2012
 Processo N°: 1000001175479
 Contratado: (208555/8) LEIA RODRIGUES DA MATA
 CPF: 696.485.731-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO
 A Partir de: 09/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/41899/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001172417
 Contratado: (212893/11) FATIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS
 CPF: 459.686.321-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/41900/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001177653
 Contratado: (213595/8) EZEQUIEL NASCIMENTO
 CPF: 001.682.331-18
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/41901/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001177932
 Contratado: (213823/3) MARLI LAUFER SOKOLOSKI
 CPF: 610.892.900-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 04/04/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/41902/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001177640
 Contratado: (221706/7) RENATA DE SOUZA ALMEIDA
 CPF: 011.710.871-52
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/41903/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001152370
 Contratado: (232952/2) VALDETE MARIA DA SILVA
 CPF: 006.901.601-19
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/41904/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001177461
 Contratado: (233979/5) ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA
 CPF: 012.133.611-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/41905/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001177463
 Contratado: (237598/4) ELISANGELA GARCIA
 CPF: 916.392.711-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/41906/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001177647
 Contratado: (237836/3) TIENE OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 019.312.671-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/41907/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001177984
 Contratado: (239204/3) FRANCIELI GOMES DE SOUZA
 CPF: 020.281.791-12
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 24/03/2012
CONTRATO/SEDUC/41908/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001177483
 Contratado: (46599/10) DORACI MARIA DE SIQUEIRA
 CPF: 513.252.841-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
 A Partir de: 06/02/2012 Até 29/02/2012
CONTRATO/SEDUC/41909/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001177950
 Contratado: (67571/14) ROSEMERI FERRETI
 CPF: 604.138.591-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 18/04/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/41910/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001174464
 Contratado: (68854/17) ZILMA RIBEIRO TAQUES FIGUEIREDO
 CPF: 155.817.051-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
 A Partir de: 02/04/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/41911/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001144653
 Contratado: (73530/81) CLAUDIANO MATOS DOS SANTOS
 CPF: 617.134.811-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 19/02/2012
CONTRATO/SEDUC/41912/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001177459
 Contratado: (86591/8) EVA SANDRA LIMA SANTOS
 CPF: 901.074.031-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/41886/2012 DE: 18/05/2012

Processo N°: 1000001164324
 Contratado: (22451/9) VIVIAN DIAS PEREIRA
 CPF: 991.860.201-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 Substituído: (130889/9) ROZANIA DE ALMEIDA DORTA LUZ
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00275/2012 DE: 18/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001108086

Nome: (26513/1) ILDA MARTINS DE AMORIM ANDRADE
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
 A Partir de: 30/04/2012
 Processo N.: 1000001111548

Nome: (11803/1) IRACEMA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (012980) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 01/05/2012
 Processo N.: 1000001111212

Nome: (141104/1) JOSENILTON DE FARIAS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
 A Partir de: 26/04/2012

Processo N.: 100000112780

Nome: (715/1) LUIZ ALBINO CARDOSO

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE

A Partir de: 04/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00276/2012

DE: 18/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001109955

Nome: (227688/1) DRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 100000111585

Nome: (26271/3) JOSE FERREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 100000113409

Nome: (143553/6) LIVICE GOMES OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 02/01/2012 Até 01/04/2012

Processo N.: 1000001110748

Nome: (67425/4) MARCIA AGRIPINA RAMIRES JAMIL DA SILVA

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA

A Partir de: 26/12/2011 Até 06/02/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00277/2012

DE: 18/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001108672

Nome: (25925/1) ISAURA KUFFEL ZARTH

Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00278/2012

DE: 18/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001177980

Nome: (39426/1) ANAROZA FERNANDES LEITE SAUCEDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 06/02/2012 Até 30/03/2012

Qtde Horas: 13

Processo N.: 1000001177977

Nome: (93127/18) ESVANEI MATUCARI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO

A Partir de: 06/02/2012 Até 24/03/2012

Qtde Horas: 2

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00123/2012

DE: 18/05/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: 91208/2012

Nome: (95284/1) AURILENA MARIA DE SOUZA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Qtde Plantões: 3

Processo N.: 206160/2012

Nome: (42975/1) FRANCISCO DE SOUZA ASSIS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-009 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 194297/2012

Nome: (111066/1) FRANCISCO VALDINER ALVES

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-003 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS

A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Qtde Plantões: 4

Processo N.: 100789/2012

Nome: (90512/1) IVANIR GEONÉSIO DA SILVA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R.DE SORRISO

A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Qtde Plantões: 3

Processo N.: 186374/2012

Nome: (116038/1) KATIA REGINA SANTOS DE SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-003 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 194314/2012

Nome: (90537/1) LUCELLEUZU DA COSTA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 194297/2012

Nome: (115471/1) LUCIA MARIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-003 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS

A Partir de: 01/12/2011 Até 31/12/2011

Qtde Plantões: 4

Processo N.: 195133/2012

Nome: (57377/1) MARIA DE LOURDES SOUZA PAULA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-005 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE CÁCERES

A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 188517/2012

Nome: (110336/5) MARTA LUISA BENVENUTTI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137464) DIR. DO HOSP. REG. DE SORRISO

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Qtde Plantões: 10

Processo N.: 186374/2012

Nome: (93821/4) ROSANGELA APARECIDA SERRANO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/01/2012 Até 31/01/2012

Qtde Plantões: 12

Processo N.: 91208/2012

Nome: (95238/1) VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/11/2011 Até 30/11/2011

Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00124/2012

DE: 18/05/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: 158166/2012

Nome: (96216/1) SOLANGE FERNANDES DE MELO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO

A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Qtde Plantões: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00125/2012

DE: 18/05/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: 255063/2012

Nome: (111402/2) ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (41088/3) ALCIDES PEREIRA MARCELO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (131741) GER. DE TRANSPORTE

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (113112/1) ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (115522/1) ALLAN FRANCISCO SILVA CAMPOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (47807/2) ANA ELIZA LOYOLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (111667/1) ANDERSON JOAO DOS ANJOS ACENDINO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (000337) GAB. DE DIREÇÃO

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (120045/1) CAMILA HELENA DA SILVA LIMA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (131504) COORD. FINANCEIRA

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (43532/2) CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (96176/1) CATARINA NERCI AGUILERA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (135860) SUPERINT. DE ATENÇÃO À SAÚDE

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (95342/1) CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (135801) COORD. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (110990/1) CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (131679) GER. DE APLICAÇÃO

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (96549/1) CLEIDI ELIANE DE SOUZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (120281/1) CLEUDETE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (42631/1) CLEVIO OCTAVIO BORGES FERRAZ

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151572) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE CÁCERES

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (115790/1) CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (131806) GER. DE FISCALIZAÇÃO

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (89642/1) DALILA SANTOS DE AMORIM

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (59021/1) DEISE FLORENTINA DE CAMPOS TEIXEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (61926/1) DEIZENETE CAMPOS MARTINS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (113031/1) DILCE CATARINA MATOS MEDEIROS

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (60706/2) DILMA GUIMARRES DIAS CARVALHO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151289) GER. DE CONTRATUALIZAÇÃO

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (79830/1) DIONICE BONFIM DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (131768) GER. DE AQUISIÇÕES

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (84521/2) EDENILCE REGINA DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137162) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CEOPE

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (90152/1) EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (131717) GER. DE PATRIMÔNIO

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (58334/1) ELAINE BASTOS QUINTEIRO MONTENEGRO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (106145/3) ELAINE CRISTINA DE MORAES ALVES PEREIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (135801) COORD. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (114090/1) ELAINE DA CONCEICAO SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (124916/1) ELVIA LUCIA KUHN SARMENTO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151076) GER. DE PLANEJAMENTO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (43697/3) ENI MARIA RUIZ RODRIGUES DO PRADO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (81236/1) EVANIR COELHO DE SOUZA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (131806) GER. DE FISCALIZAÇÃO

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (59056/1) GEORGINA JOVITA NASCIMENTO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (93276/1) GRACIELA RODRIGUES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (61388/2) HELIO LOPES PARRON JUNIOR

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (131598) GER. DE ASSIST. TEC. E SUPOR. A USUÁRIOS DE TEC. DA INF

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (103652/1) HUDSON TEIXEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151157) COORD. DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (120063/1) INES DE SOUZA LEITE SUKERT

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151181) COORD. DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (116659/1) JADIR NEVES MARQUES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (131466) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (106879/1) JOAO FRANCISCO BORBA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (131580) GER. DE DESENV. E MANUTEN. DE SIST. DE INFORMAÇÃO

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (125348/1) JULIANA ALMEIDA SILVA FERNANDES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (153826) GER. DE INSPEÇÃO E MONIT. EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (115805/1) KATIUSCIA CRISTINA MOURA PEREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (131768) GER. DE AQUISIÇÕES
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (111878/1) LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (93169/1) LINDALVA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO MOSHAGE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (104917/1) LUCIA HELENA ZANARDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (150991) GER. VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS IMUNOPREVIN.
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (115475/1) LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151009) GER. VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMIS.
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (64195/1) LUCIMAR MARIA DE DEUS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (42384/1) LUZINETE MARIA PREZA REGO
Cargo/Função: (4962) PROFIS ASSIST NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (117153/1) MAGDA VICTOR DE MATOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136700) MT HEMOCENTRO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (113061/1) MARCELO FRANCK DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (118306/1) MARCIO ANTONIO RIOS RIBEIRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (110118/1) MARCO TULIO DE OLIVEIRA RANGEL
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131580) GER. DE DESENV. E MANUTEN. DE SIST. DE INFORMAÇÃO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (97306/1) MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (26330/2) MARIA GARDENIA SOL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (115746/1) MARIANE LUCIA DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (113034/1) MARINEY AUXILIADORA GUIMARAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (43279/2) MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (91787/1) MAURILIO MEDERIX GOMES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (113076/1) MILTON JOSE NANTES SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (93219/1) NARA RUBIA RODRIGUES RAMOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (135860) SUPERINT. DE ATENÇÃO À SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (96587/1) NEUCI APARECIDA BOTELHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131741) GER. DE TRANSPORTE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (113088/1) OCIMAR SAVIO DE LARA FERRI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (42661/1) OSMANIR FRANCISCO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131792) GER. DE PROJETOS
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (114617/1) PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (111870/1) RAQUEL DIAS LIMA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136786) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO MT-HEMOCENTRO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (81945/1) RENATO DA SILVA MOTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (96570/1) ROBERTO JACOBINA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131741) GER. DE TRANSPORTE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (110912/1) RODRIGO DA GUIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (131598) GER. DE ASSIST. TEC. E SUPOR. A USUÁRIOS DE TEC. DA INF
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (81676/2) SAMUEL DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (19471/2) SANDRA AUXILIADORA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (42999/2) SANDRA CHAGAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (97113/1) SILBENE FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (154610) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO HEMOCENTRO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (120309/1) SIRBENE NUNES DA CUNHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151203) GER. APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (95118/1) SUELY APARECIDA GUARIM DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (104730/1) TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (71150/3) TANIA REGINA DA ROSA OKIMOTO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (153834) GER. DE CERTIFICAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIA
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012
Nome: (115453/1) VANESSA CONCEIÇÃO PINHEIRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (58345/3) VILMAR ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (94894/1) WANDRIANY MORAES PEREIRA LONGUI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151246) GER. DE ATENÇÃO AOS CICLOS DE VIDA
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: 255063/2012

Nome: (88767/3) WANYSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
A Partir de: 02/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012.
Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2012/SAD

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: a partir das 14h00min do dia 29 de maio de 2012 até às 13h59min do dia 05 de junho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min horas (quatorze) do dia 05 de junho de 2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14h15min do dia 05 de junho de 2012. (Horário de Brasília)

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO (INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS) PARA GARANTIR O FORTALECIMENTO DO TURISMO NOS CONTINENTES EUROPEU, ASIÁTICO, AFRICANA E AMÉRICA DO NORTE E AMÉRICA DO SUL.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONES PARA CONTATO: (65)3613-3676, (65)3613-3616, Fax: (65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012/SESP

OBJETO: Aquisição de material permanente – bicicletas com suspensão dianteira – para atender a Polícia Comunitária, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO: 53626/2012

DATA: 31/05/2012

HORÁRIO: 14h 00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES N.º: 05

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (65) 3613-8138 – Fax: (65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 013/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 013/2012/SESP, Processo n.º 101709/2012, realizado no dia 17/05/2012, cujo objeto foi à aquisição

de material permanente - Aparelhos de Fax Fac-Símile - para atender as unidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.	06.128.710/0001-88	R\$ 37.950,00
VALOR TOTAL			R\$ 37.950,00

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 37.950,00** (Trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Cuiabá (MT), 18 de maio de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 019/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 019/2012/SESP, Processo n.º 126685/2012, realizado no dia 18/05/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de remoção (guincho) de veículos da frota própria e apreendidos, no Estado de Mato Grosso para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil-MT, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	I. VITÓRIA DOS SANTOS & CIA LTDA ME	14.606.114/0001-94	R\$ 111.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 111.000,00

HOMOLOGO o lote único do processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 111.000,00** (Cento e onze mil reais).

Cuiabá (MT), 18 de maio de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG N.º 027/2012/SESP

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: De 29/05/2012 a 31/05/2012 até às 14h:00min (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2012 às 14h:30min (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 31/05/2012 às 15h:00min (Horário de Brasília).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada no serviço de ministrar curso de ação de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes, em parceria com a comunidade e instituições públicas afetas ao tema, coibindo também a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, em atendimento ao Convênio nº 751911/2010/SENASP-MJ – “De bem com a vida”, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG. fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-5527 ou Fax: (0**65)3613-5528

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2012.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2012/SES/MT

A Secretaria de Estado de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve SUSPENDER a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2012/SES/MT, cujo objeto é: *Aquisição de materiais de consumo (Vasilhame de Polietileno)*, marcado para ser realizado no dia 23 de Maio de 2012, às 14h00. A NOVA DATA para realização do certame acontecerá no dia 01/06/2012 às 13h30min Horário de Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.aquisicoes.sad.mt.gov.br. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Sandra Damares Buzanello Luis Alexandre G de Medeiros João Henrique Paiva
Coordenadora de Aquisições e Contratos Pregoeiro Assessora Especial I

Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2012
Processo nº 701373/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 28/03/2012, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Destinados ao Pacientes da Portaria 172/2010/GBSES**

(lista 01), para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
03	MERCK S.A	THIOCTACID	COMPRIMIDO	2.000	3,05
06		IVIDREL	SERINGA	80	318,37
04	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	HUMIRA/ABBOTT	SERINGA	400	1.902,04
09	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SAFONI	COMPRIMIDO	2.000	4,30
15		PFIZER	COMPRIMIDO	1.500	2,28
18		CHIESI	COMPRIMIDO	50.000	0,89
19		ZAMBON	COMPRIMIDO	12.000	2,17
20		SAFONI	COMPRIMIDO	3.000	0,29
22		ZAMBON	COMPRIMIDO	2.500	4,28
23		ABBOTT	COMPRIMIDO	1.000	0,50
24		NOVARTIS	AMPOLA	100	1.221,77
12	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRISTOL	COMPRIMIDO	2.600	18,50
13		BRISTOL	COMPRIMIDO	1.500	24,67

ITENS DESERTOS: 01, 02, 05, 07, 08, 14, 17 e 21

ITENS FRACASSADOS: 10, 11, 16

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2012.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva
Assessor Especial I
Presidente CPL

TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o FRACASSO dos Itens 10, 11, 16 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 009/2012/SES, processo nº 701373/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Destinados ao Pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 01), para a Secretaria de Estado de Saúde/MT".

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

Original assinado nos autos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005-H/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 701437/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde EDSON PAULINO DE OLIVEIRA, nos termos da portaria 039/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.396.017/0001-10, com sede na Rua: 225, nº 931, Quadra 02, Lote 125, Setor Coimbra, Goiânia/GO – CEP: 74.535-450, representada por procuração por MAURICIO SOARES BRAGA, portador do CPF: 629.882.551-72, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 05) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Gerência de Aquisições/SES/MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
21	EZETIMIBAS 10 MG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SCHERING	COMPRIMIDO	500	2,26

22	EZETIMIBAS 10MG + SINNAVATINA 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	MERCK SHARP	COMPRIMIDO	500	2,69
----	---	-------------	------------	-----	------

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 701437/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAÚDE
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005-A/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 701437/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde EDSON PAULINO DE OLIVEIRA, nos termos da portaria 039/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 43.940.618/0001-44, com sede na Av. Morumbi, nº 8264- CEP: 04703-002, Brooklin Paulista- São Paulo/SP, representado por JULIANA MARIA DA SILVA, portador do CPF: 378.296.148-06, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados aos pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 05) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Gerência de Aquisições/SES/MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
01	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LILLY	CÁPSULA	10.000	5,72
02	DULOXETINA CLORIDRATO 30MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LILLY	CÁPSULA	2.500	2,86
19	EXENATIDA CONCENTRAÇÃO DE 250 MCG. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM CANETA CONTENDO 1,2 ML. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO (PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	LILLY	CANETA	100	240,38
20	EXENATIDA CONCENTRAÇÃO DE 5 MCG. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM CANETA CONTENDO 1,2 ML. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	LILLY	CANETA	2.700	240,38

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 701437/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAÚDE
Portaria 039/2012/GBSES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012
Processo nº 701446/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 28/03/2012, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Destinados ao Pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 06), para a Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
------	---------	-------	--------------	------	-----------------------

02	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JANSSEN-CILAG	UNID.	500	69,99
09	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABBOTT	COMPRIMIDO	1.300	4,00
18		ARROW	COMPRIMIDO	10.500	0,30
19		ARROW	COMPRIMIDO	7.000	0,37
11	HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FLUDARA	COMPRIMIDO	2.000	129,03
20	JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	JANSSEN CILAG	CÁPSULA	1.000	7,46

ITENS DESERTOS: 04, 05, 06, 08, 10, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25
ITENS FRACASSADOS: 01, 03, 07, 12, 13, 14, 15.

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2012.

Viviane de Cássia Hervatim Campos
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva
Assessor Especial I
Presidente CPL

TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o FRACASSO dos Itens 01, 03, 07, 12, 13, 14, 15 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 011/2012/SES, processo nº 701446/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Destinados ao Pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (lista 06), para a Secretaria de Estado de Saúde/MT**”.

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012
Processo nº 636424/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 27/03/2012, cujo objeto é: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição Fórmulas Infantis e Complementos Alimentares (lista 02) para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT”**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
03	FBM - INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	RILLA II 500G/VITAFIX	kg	200	400,00
12		PRE NAN 400G/NESTLE	kg	320	63,15
13		NAN SOY 400G/NESTLE	kg	425	46,58
16		NESTOGENO 2 400G/NESTLE	kg	138	20,93
20		NAN SOY 400G/NESTLE	kg	40	28,50
11		COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA - NUTRIMIX	NAN AR - NESTLE	kg	210
14	NESTOGENO 1 - NESTLE		kg	145	27,76
19	NAN SEM LACTOSE NESTLE		kg	256	76,70
22	ALFARÉ NESTLE		kg	2.500	332,00
02	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME		SUPPORT	kg	140
04		SUPPORT	litro	250	115,00
08		SUPPORT	lata	800	134,85
09		SUPPORT	lata	160	673,00
10		SUPPORT	lata	240	802,00
15		NESTLE NAN 2 PRO 400 G	kg	370	33,50
17		SUPPORT	kg	4.300	950,00
18		NESTLE NAN HA 400 G	kg	90	51,20
21		NESTLE NAN 1 PRO 400 G	kg	7.500	28,30
23		SUPPORT	lata	160	388,00
07	CIENTIFICA MÉDICA HOSP LTDA	DANONE	kg	600	290,00

ITEM CANCELADO: 01,05 e 24.
ITEM FRACASSADO: 06,25,26 e 27.

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2012.

Idezete Maria da Silva
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e Contratos

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições declara o FRACASSO dos Itens 06, 25, 26 e 27 HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 008/2012/SES, processo nº 636424/2011/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por

objeto **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição Fórmulas Infantis e Complementos Alimentares (lista 02) para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT”**,

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

Original assinado nos autos

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PE 033/2012 SES/MT

Considerando o Aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 17/05/2012, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 033/2012. Onde se lê **OBJETO**: Registro de Preço para eventual aquisição de Equipamentos Leia-se: **Aquisição de materiais laboratoriais para implantação da análise em água de hemodiálise para atender o MT-LABORATÓRIO.**

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2012.

Sandra Damares Buzanello
Coord. de Aquisições e Contratos

Luís Alexandre G de Medeiros
Pregoeiro

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 005/2012/SECOPA

ÓRGÃO: SECOPA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: “Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de Pavimentação da Avenida Itaparica, trecho urbano, totalizando 816 metros de extensão, bairro Vista Alegre, no Município de Cuiabá-MT”

DATA/HORA: 21/06/2012 às 09:00 horas

LOCAL: Auditório da SECOPA

INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SECOPA, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2057 e 3315-2058, de segunda a sexta-feira, horário comercial, ou ainda pelo email: aquisicoes@secopa.mt.gov.br, disponível no site: www.cuiaba2014.mt.gov.br.

PRESIDENTE: Eduardo Rodrigues da Silva

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2012.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.723/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia 01/06/2012: **credenciamento das 14:30 horas às 15:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão as 15:00 horas**, na Sala dos Professores do Campus Universitário de Cáceres, localizada na Avenida São João, s/nº, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, cujo objeto é a **Aquisição de Instrumentos musicais, para atender a demanda do Projeto Sinfonia, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I do Edital.** O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br. (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002.

Cáceres/MT, 18 de Maio de 2012.

Samuel Longo – Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO 211/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs.: 002229-001/2012 e 002218-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco) para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	YASMIN VOLPI SABER	Aux. de Agente Administrativo	14/05/2012

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	LUCIANA JUSSIM DA FONSECA MACHADO	Técnico Administrativo	01/06/2012

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 002290-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	ORLANDO RODRIGUES LEME JÚNIOR	Técnico Administrativo	21/05/2012

Cuiabá, 18 de maio de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 233/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 190/2007-PGJ, referente a 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, concedidos ao Dr. MANOEL RESENDE RODRIGUES, Promotor de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...referente ao quinquênio de 03.02.1998 a 02.02.2003..."
LEIA-SE: "...referente ao quinquênio de 03.02.1997 a 02.02.2002..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 234/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 30.04.2007 a 29.04.2012, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 002081-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 235/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDENILSON COELHO SILVA, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de 07.05.2007 a 06.05.2012, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, para serem gozados em momento oportuno, conforme processo nº 002113-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 001682-001/2012 Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2011. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao contrato de seguro de veículos da frota do Ministério Público do Estado, por interesse e necessidade da Administração Pública. Prazo: Adita-se mais 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Fábio Alex Colombo e Thaís Souza - Representantes da Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2006/FUNJUS/PGE

No extrato de publicação do Extrato do Contrato n. 015/2006/FUNJUS/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 25804, datado de 16 de maio de 2012, pág. 62.

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: Fonte 128

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: Fonte 240

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2012.

NAJLA BRAZ NASSARDEN
Coordenadora de Aquisições

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 030/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, MAYZA ALVES PEREIRA do cargo em comissão de Gerente – Área-Meio DPNE-I, da sede da Defensoria Pública de do Estado de Mato Grosso, a partir de 21/05/2012.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 031/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** CLAUDIO MACHADO SILVA no cargo em comissão de Gerente – Área-Meio DPNE-I, da Defensoria Pública Estado de Mato Grosso, a partir de 21/05/2012.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Prestação de serviços bancários para atender a Defensoria Pública de Mato Grosso
Fundamento Legal: Procedimento Administrativo nº 171136/2011, Dispensa de Licitação nº 007/2012, Parecer Técnico nº 199/2012 e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 07/05/2012

Vigência: 60 (sessenta) meses

Órgão: 10101

Signatário da Contratante: ANDRÉ LUIZ PRIETO – Defensor Público-Geral
Contratada: MARCOS PAULO BANKOW – Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012/DP/MT

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS**, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantitativos e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, na Proposta de Preços apresentada, em consonância com a legislação vigente.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2012/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 818246/2011.

Valor Total: para o Lote 01 R\$ 55.500,00 e para o Lote 02 R\$ 18.100,00.

Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 100.

Data de Assinatura: 16/05/2012

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Órgão: 10101

Contratante: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral

Contratada: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME, representada pelo Senhor DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.453, DE 03 DE MAIO DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede a Comenda Lenine Póvoas, ao Senhor Sebastião Rodrigues de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda Lenine Póvoas, ao Senhor Sebastião Rodrigues de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de maio de 2012.

Original assinado:

Dep. Riva
Dep. Sérgio Ricardo
Dep. Mauro Savi

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 043/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XLVII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a composição das Câmaras, nos termos do artigo 30-A da Resolução 14/2007, com as alterações e acréscimos da Resolução 7/2011, que passam a ser compostas pelos seguintes Conselheiros:

Primeira Câmara

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA, em substituição ao Conselheiro

HUMBERTO MELO BOSAÍPO

Conselheiro GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Segunda Câmara

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 044/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros Substitutos, abaixo relacionados, para integrarem as Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 30-A, § 1º, e 104, inciso III, alínea "a", ambos da Resolução 14/2007, com as alterações e acréscimos da Resolução 7/2011:

Primeira Câmara

LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MOISES MACIEL

Segunda Câmara

ISAIAS LOPES DA CUNHA
JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 034, de 23 de abril de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de maio de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 474 A 478/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 474/DN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

4.243-9/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTAÇÃO INTERNA

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, NOTIFICO o Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a respeito do teor da

presente Representação Interna, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 475/DN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

4.188-2/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CELSO PAULO BANAZESKI
REPRESENTAÇÃO INTERNA

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, NOTIFICO o Sr. CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a respeito do teor da presente Representação Interna, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 476/DN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

4.186-6/2012
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA
FERNANDO GORGEN
REPRESENTAÇÃO INTERNA

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, NOTIFICO o Sr. FERNANDO GORGEN, Presidente da Associação dos Municípios do Norte do Araguaia, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a respeito do teor da presente Representação Interna, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 477/DN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

4.185-8/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
REPRESENTAÇÃO INTERNA

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, NOTIFICO o Sr. PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a respeito do teor da presente Representação Interna, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 478/DN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

4.176-9/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ
EDIVÁ PEREIRA ALVES
REPRESENTAÇÃO INTERNA

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV da Resolução TCE-MT nº 14/2007, NOTIFICO o Sr. EDIVÁ PEREIRA ALVES, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá (Período de 01/01/2011 a 01/08/2011), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se a respeito do teor da presente Representação Interna, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 482 A 484/2012
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 482/WJT/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

3.424-0/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
SILVIO CÉZAR DE SOUZA
REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 166/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, NOTIFICO o Sr. SILVIO CÉZAR DE SOUZA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em relação ao descumprimento do prazo no envio de documentos e informações, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 483/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.426-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 INTERESSADO(A) ITAMAR SILVA DALTRO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 168/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o Sr. ITAMAR SILVA DALTRO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em relação ao descumprimento do prazo no envio de documentos e informações, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 484/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.437-1/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 INTERESSADO(A) SÍLVIO SOUTO FELISBINO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 179/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o Sr. SÍLVIO SOUTO FELISBINO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em relação ao descumprimento do prazo no envio de documentos e informações, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 485/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 485/AJ/2012

PROCESSO Nº 2.419-8/2005
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 INTERESSADO(A) VALDOMIRO LACHOVICZ
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, além de ressaltar que se revela infrutífera a citação por ofício, informo que tramita neste órgão o processo acima, referente a Declaração de Bens de final de mandato.

Posto isso, **REITERO** os termos do Ofício 398/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Senhoria apresente a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca do atraso no envio da declaração de bens de final de mandato, de acordo com a decisão contida no Acórdão 12/2012, prolatada por este Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 480/2012

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 480/LHL/2012

PROCESSO Nº 10.421-3/2011
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
 GESTOR(A) LÍRIO LAUTENSCHLAGER
 INTERESSADOS(AS) DÉBORA MORAES DE SOUZA
 ASSUNTO LUIZ F. STRAZZABOSCO
 REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRASTCE/MT

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO a Sr. Débora Moraes de Souza e o Sr. Luiz F. Strazzabosco**, Operadores do Sistema GEO-OBRASTCE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta citação, apresentem defesa acerca do Processo nº 10.421-3/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-os revêis, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1271 A 1275/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1271/JCN/2012

PROCESSO Nº 2.980-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
 GESTOR(A) WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO/2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 1.546/2012, julgo o Sr. **Wilson Virgínio de Lima quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 20/22 TCE-MT, publicado no dia 08/07/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Wilson Virgínio de Lima** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1272/JCN/2012

PROCESSO Nº 11.882-6/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
 GESTOR(A) CÍCERO PATRÍCIO FERRAZ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 1555/2012, julgo o Sr. **Cícero Patrício Ferraz quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular de fls. 12/13 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30/09/2008.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Cícero Patrício Ferraz**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1273/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.531-7/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA
 INTERESSADO(A) HAMILTON LEME DOS SANTOS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012 - SUPLENTE

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 1.557/2012, julgo o Sr. **Hamilton Leme dos Santos quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 25/26 TCE-MT, publicado no dia 05/10/2010.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Hamilton Leme dos Santos** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1274/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.437-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 GESTOR(A) GASPAR DOMINGOS LAZARI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRASTCE/MT

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 1547/2012, julgo o Sr. **Gaspar Domingos Lazari quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular de fls. 101/104 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do VEstado do dia 08/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1275/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.525-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
 INTERESSADO(A) YOLANDA CORREA DA ROCHA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1463/2012, julgo o Sr. **Wanderlei Farias Santos** e a Srª **Yolanda Correa da Rocha** **quites** em relação às **multas** impostas pelo Acórdão nº 4.121/2011, fls. 2.479/2.482 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2011 (fls. 2.483/2.484 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa dos nomes do Sr. **Wanderlei Farias Santos** e da Srª **Yolanda Correa da Rocha**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à **multa mencionada**.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1276 A 1277/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1276/VAS/2012

PROCESSO Nº 564-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
 GESTOR(A) APARECIDO DONIZETI DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 1.429/2012 da lavra do Procurador William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, gestão do Sr. **Aparecido Donizeti da Silva**, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do não envio de informações ao Sistema Geo-Obras, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Aparecido Donizeti da Silva** multa no valor total de **8 UPFs/MT**, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 4º, §3º, da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal; sendo:

– **02 UPFs/MT** pelo não envio de informações obrigatórias ao sistema GEOBRAS do 2º Quadrimestre de 2011: Planilha do 1º Termo Aditivo do Contrato 132/2011.

– **06 UPFs/MT** pelo envio intempestivo de informações ao sistema GEOBRAS do 2º Quadrimestre de 2011: 1ª Medição da Obra 131/2011.

b) determino ao gestor que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico (itens a1, b2 e "c"), sob pena de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal de Contas.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1277/VAS/2012

PROCESSO Nº 557-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 GESTOR(A) VANO JOSÉ BATISTA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 440/2012 da lavra do Procurador William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Araputanga, gestão do Sr. **Vano José Batista**, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do não envio de informações ao Sistema Geo-Obras, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Vano José Batista** multa no valor total de **26 UPFs/MT**, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 4º, §2º, inc. V e art. 4º, §3º, da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal; sendo:

– **02 UPFs/MT** por cada inadimplência de não envio de informações obrigatórias ao sistema GEO-OBRAS do 2º Quadrimestre de 2011: Editais das Tomadas de Preço 03/2011, 06/2011 e 07/2011; Planilhas Orçamentárias das Tomadas de Preço 03/2011, 06/2011 e 07/2011; 23º Termo Aditivo do Contrato 121/2008.

– **06 UPFs/MT** para cada inadimplências de envio intempestivo de informações ao sistema GEO-OBRAS do 2º Quadrimestre de 2011: Medição/Foto dos dias 15/06/2011 e 12/08/2011, ambas do Contrato 232/2010.

b) determino ao gestor que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico (item 1a e "c"), sob pena de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal de Contas.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1278/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1278/DN/2012

PROCESSO Nº 22.494-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1077/2012, da lavra do Exmo. Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO por:**

1- JULGAR procedente a presente Representação Interna;

2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Apicás, Sr. **Sebastião Silva Trindade**, a **MULTA** no valor total de **54 UPFs/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, pelo não envio das informações no Sistema GEO-OBRAS/MT, conforme peça inicial da presente representação interna de fls. 02/07-TCE/MT, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

3- DETERMINAR ao gestor, Sr. **Sebastião Silva Trindade**, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular;

4- REMETER o presente processo ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1279/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1279/WJT/2012

PROCESSO Nº 20.087-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVEIRA
 INTERESSADO(A) EDSON ANTUNES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FORMALIZADA PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES POR PARTE DO GESTOR MUNICIPAL

(...)

Diante dos fundamentos explicitados nos autos, acolho o Parecer Ministerial nº 1.406/2012, de fls. 1.454/1.458-TCE, e **Decido** no sentido de conhecer a representação em exame, para, no mérito, julgá-la improcedente, tendo em vista que o gestor já efetuou a quitação dos débitos das contribuições previdenciárias, objeto da representação em exame.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1280 A 1281/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1280/LHL/2012

PROCESSO Nº 8.294-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 GESTOR(A) VILSON PIRES
 INTERESSADO(A) EDSON PAULO DOS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE OMISSÃO QUE CULMINOU NO CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL

(...)

Isto posto, conheço da vertente Representação Interna, com fulcro no artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte.

Por conseguinte, em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a **citação** do Sr. **Vilson Pires**, Prefeito Municipal de Paranatinga e do Sr. **Edson Paulo dos Santos**, Secretário Municipal de Finanças, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentarem defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1281/LHL/2012

PROCESSO Nº 7.452-7/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
GESTORES(AS) VILSON PIRES
REPRESENTANTES MANOEL ANTÔNIO DE REZENDE DAVID – OAB/MT 6.078
 BERTOLINA ALVES DE LIMA – OAB/MT 11.165
 ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 2673/2010, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 59072/2010

(...)
 Isto posto, admito o vertente pedido de rescisão, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por conseguinte, encaminho os autos à SECEX desta Relatoria para análise e instrução do feito, em observância ao art. 255, RITCMT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1282 A 1294/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1282/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.857-1/2007
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
GESTOR(A) JOÃO ABREU LUZ
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DO CONSÓRCIO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2006

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1554/2012, julgo o Sr. **João Abreu Luz** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 2.860/2007, fls. 157/158 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30/11/2007.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **João Abreu Luz**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1283/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.263-3/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) JAIRO DE LIMA SOUZA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1536/2012, julgo o Sr. **Jairo de Lima Souza** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº 3.828/2011 (fls. 808/810 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 24/10/11.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Jairo de Lima Souza** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1284/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.950-7/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
INTERESSADO(A) VANDERSON VITOR DA SILVA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.570/2012, julgo o Sr. **Vanderson Vitor da Silva** quite em relação a multa imposta pelo Acórdão nº 3.634/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01/12/2010 (fls. 1.429 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Vanderson Vitor da Silva**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1285/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.276-5/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
GESTOR(A) CLAUDINEI SELLA

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(…)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1461/2012, julgo o Sr. **Claudinei Sella** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº. 3.206/2011 (fls. 614/616 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 05/09/11, reformado parcialmente pelo Acórdão nº. 4.507/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Claudinei Sella** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1286/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.428-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
GESTOR(A) ALTINO VIERA DE REZENDE FILHO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1575/2012, julgo o Sr. **Altino Vieira de Rezende Filho** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº. 3.630/2010 (fls. 1784/1786 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 29/11/10.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Altino Vieira de Rezende Filho** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1287/JCN/2012

PROCESSO Nº 16.054-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1558/2012, julgo o Sr. **Parassu de Souza Freitas** quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. 19 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17/02/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Parassu de Souza Freitas**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1288/JCN/2012

PROCESSO Nº 9.866-3/2007
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
INTERESSADO(A) REINALDO DE FREITAS – Ex- Vereador
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.551/2012, julgo o Sr. **Reinaldo de Freitas** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 46/47 TCE-MT, publicado no dia 26/11/2009.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Reinaldo de Freitas** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1289/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.482-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GESTOR(A) RONAN FIGUEIREDO ROCHA
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2010

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.556/2012, julgo o Sr. **Ronan Figueiredo Rocha** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 161/162 TCE-MT, publicado no dia 02/03/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Ronan Figueiredo Rocha** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1290/JCN/2012

PROCESSO Nº 12.589-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVO DO PARECIS
 GESTOR(A) MAURO VALTER BERFT
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-BRAS/TCE/MT

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1553/2012, julgo o Sr. **Mauro Valter Berft quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. 37 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23/02/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Mauro Valter Berft**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1291/JCN/2012

PROCESSO Nº 13.153-9/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2010 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2009/ PROCESSO Nº 219150/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1563/2012, julgo o Sr. **Augusto Carlos Patti do Amaral quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 33/2012, fls. 154/155 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Augusto Carlos Patti** do Amaral, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, envie-se os autos a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para acompanhamento dos atos relativos ao processo seletivo simplificado nº 005/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1292/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.042-8/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 GESTOR(A) MAURO CESAR PEREIRA DE ASSIS
 INTERESSADO(A) NERY ANGELO BATTISTI
 REPRESENTANTE ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA- OAB 7889-B
 ASSUNTO REQUER PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO PROCESSO Nº 3786/2007

(...)

No caso, foi desconsiderada a formalidade da identificação do denunciante, que passou a ter seu nome no registro dos autos, e, inclusive, do próprio texto do Acórdão (fls. 30TCE/MT), demonstrando o equívoco ante o disposto no § 2º do art. 219 do RITCE/MT que estabelece que a participação do denunciante ou representante cessa com a apresentação da denúncia ou representação, trazendo prejuízos ao requerente a citação de seu nome, como fora feito.

Dessa forma e considerando que a situação do requerente vem se arrastando há muito tempo sem que o Tribunal de Contas desse qualquer resposta ao seu petitório, **determino**:

1- Sejam os autos processados como Pedido de Rescisão, com fundamento no inciso III do art. 251 do RITCE/MT, conforme entendimento esposado pela Consultoria Jurídica Geral;

2 – Após, deverá ser realizado o sorteio eletrônico a um Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 253 do RITCE/MT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1293/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.988-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1537/2012, julgo o Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 2.353/2011 (fls. 768/771 TCE-MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 28/07/11.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que

proceda à baixa do nome do Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, ao serviço de arquivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1294/JCN/2012

PROCESSO Nº 4.101-7/2011
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA
 GESTOR(A) GILMAR MALDONADO ROMAN
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1460/2012, julgo o Sr. **Gilmar Maldonado Roman quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 19/2012 de fls. 372/373 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Gilmar Maldonado Roman**, no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1307/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1307/VAS/2012

PROCESSO Nº 4.282-0/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
 GESTOR(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA- APLIC

(...)

Diante do exposto, no exercício da competência que me é conferida pelo art. 90, IV da Resolução 14/2007, com base nos documentos constantes nos autos, declaro **REVEL** o Sr. **Oswaldo Katsuo Minakami**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 140, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1305/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1305/AJ/2012

PROCESSO Nº 621-1/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
 GESTOR(A) ANTÔNIO FRANCO DIAS
 INTERESSADO(A) JEAN CARLO GALLI
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2011/PREFEITO

Trata-se da Declaração de Bens de Início de Mandato (2011) do Sr. Jean Carlo Galli, Prefeito Municipal de Sapezal.

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 21-24/TCE-MT, e acolhendo o Parecer 1527/2012 do Procurador Dr. **Alisson Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 26-27/TCE-MT, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. **Jean Carlo Galli, Prefeito Municipal de Sapezal**, Legislativa 2011.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1306/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA
 JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1306/JJM/2012

PROCESSO Nº 4.294-3/2012
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
 GESTOR(A) ANDRÉ LUIZ PRESQUELIARE GIMENES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INETRINA

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 1.512/2012 da lavra do Procurador, Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço a representação interna proposta em face do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, sob a gestão do Sr. André Luís Presquealiare Gimenes, sendo este preliminarmente considerado revel e, no mérito, com fundamento no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações de remessa obrigatória ao TCE/MT, e ainda:

a) aplico ao Sr. **André Luís Presqueliare Gimenes** multa no valor total de **6,10 UPF's/MT**, valor este fixado com base no cálculo apresentado no Relatório Técnico, pelo envio intempestivo de informações ao Sistema APLIC relativas ao mês de agosto de 2011, nos termos do art. 224, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa TCEMT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE-MT).

b) determino ao gestor que remeta tempestivamente as informações a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 dias**, da publicação da presente decisão.

Alerto o gestor de que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1308/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1308/WJT/2012

PROCESSO Nº 2.234-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
GESTOR(A) ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO

Trata-se de Pedido de Rescisão com pedido de efeito suspensivo, proposto pelo Sr. Zeno José de Andrade Gonçalves, visando a rescisão dos Acórdãos nºs 1.966/2009 e 157/2010, que julgou irregulares as contas de gestão da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, do exercício de 2008.

Em julgamento singular acostado às fls. 92/93-TCE, foi conhecido o presente Pedido de Rescisão, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e determinada a remessa dos autos ao Ministério Público de Contas, para em sede de preliminar, se manifestar em relação ao pedido de efeito suspensivo.

Às fls. 94/98, consta o Parecer nº 669/2012, emitido pelo procurador de contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinando pelo conhecimento do Pedido de Rescisão e negativa do efeito suspensivo requerido.

Com isso, em sede de preliminar, acolho o Parecer nº 669/2012, do Ministério Público de Contas e indefiro o pedido preliminar de efeito suspensivo dos Acórdãos retro mencionados.

Determino a Secretaria de Controle Externo desta relatoria urgência na análise deste Pedido de Rescisão.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 481/2012

DESPACHO
EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 481/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.731-1/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR(A) VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 107 DE 07/03/2008, E_MAIL, EXERCÍCIO 2008

Defiro o pedido formulado pelo Procurador de Contas às fls. 469 a 473 e determino a notificação do atual Prefeito de Nova Canaã do Norte, Sr. **Vicente Gerotto de Medeiros** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe a este Tribunal o juízo em que tramita o inventário do ex-Prefeito, Sr. Antônio Luiz César de Castro, assim como forneça o nome completo e endereço do inventariante.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 008/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 4190/2012, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 008/2012 para Registro de Preços, levado a efeito às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2012, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos Lotes 58, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76 e 84 a empresa A F de Farias, dos Lotes 01, 03, 05, 07, 13, 15, 18, 20, 21, 23, 33, 35, 38, 46, 49 e 50 a empresa Aguilera Autopeças Ltda, dos Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 40,42, 44, 48, 51, 52, 54, 56, 77, 78, 79 e 80 a empresa Marcos Paulino Gomes ME, dos Lotes 57, 59, 61, 62, 65, 66, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 85, 86 e 87 a empresa NT Comércio de Peças para Máquinas Pesadas Ltda ME e dos Lotes 09, 11, 17, 19, 29, 31, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 53 e 55, a empresa Tatiana Siqueira Santiago EPP. Alta Floresta-MT, 18 de maio de 2012.

Aline de Cássia da Silva Cella – Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012-EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 do Município de Alto Araguaia/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que foi realizada a **Alteração** do EDITAL n.º 001/2012 supracitado: Art. 1º. - Fica Alterada à Nomenclatura e a Escolaridade/Requisitos Exigidos da Função 03- MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "E" no Quadro de Cargos contante do Item 1. e em todos os demais locais constantes do EDITAL n.º 001/2012 para a seguinte Nomenclatura: Função: 03- MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D" ; Escolaridade/Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", conforme segue:

ONDE SE LÊ: (Item 1. Das funções oferecidas e demais locais do edital 001/2012):

Cód. Função	Função (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos
03	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "E"	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "E"

LEIA-SE:

Cód. Função	Função (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos
03	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CNH "D"	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.º 001/2012. Este Edital Complementar 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 entra em vigor na data de sua publicação. ALTO ARAGUAIA/MT, 18/05/2012. ALTO ARAGUAIA/MT, 21/11/2011. Alcides Batista Filho-Prefeito Municipal / HELTON NASCIMENTO DA SILVA-- Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº04/2012; A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do EXMO.SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na data de 07 de junho de 2012, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT, devidamente autorizada, na modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, obedecendo ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para obra de Construção, Fornecimento e Implantação de Academia da Saúde, em conformidade com as disposições da legislação vigente, em especial as do Ministério da Saúde, Programa Academia da Saúde Ampliada, artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais e legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal no 8.883, de 09 de junho de 1994 e com a Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, e na forma e condições fixadas no Edital. O Edital completo com todas as informações necessárias a participação do certame poderá ser obtido na prefeitura municipal de Alto Paraguai, das 7:00 horas da manhã até às 13:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$50.00(cinquenta reais), pagável em DARF retirado no Departamento de Tributos Municipal, sito à Rua Tiradentes nº40, Centro, Alto Paraguai-MT, telefone(65)3396-1468/1563. Alto Paraguai-MT, 18 de Maio de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº05/2012; A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por determinação do EXMO.SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na data de 08 de JUNHO de 2012, às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT, devidamente autorizada, na modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, obedecendo ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para obra de CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-Programa Pró-Infância –Tipo B, em conformidade com as disposições da legislação vigente, em especial as normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais e legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal

no 8.883, de 09 de junho de 1994 e com a Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, e na forma e condições fixadas neste Edital. O Edital completo com todas as informações necessárias a participação do certame poderá ser obtido na prefeitura municipal de Alto Paraguai, das 7:00 horas da manhã até às 13:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$100.00(cem reais), pagável em DARF retirado no Departamento de Tributos Municipal, sito à Rua Tiradentes n.º40, Centro, Alto Paraguai-MT, telefone(65)3396-1468/1563. Alto Paraguai-MT, 18 de Maio de 2012.

Vailde Luciana de Oliveira - presidente da CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de show c/ banda musical p/ animação, sonorização, iluminação, locação de palco coberto em estrutura metálica, locação de tendas e banheiros químicos durante o VIII Festival de Pesca neste Município.** Início da Sessão: Dia 01/06/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de Maio de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual cont. de empresa p/ a prest. de serviços de retífica, reparação hidráulica, bomba injetora e borracharia, bem como o fornecimento de peças p/ veículos leves e pesados e motos diversas, com vistas à manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes à frota municipal.** Início da Sessão: Dia 04/06/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de Maio de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, ferramentas e caixa organizadora de uso mecânico, destinados a frota do transporte escolar deste município.** Início da Sessão: Dia 05/06/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 18 de Maio de 2012.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 01/2012

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 20/06/2012 às 08h00min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº01/2012, destinada a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para execução das obras de "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, edital completo poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, mediante pagamento da taxa de R\$-200,00(duzentos reais), informações(65)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 18 de maio de 2012. ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO – presidente da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº66/2012 – CARTA CONVITE Nº 27/2012

Protocolo nº 8050 de 18 de Abril de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Carta Convite visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em evento: 5º Seminário de Prevenção em Tratamento das DST/HIV/AIDS/TB E HEPATITES VIRAIS, que será realizado durante os dias 09,10 e 11 de maio de 2012 neste Município.

Despesas: Recursos Manutenção FNS AIDS – Contrapartida Municipal.

Realização: 04 de maio de 2012 às 13:00 horas

Vencedor: Antônio Roberto Mechelon-ME (Beto Produções & Eventos)

Valor Total: R\$ 35.000,00

Prefeitura de Cáceres – MT., 10 de maio de 2012.

PAULO ROMAS GODINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 PROCESSO: 43/2012

Protocolo Nº 2009 de 26 de janeiro de 2012

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Presencial visando aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões P-13 para atender a alimentação escolar no ano letivo de 2012.

Despesas: Recursos Próprios

Data de Abertura e Horário: 20 de abril de 2012 às 13:00 horas

Fornecedor : JUNIOR C. D. TRINDADE COMERCIO EPP – Valor R\$ 61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais);

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PROCESSO Nº 71/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

Interessado: SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CÁCERES

Objeto: Pregão Presencial visando aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT.

Onde se Lê – Realização: dia 25 de MAIO de 2012 às 13h00, horário local (MT).

Leia - se – Realização: dia 01 de JUNHO de 2012 às 09h00, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO – GLOBAL.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de Maio de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PROCESSO Nº 72/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012

Interessado: SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CÁCERES

Objeto: Pregão Presencial visando aquisição de 03 (três) Veículos, Tipo Ambulância, com a finalidade de atender a população do Município em suas necessidades de atendimento à saúde (PAM 24 horas, TFD, Comunidade Rural e PSF).

Onde-se lê – Realização: dia 28 de MAIO de 2012 às 13h00, horário local (MT).

Leia - se – Realização: dia 01 de JUNHO de 2012 às 13h00, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO – GLOBAL.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de Maio de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ESTADO DE MATO GROSSO- CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 02

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial do Concurso(CEC) do CONCURSO PÚBLICO 001/2012 do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que foi realizada a RETIFICAÇÃO do Edital do Concurso Público n.º 001/2012 supracitado, sendo que fica Retificado o Item 9.1.1. do EDITAL do CONCURSO PÚBLICO 001/2012, conforme segue: ONDE SE LÊ: "9.1.1. PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (Realização de Prova Prática), e do LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS: até o dia 18/05/2012." LEIA-SE: "9.1.1. PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (Realização de Prova Prática), e do LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS: até o dia 18/06/2012." Tornam público ainda a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do CONCURSO PÚBLICO 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e nos endereços eletrônicos www.grupoatame.com.br/concurso e www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis/MT, 18/05/2012. MAURO VALTER BERFT-Prefeito Municipal / ANDERSON ELIAS SIEBERT - Presidente Comissão Especial de Concurso(CEC) DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 028/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico para atender as Unidades de Saúde e o Centro Odontológico do Município, teve como vencedoras as empresas: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA com o valor total de R\$ 39.467,44 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); DENTAL REZENDE LTDA com o valor total de R\$ 30.372,62 (trinta mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos); L A DALLA PORTA JUNIOR com o valor total de R\$ 11.489,50 (onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); STAR ODONTOMEDICA LTDA. com o valor total de R\$ 7.669,22 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos); DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. com o valor total de R\$ 3.860,16 (três mil oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 043/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal, teve como vencedora a empresa: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO foi vencedora do lote 01 peças da marca fiat, com o percentual de 6% de desconto, lote 02 peças da marca volkswagen VOLKSWAGEN com percentual de 6% de desconto, lote 03 peças da marca chevrolet com percentual de 6% de desconto, lote 04 peças da marca mitsubisch com percentual de 6% de desconto, lote 05 peças da marca toyota com percentual de 1% de desconto, lote 06 peças da marca renault com percentual de 6% de desconto, lote 07 peças da marca nissan com percentual de 1% de desconto, lote 08 peças da marca agrale / marcopolo volare com percentual de 6% de desconto, lote 09 peças da marca volvo com percentual de 1% de desconto, lote 10 peças da marca volkswagen com percentual de 6% de desconto, lote 11 peças da marca fchini com percentual de 6% de desconto, lote 12 peças da marca agrale com percentual de 6% de desconto, lote 13 peças da marca ford com percentual de 6% de desconto, lote 14 peças da marca merceds benz com percentual de 6% de desconto e lote 15 peças da marca iveco com percentual de 6% de desconto. Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 047/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender Máquinas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve como vencedora a empresa: NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA - ME com o valor total de R\$ 209.650,80 (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 048/2012, destinada a Aquisição de materiais para Drenagem para atender a Rua Andorinha no Jardim das Palmeiras e Travessa da Rua Amapá, teve como vencedora a empresa: MOREIRA E CIA LTDA com o valor total de R\$ 79.245,75 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 049/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), especializada em serviços de pinturas de meio fio e pintura de faixa de pedestre, teve como vencedora a empresa: SILVEIRA SANTOS & SANTOS LTDA com o valor total de R\$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 065/2012

ABERTURA: 05 de junho de 2012. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 15:00h.
INÍCIO DA SESSÃO: 05 de junho de 2012 às 15:00 horas. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recadastramento imobiliário. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2012.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E PROSSEGUIMENTO DO CERTAME
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que os recursos interpostos pelas empresas DDO Publicidade e Propaganda Ltda e Interage Comunicação Ltda, referente a Pontuação Técnica aferida pela Subcomissão Técnica de Avaliação, foi dado provimento parcial. Desclassificando a empresa Degraus Publicidade Ltda e corrigindo a pontuação final das demais empresas como segue:

Empresa	Degraus Publicidade	DDO Publicidade e Propaganda	Interage Comunicação
Pontuação Final	Desclassificada	46,41 Pontos	44,96 Pontos

Ficando marcada a data para sequencia do certame com a abertura dos envelopes contendo as Propostas das licitantes classificadas, no dia 23 de maio as 14h30min, na sala de reuniões do Paço Municipal.

Campo Novo do Parecis, 18 de maio de 2012.

Mauro Walter Berft - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 046/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21 vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 2.834,00 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais), lote 06 com o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), lote 07 com o valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) e do lote 08 com o valor de R\$ 12.036,00 (doze mil e trinta e seis reais) e SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23 vencedora do lote 05 com o valor de R\$ 186.840,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta reais). Campo Verde - MT, 18 de maio de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 056/2012

A prefeitura municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: VALOR DA VIDA - COMUNIDADE TERPÊUTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.685.714/0001-34 vencedora do lote único com o valor de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Campo Verde - MT, 18 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012; Menor Preço por Item; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 01/06/2012, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RADIO-DIFUSÃO.** Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações - Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana - MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 18/05/2012.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012-REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) SACOS DE CIMENTO PORTLAND DE 50 KG CADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 31 de Maio de 2012, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 18 de Maio de 2012.

VILMAR GIACHINI-Prefeito Municipal
VALMIR JOSE FARIA DA SILVA-Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 053/2012, tendo como objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 31/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 18 de maio de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012-Órgão: Secretaria Municipal de Educação –SME - Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de Escolas, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, Creche Tipo “B e C”, com vistas a dar cumprimento a estabelecido do Termo de Compromisso, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Cuiabá, conforme planilhas de detalhamento dos serviços que deverão ser executadas em cada uma das 12 (doze) unidades escolares a serem construídas, sob a forma de empreitada global, por lote, de acordo com os elementos técnicos a serem discriminados neste Termo de Referência e no Edital. Data/Horário: 01/06/2012 às 09h00min (nove horas) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro: Valdir Pereira Silva -Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SMPF. Cuiabá, 18 de maio de 2012.

Valdir Pereira Silva-Pregoeiro Oficial do Município-Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG755063-3/2012-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS-Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, conservação, higiene, jardinagem, desinsetização e desratização com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, coleta interna de lixo hospitalar, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Data/Horário: 05/06/2012 às 09h00min (nove horas) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro: Valdir Pereira Silva -Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SMPF. Cuiabá, 18 de maio de 2012. Valdir Pereira Silva-Pregoeiro Oficial do Município-Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações

AVISO DE REABERTURA-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG804979-8/2012-Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços radiológicos, no Pronto Atendimento das Unidades de Atenção Secundária, através da disponibilização de equipamentos e aparelhos em regime de comodato, além de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos, que serão realizados dentro das instalações da Policlínica do Verdão, Policlínica do Planalto, Policlínica do CPA I e Policlínica do Coxipó, conforme planilha de detalhamento e especificações e as demais condições e anexos do presente certame. Data/Horário: 04/06/2012 às 09h00min (nove horas) Fuso Horário da Capital. Pregoeiro: Valdir Pereira Silva -Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SMPF. -Cuiabá, 18 de maio de 2012. Magda Rossi-Pregoeira Oficial do Município-Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações

I AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG803244-2/2012) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Fazenda, com o apoio da Diretoria de Compras e Licitações/SMPF, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL, designado pela PORTARIA Nº 002/SMPF/2012, de 26 de março de 2012, publicada na no Diário Oficial de 04 de Abril de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, marcada para ser realizada no dia 21/05/2012 às 14h:30m, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para promoção de estudos técnicos, relativos ao período não prescrito de medidas administrativas, visando a recuperação de valores devidos ao município referentes a legislação disciplinadora dos cálculos e crediamento da cota-parte do município na arrecadação do ICMS, para atender o município de Cuiabá, inclusive subsidiando o município para ingressar com a ação judicial, foi **SUSPENSADA**, tendo em vista a necessidade de readequação técnicas - Cuiabá, 18 de maio de 2012 – Valdir Pereira Silva - Pregoeiro Oficial - v i s t o: Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compras e Licitações-Valdir Pereira Silva-Pregoeiro Oficial do Município-Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito MAURY SOUZA DA SILVA, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro de contratação temporária de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS; PREFEITURA MUNICIPAL; NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	REQUISITOS	TIPOS DE PROVA	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	ASSISTENTE SOCIAL – PAIF	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	2.136,00	30h	01	-	01	Sede/Município
02	BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	1.100,00	20h	01	-	01	Sede/Município
03	PSICÓLOGO – PAIF	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	2.136,00	40h	01	-	01	Sede/Município
04	PROFESSOR I (PEDAGOGIA)	Ensino Superior Completo na área	Objetiva	980,66	20h	12	02	14	Sede/Município – Podendo ser remanejado para Zona Rural
05	PROFESSOR II (MATEMÁTICA)	Ensino Superior Completo na área	Objetiva	980,66	20h	01	-	01	Sede/Município – Podendo ser remanejado para Zona Rural
06	PROFESSOR II (LÍNGUA PORTUGUESA)	Ensino Superior Completo na área	Objetiva	980,66	20h	01	-	01	Sede/Município – Podendo ser remanejado para Zona Rural
07	PROFESSOR II (HISTÓRIA)	Ensino Superior Completo na área	Objetiva	980,66	20h	01	-	01	Sede/Município – Podendo ser remanejado para Zona Rural
08	PROFESSOR II (GEOGRAFIA)	Ensino Superior Completo na área	Objetiva	980,66	20h	01	-	01	Sede/Município – Podendo ser remanejado para Zona Rural

1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012; 1.1. Período das inscrições: de 21/05/2012 a 01/06/2012. 1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.curvelandia.mt.gov.br. 1.3. Data da realização das provas objetivas: 17 de junho de 2012. 1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: primeiro dia útil seguinte ao da realização das provas, no período matutino, na sede da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.curvelandia.mt.gov.br. 1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas. Curvelândia – MT, 17 de maio de 2012.

Cláudio Nascimento Lopes - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 032/2012, obteve o seguinte resultado: A empresa **SERCON INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora para o item com o valor global de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 18 de Maio de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 39/2012, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de Bicicleta para atender necessidades operacionais dos agentes comunitários de saúde do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 30/05/2012 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 18 de maio de 2012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2012, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de Material Elétrico e Eletrônicos para atender necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 30/05/2012 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 18 de maio de 2012

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 41/2012, cujo objeto é, Aquisição de Materiais Permanentes para atender necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 31/05/2012 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 18 de maio de 2012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 42/2012, cujo objeto é, Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de Peças e Consertos de Bicicletas para atender necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 31/05/2012 às 14 h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 18 de maio de 2012

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO - PREGÃO 007/2012

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2012, cujo Objeto é: Aquisição de Emulsão asfáltica, areia, brita, diesel e serviços de aplicação de lama asfáltica (granulometria III e IV), abertura no dia 17/05/2012, **FOI DECLARADA DESERTA**. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). CLEBER PEREIRA DOS SANTOS- Pregoeiro, Indavaí – MT. 18 de Maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 008/2012

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2012, cujo Objeto é: Aquisição de Emulsão asfáltica, areia, brita, diesel e serviços de aplicação de lama asfáltica (granulometria III e IV), **para pavimentação neste município**. Dia: 30/05/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 30/05/2012. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getulio Vargas nº 650, Centro, Indavaí/MT. CEP 78.295-000, e no site www.prefeituradeindavaicom.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail pmindavaiclicitacao@gmail.com); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 30 de Maio de 2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 30 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). CLEBER PEREIRA DOS SANTOS- Pregoeiro, Indavaí – MT. 18 de Maio de 2012.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de patrulha mecanizada, no município de Itanhanga/MT, conforme Contrato Repasse nº 2628.0307372-90/2009/MAPA/CAIXA, edital e seus anexos**. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 31 de Maio de 2012, às 08:00hs. (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hs. (oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500 ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhanga(MT) 18 de Maio de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 009/2012

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 030/2012, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público a anulação da Tomada de Preço 009/2012 por presenciar-se deserta a referida licitação.

Itanhanga-MT, 18 de Maio de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 32/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: Contratação empresa da área de saúde para prestar serviços especializados de procedimentos de catarata em atendimento a secretaria municipal de saúde, sagrou-se vencedora para o lote único a empresa: Clínica Médica São Paulo Ltda – Epp, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.541.904/0001-73, localizada na Rua São Paulo nº 305, Bairro Centro, no município de Juara/MT, com o valor unitário de R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) e global de R\$ 21.219,00 (vinte um mil e duzentos e dezenove reais). Juara – MT, 14 de maio de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 33/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: Contratação empresa da área de saúde para prestar serviços médicos especializados de procedimentos de cirurgias eletivas em atendimento a secretaria municipal de saúde, **sagrarão-se vencedoras a Empresa: SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA**, localizada na Rua Barbacena, nº. 74-S, Centro, em Juara-MT, CEP: 78.575-000; **para os itens:** 02 – Tratamento Cirúrgico De Varizes no valor de R\$ 966,74; 06 – Procedimentos De Hernioplastia Incisional no valor de R\$ 2.159,68; 07- Procedimentos De Hernioplastia Inguinal/Cural, no valor de R\$ 8.910,20; 08 – Procedimentos De Hernioplastia Umbilical, no valor de R\$ 1.304,97; 09 – Tratamento Cirúrgico De Hidrocele, no valor de R\$ 1.284,85; 10 – Procedimentos De Hemorroidectomia, no valor de R\$ 1.263,76 e 11 – Procedimentos De Colectistectomia, no valor de R\$ 6.261,93; **totalizando um valor global de R\$ 22.152,13** (vinte e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e treze centavos); e a Empresa: **CLINICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA-EPP**, localizada na Rua São Paulo, nº. 305, Centro, em Juara-MT, CEP: 78.575-000; **para os itens:** 03 – Serviços Médicos De Amigdalectomia, no valor de R\$ 8.889,95; 04 – Serviços Médicos De Adenoidectomia, no valor de R\$ 13.578,63; 05 – Serviços Médicos de Amigdalectomia com Adenoidectomia, no valor de R\$ 3.034,80 e 12 – Tratamento Cirúrgico de Rotura e Menisco com Sutura Meniscal Uni/bicompatível, no valor de R\$ 578,88; **totalizando um valor global de R\$ 26.082,26** (vinte e seis mil e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Juara – MT, 17 de maio de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 35/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorreria as 08h30 horas local do dia 21/05/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Veículo e Prestação de Serviços de Implantação

e Manutenção de Sistema de Videomonitoramento – GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal. Por motivos de interesse da municipalidade e revisão de edital foi **CANCELADA**. Maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 18 de maio de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 026-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa MARCELINO CONTINI ME, no item 01, no valor total de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

Juína - MT, 17 de maio de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 027-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: Paulo A. de Queiroz ME, no lote 03, valor total de R\$ 2.648,37 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) e F.B.B Concreto Ltda. ME, no lote 05, valor total de R\$ 3.105,63 (três mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos).

Juína - MT, 17 de maio de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para aquisição de veículo zero km, GPS e equipamentos de escritório e de informática para estruturação do Escritório do Território da Cidadania do Noroeste de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 31 de maio de 2012, às 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquena reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 18 de maio de 2012.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 056/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Joci Piccini, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Avenida América do Sul 2500-s, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 027 – Motorista de Transporte Escolar

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13.º	VANDA POMMER

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de maio de 2012.

JOCI PICCINI - Prefeito Municipal em Exercício

Vera Lucia Miquelin

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES – MAIO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1 Apostilamento do Contrato nº 234/2010. **CONTRATADO:** GPAV – Garcia Pavimentação Ltda ME. **DATA:** 08/05/2012. **MOTIVO:** Apostilamento de revisão de valores contratuais. **VIGENCIA:** 18/07/2012. **CONVÊNIO:** Nº 006/2010 SINFRA/MT

Jose Luiz Paetzold - Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno - CRC/MT – 0071130-9

Marino José Franz - Prefeito Municipal

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 9º Termo de Aditivo de Contrato Nº 121/2011. **CONTRATADO:** GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP. **DATA:** 18/05/2012. **MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGENCIA:** 21/06/2012

CONVÊNIO: Nº 006/2010 SINFRA/MT

Jose Luiz Paetzold - Presidente da CPL

Adércio Nogueira Neponoceno - CRC/MT – 0071130-9

Marino José Franz - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES – DE MAIO/2012

Nº DO CONTRATO: 227/2012. **DATA:** 16/05/2012. **CREDOR:** VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO NA COMUNIDADE TRINTA DE NOVEMBRO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – CONFORME CONVÊNIO 0365972-70/2011 PROGRAMA PRODESA. **VIGENCIA:** 14/08/2012. **Nº NE/ANO:** 05884/2012. **VALOR:** R\$ 20490,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). **CONVÊNIO 0365972-70/2011 PROGRAMA PRODESA. PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 74/2012.

Jose Luiz Paetzold

Adércio Nogueira Neponoceno

Presidente da CPL

CRC/MT – 0071130-9

Marino José Franz - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 23 DE MAIO DE 2012 as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE para Contratação da Empresa UNI PRODUTOS CRISTÃO LTDA, a qual detém a Carta de Exclusividade como único e exclusivo empresário e responsável Legal, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, maiores informações através do Processo Inexigibilidade ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 18 de Maio de 2012. CARLOS ABRAAO GAIA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RE/RATIFICAÇÃO DE AV ISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001-2012; Onde se Le – "...3.000 MTS2..."; Leia se – "...3.000 METROS LINEARES..."; PERMANECENDO O RESTANTE DO AVISO SEM ALTERAÇÕES.

Oscar Lobo dos Santos Junior - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012.

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar às 8:00 horas do dia 21/06/2012, nos termos da Lei 8.666/93, concorrência do tipo maior oferta por item, destinada a alienação (venda) de 34 (trinta e quatro) lotes, localizados no Loteamento Aeroporto, nas quadras "B" e "D" no Município de Nova Mutum – MT. O edital completo, estará afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, e em outros locais públicos e poderá ser adquirido gratuitamente pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelo telefone (065) 3308-5400. Nova Mutum – MT, 18 de Maio de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 078/2012. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais para premiações de equipes e atletas em campeonatos e competições esportivas, do qual foi vencedora dos itens 01 a 06 a empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ – 03.449.844/0001-02, VALOR R\$ 20.800,60 (vinte mil, oitocentos reais, sessenta centavos). Nova Mutum/MT, 17 de maio de 2012.

Gian Marcelo Talarico
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2012 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de materiais e medicamentos para utilizar nas Unidades de Saúde. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 31 de maio de 2012. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 18 de maio de 2012.

Gian Marcelo Talarico
Pregoeiro Substituto

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 090/2012 - Registro de Preços - Objeto: aquisição de materiais de consumo, móveis, eletrodomésticos e equipamentos odontológicos para utilizar nos gabinetes odontológicos municipais das unidades de saúde, Odontomóvel e nos PSFS Arara Azul e Jardim Primavera. Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 01 de junho de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 18 de maio de 2012.

Gian Marcelo Talarico
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

O Município de Nova Ubitatã - MT, vem através deste, notificar extrajudicialmente a Sra Marta Suely de Melo CPF nº 395.930.101-49 de que encontra-se rescindido de pleno direito o contrato administrativo nº 006/2011 de 03 de janeiro de 2011. Tal decisão funda-se na decisão judicial do Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região, processo nº 00728.2005.066.23.00-0, cumprida através do Mandado de Emissão de Posse de nº 00286/2012/2104/101.

Darci José Hantt - Secretário de Administração

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 16 de maio de 2012, objetivando a **Locação e Operacionalização de Caminhão para atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Novo Mundo - MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: Item 01: **Marli Vieira Alves**, com o valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais); Item 02: **ficou Deserto**. Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público. Novo Mundo MT, 18 de maio de 2012.

Roberta Mezalira Venturoso - Presidente CPL e Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**RESULTADO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, torna público que na Tomada de Preços 008/2012 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: Atual Assessoria e Consultoria Contabil Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.578.939.0001/91, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil. Paranaíta/MT, 18 de Maio de 2012.

Luciane Raquel Brauwers - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2012- PR PRESENCIAL 007/2012.**

DO OBJETO: OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUN. DE P. DA SERRA- MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FEDERAL SAÚDE BUCAL E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME TERMO DE REF. 015/2012. DO PREÇO: o valor global R\$ 48.740,00 DOPGTO: deverá

ser ef. Conf. liquidação. ATA PR Nº 007/12. DATA: 09/05/2012. ASS.: DENTAL CENTRO OESTE - LTDA, Promitente fornecedora. Prefeito Municipal de P. da Serra - Contratante. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Extrato de Decreto n.º 1041/2012 de 17/05/2012.

"Convoca candidatos aprovados do Concurso Público 001/2011 e dá outras providências." Ficam convocados os candidatos aprovados, para em 30 (trinta) dias, tomarem posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando documentos. Os candidatos convocados da Câmara Municipal deverão apresentar-se no Prédio da mesma. Integra com relação completa a disposição no site www.pmpontaldoaraguaia.com.br e mural da Prefeitura. Pontal do Araguaia/MT 17/05/1012. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO DE ADESAO N.030/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Anésio Braga Ortencio Munhoz, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2011, referente ao Pregão Presencial Eletrônico nº 018/2011, para fornecimento de Ônibus rural escolar, realizada pelo Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com a Empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.06.020.318/0001-10. Pontes e Lacerda/MT, 18 de maio de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 038/2012 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA-ME - OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE SERVIÇOS PERTINENTES AO LOTE 02, QUE CONSISTE NA ELABORAÇÃO DO PTTTS - PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, VINCULADO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE EDITAL, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS. VALOR: R\$ 203.300,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) - DATA: 17/05/2012 - VIGÊNCIA: 31/12/2012, DISP.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O CONTRATO DE REPASSE N.º. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/ PROGRAMA FNHIS. DOTAÇÃO: 07.00 - 07.05. - 07.05.1145, FICHA 677.

CONTRATO N.º 039/2012 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA-ME - OBJETO: A CONTRATADA EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE SERVIÇOS PERTINENTE AO LOTE 03, QUE CONSISTE NA EXECUÇÃO DO PRAD - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E ECOPARK - PRAÇA ECOLÓGICA, VINCULADO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE EDITAL, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS. VALOR: R\$ 442.953,15 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS) - DATA: 17/05/2012 - VIGÊNCIA: 31/12/2012, DISP.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O CONTRATO DE REPASSE N.º. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/ PROGRAMA FNHIS. DOTAÇÃO: 11.00 - 11.02. - 11.02.1147, FICHA 586

CONTRATO N.º 040/2012 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA LTDA-ME - OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE SERVIÇOS PERTINENTE AO LOTE 04, QUE CONSISTE NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, VINCULADOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE EDITAL, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS. VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) - DATA: 17/05/2012 - VIGÊNCIA: 31/12/2012, DISP.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O CONTRATO DE REPASSE N.º. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/ PROGRAMA FNHIS. DOTAÇÃO: 07.00 - 07.05. - 07.05.1145, FICHA 677

CONTRATO N.º 041/2012 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA-EPP - OBJETO: EXECUTARÁ PARA OBRAS E SERVIÇOS PERTINENTE AO LOTE 05, QUE CONSISTE NA URBANIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS, VINCULADOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE EDITAL, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS. VALOR: 1.772.723,82 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - DATA: 17/05/2012 - VIGÊNCIA: 31/12/2012, DISP.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O CONTRATO DE REPASSE N.º. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS. DOTAÇÃO: 11.00 - 11.02. - 15.452.1023.1.146, FICHA 585

CONTRATO N.º 042/2012 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA-EPP - OBJETO: EXECUTARÁ OBRAS E SERVIÇOS PERTINENTE AO LOTE 06, QUE CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, COM ÁREA DE 223,53 M², LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, VINCULADO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE EDITAL, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS.. VALOR: R\$ 163.616,79 (CENTO E SSESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), - DATA: 17/05/2012 – VIGÊNCIA: 31/12/2012, DISP.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2012, VINCULA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O CONTRATO DE REPASSE N.º. 0352392-74/2011/MCIDADES/PAC2/PROGRAMA FNHIS. DOTAÇÃO: 11.00 – 11.02. – 15.452.1023.1.148, FICHA 587.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 002/2012, tendo como vencedor A Empresa, **W P CONSTRUTORA LTDA ME**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº **12.648.863/0001-59**, com sede à Rua Carlos Laet, s/nº, Centro, na Cidade de Salto do Céu - MT, tendo como Representante Legal o Sr. **WEMERSON ADÃO PRATA**, portador da cédula de identidade RG Nº 1.070.619-4 SJ/MT e do CPF Nº 809.673.611-68, visto que a Empresa foi vencedora deste Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II" conforme descrições contidas nos anexos do Edital no Município de Rio Branco- MT, com Proposta no valor R\$ 89.198,10 (oitenta e nove mil cento e noventa e oito reais e dez centavos) valor Global, por sagrar-se vencedor deste Certame. RIO BRANCO – MT, 17 DE MAIO DE 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA - Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE COMUM ACORDO DO CONTRATO Nº 009/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA J. O DE MELO-JORNAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.997/0001-72, com sede na Avenida Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **Sª NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, residente na Rua dos Estudantes, s/nº, nesta cidade, portador do R.G. nº 102554 SSP/MT e do CPF nº 112.141.391-91, e do outro lado a Empresa **J. O DE MELO - JORNAL**, inscrita no CNPJ nº 05.659.496/0001-23 empresa com sede à Rua Salustiano, Bairro Jardim Vista Alegre, nº 853, no Município de São José dos Quatros Marcos-MT, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ OLÍMPIO DE MELO** brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Quatros Marcos-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 289.727 SSP/MT e do CPF nº 344.428.471-34, resolvem rescindir o referido Contrato 009/2011 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Décima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 009/2011 de Prestação de Serviço, celebrado em 02 de maio de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**; Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**; Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Rio Branco - MT. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Rio Branco – MT, 01 de Agosto de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA - Prefeita Municipal de Rio Branco/MT - Contratante
J. O DE MELO – JORNAL - CNPJ 05.659.496/0001-23

JOSÉ OLÍMPIO DE MELO - CPF 344.428.471-34 - Contratado

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 01 (primeiro) de junho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança; Ferramentas; Grama Esmeralda; Defensivos Agrícolas e outros, conforme especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, conforme para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2012.

Adriana Portela de Oliveira – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
CONTRATADO: Doutor Vladimir Capelasso, RG nº 2349900-1 SSP/AM, CPF nº 143.043.252-72, CRM/MS nº 3892.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo e vigência/contrato prorrogado de 30 de Abril de 2012 até 31 de Julho de 2012, ou até que profissional médico concursado tome posse do cargo em razão do concurso público que está sendo realizado pela municipalidade, o qual será automaticamente extinto, não gerando a quaisquer parcelas resilitórias ou indenizatória.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Altera o valor do presente contrato a partir do preço original R\$ 133.147,75, reduzindo o valor mensal igual de R\$ 35.985,88, para o valor mensal de R\$ 26.315,00, a ser pago em 3 parcelas iguais, passando a vigorar o contrato no valor total de R\$ 78.945,00; a ser pago até o dia 15º dia útil do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira, posterior a prestação do serviço; valor este a ser liquidado até final de dezembro de 2012. Justificativa: a supressão no valor do contrato original justifica-se em decorrência da redução da carga horária do prestador de serviços Doutor Vladimir Capelasso, sendo que atualmente o mesmo deverá cumprir 15 plantões (sobre aviso de 24 horas), compreendido entre os dias 16 a 30 de cada mês.

DA ORIGEM: Contrato n.º 002/2012.

DA LICITAÇÃO: Dispensa n.º 002/2012.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 inciso II, §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Art. 65 Inciso I, letra D do Inciso II e § 1º e Inciso II do § 2º da Lei 8.666/93. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Abril de 2012. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** POSTO TIGRÃO LTDA, CNPJ nº 03.623.054/002-82. **CONTRATO Nº.:** 015/2012. **OBJETO:** aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara de ar e fitão de roda para serem utilizados em máquinas e veículos pertencentes à frota municipal de Santa Cruz do Xingu, lotados junto ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0021: 02.001.04.122.1002.2002.339030.000000 – Material de Consumo
0028: 02.001.04.122.1002.2055.339030.000000 – Material de Consumo
0070: 04.002.10.301.1014.2052.339030.000000 – Material de Consumo
0136: 05.002.08.244.1015.2076.339030.000000 – Material de Consumo
0160: 06.002.12.361.1011.2029.339030.000000 – Material de Consumo
0211: 07.001.20.122.1017.2067.339030.000000 – Material de Consumo
0258: 09.001.26.782.1005.2014.339030.000000 – Material de Consumo

DOS PREÇOS POR ITENS E FORMA DE PAGAMENTO: preço global de R\$ 3.840,00 referente ao item 01, R\$ 1.184,00 referente ao item 02 e R\$ 315,00 referente ao item 03, R\$ 399,00 referente ao item 04, R\$ 126,00 referente ao item 05, R\$ 126,00 referente ao item 06, R\$ 6.880,00 referente ao item 07, R\$ 912,00 referente ao item 08, R\$ 4.680,00 referente ao item 09, R\$ 11.680,00 referente ao item 10, R\$ 930,00 referente ao item 11, R\$ 10.000,00 referente ao item 12, R\$ 2.240,00 referente ao item 13, R\$ 125,00 referente ao item 14, R\$ 190,00 referente ao item 15, R\$ 22,00 referente ao item 16, R\$ 18,00 referente ao item 17, R\$ 2.120,00 referente ao item 18 e R\$ 12.732,00 referente ao item 19, R\$ 12.720,00 referente ao item 20, R\$ 840,00 referente ao item 21 e R\$ 10.400,00 referente ao item 22, R\$ 13.800,00 referente ao item 23, R\$ 1.400,00 referente ao item 24, R\$ 364,00 referente ao item 25, R\$ 15.240,00 referente ao item 26, R\$ 11.120,00 referente ao item 27, R\$ 12.600,00 referente ao item 28, totalizando o valor de R\$ 137.003,00 propostos pela CONTRATADA, a serem pagos em parcela única, mediante apresentação de um documento fiscal até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

DA VIGENCIA: de 14/05/2012 até 31/12/2012. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 010/2012. Santa Cruz do Xingu/MT, 14 de Maio de 2012.

Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2012.

Processo Licitatório nº 045/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, V da Lei 8.666/93. **FAVORECIDA:** FOR MEDICAL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. CNPJ Nº 65.591.695/0001-79. **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$70.000,00 (setenta mil reais). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 07 de Maio de 2012.

Filemon Gomes Costa Limoeiro. - PREFEITO MUNICIPAL. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 015/2012, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012**. Abertura no dia 01 de Junho de 2012, às 9:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 17 de Maio de 2012.

Jean Flávio dos Santos Milhomem - Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 18/2012
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, considerando o que consta nos autos do processo licitatório 017/2012, que trata da Dispensa de Licitação 003/2012, cujo objeto é a Contratação de prestador de serviços para a realização de evento esportivo e artístico da 5ª copa São José – Edição 2012 com apresentações culturais locais e regionais, amostra de artes e apresentação de danças e festival de música. Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Secretária Municipal de Educação, carrou nos autos, declarações e carta de exclusividade constando que apenas a empresa D DA LUZ SOUZA - ME possui exclusividade para a venda de shows regionais e nacionais ora pretendidos, o que caracteriza, nesse caso concreto, a inviabilidade de competição, pois ao abrir o certame, este levaria a contratação da única empresa e profissional existente naquela localidade, gerando gastos desnecessários de dinheiro público e de tempo, levando ao atraso das apresentações que será em datas únicas e especiais do ano de 2012. Considerando o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, que após analisar o pleito e as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, manifesta favoravelmente pela contratação através da dispensa de licitação devido a inviabilidade de competição, pois os documentos acostados nos autos demonstram existir apenas uma empresa e profissional que atende o objeto solicitado, em sintonia do estabelecido pelo caput do artigo 25 da Lei 8.666/93; Considerando ainda, todos os elementos exigidos pelo § único, inciso I a IV do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012, autorizando em consequência, a proceder a contratação nos seguintes termos: **Contrato:** D DA LUZ SOUZA - ME (CNPJ 15.008.486/0001-81); **Valor:** R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais); **Mensal:** PARCELA ÚNICA; **Objeto:** é a Contratação de PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO E ARTÍSTICO DA 5ª COPA SÃO JOSÉ – EDIÇÃO 2012. **Dotação:** 04.003.13.392.0048.1 057.339039.00.00.00 - 0132 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Prazo de Duração:** Do dia 18/05 ao dia 20/05/2012. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em cumprimento ao que estabelece o caput do artigo 37 da CF/88, e em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. São José do Xingu – MT, em 16 de Maio de 2012.

GILBERTO MENDES LEONCINI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**

CNPJ 01.614.225/0001-09

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - nº076/2011, com a empresa BETA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 10.575.754/0001-23, com base no inciso I, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Jean Carlo Galli
Prefeito Municipal

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AÇOEX CONSTRUTORA LTDA EPP.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a construção de quadras poliesportivas, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 15 de agosto de 2012, conforme justificativa apresentada.

Data: 16/05/2012

8º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 19 de julho de 2012, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Data: 16/05/2012

8º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 087/2010, referente a melhorias e serviços complementares em uma quadra poliesportiva, localizada na Estrada SZ-01, Comunidade Alto Sapezal, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 13 de julho de 2012, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Data: 09/05/2012

9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a obra CAC, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 12 de julho de 2012, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Data: 09/05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 105/2011 “Adesão/Carona”****Pregão Eletrônico Nº 052/2011 REGISTRO DE PREÇOS – FNDE**

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira. **PROMITENTE FORNECEDORA:** RIQUENA NETO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.382.929/0010-25, com sede à Rua Vicente Celestino, 1330 – Palmeiras – Araçatuba/SP. Representado pelo Sr. Alcides Gomes Correa Filho, Gerente de Licitações. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, VIGENTE: Pelo período de 13/12/2011 a 13/12/2012. Adesão Autorizada sob o Ofício nº 832/2012 – SIGARP/DIARC/CGCOM/DIRAD/FNDE de 13/03/2012. Sinop-MT, 18 de Maio de 2012. **SILVANO FERREIRA DO AMARAL - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2012 - SRP 073/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2012 – SRP 073/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo destinados a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais, em diversas Ruas, Rotatória da Praça Paraná e Limpa Rodas no Bairro Alto da Glória, em Sinop/Mt; Atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em atendimento ao Convênio 021/2012, firmado entre a Prefeitura de Sinop e Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana. **ABERTURA da SESSÃO:** 30/05/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; **ÍNTegra do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; **www.prefeituravirtual.com.br** Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 18 de maio de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro – 148/2012.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 - SRP 074/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2012 – SRP 074/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q. destinado a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais, em diversas Ruas, Rotatória da Praça Paraná e Limpa Rodas no Bairros Alto da Glória Sinop/Mt; Atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em atendimento ao Convênio 021/2012, firmado entre a Prefeitura de Sinop e Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana. **ABERTURA da SESSÃO:** 30/05/2012 às 15:30h (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; **ÍNTegra do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; **www.prefeituravirtual.com.br** Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 18 de maio de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro – 148/2012.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 062/2012,
de 18 de maio de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;
 CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 003/2012, de 07 de maio de 2012 e;
 CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;
 CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, o Sr. DIRCEU MELCHIOR, portador do RG nº 768108 SSP/MS e CPF nº 139.969.169-49, no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRÁ-SE.

MILTON GELLER
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2012
 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS do Processo Seletivo Público 001/2011 realizado no dia 22 de janeiro de 2012 e homologado através do Decreto 009/2012, de 03 de fevereiro de 2012, conforme abaixo descritos:

Insc.	Nome do Candidato (a)	Pont.	Class.
0031	ELEDIANE DA SILVA CAMPOS	60	14
0045	ANALICE MORETTO	55	15

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, no prazo de 15(quinze) dias, no horário das 08horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 2 do Edital 001/2011. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2012.

MILTON GELLER
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 029/2012- Registro de Preços nº 020/2012, tendo por objeto futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de pneus, protetores e recapagens para atender os veículos pertencentes à frota Municipal de Tapurah-MT. Cuja abertura se deu em 14 de Maio às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras as empresas: M.A.E DA SILVA ME com 3 itens totalizando o valor de R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais), GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA com 16 itens totalizando o valor de R\$ 48.195,50 (quarenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), HANNELIESE REITER PATTIS ME com 14 itens totalizando o valor de R\$ 225.106,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e seis reais), PNEUS VIA NOBRE LTDA com 9 itens totalizando o valor de R\$ 224.752,00(duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais). Tapurah-MT, 18 de Maio de 2012. ALINE THAIS SCHULLER-Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 019/2012- Registro de Preços nº 016/2012, tendo por objeto futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais destinados a população em atendimento à Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Tapurah-MT. Cuja abertura se deu em 15 de Maio às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME com 82 itens totalizando o valor de R\$ 109.998,40 (cento e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Tapurah-MT, 18 de Maio de 2012. ALINE THAIS SCHULLER-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
 AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 PROCESSO Nº 031/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 006/2012), referente ao Processo

nº 031/2012, emitida em 26/04/2012, devidamente publicada, aberta e julgada na data de 17/05/2012, cujo objeto trata de Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Recuperação de 28,45 km (vinte e oito quilômetros e quatrocentos e cinquenta metros) de Estradas Vicinais, padrão Linha Alimentadora e Estradas Internas, no Projeto de Assentamento NOVO RENASCER, localizado no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, de conformidade com o projeto técnico de engenharia em anexo ao respectivo edital, sagrou-se vencedora do certame a proponente PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Cidade de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ nº 05.743.402/0001-08, com o valor global de R\$ 681.578,01 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo), sob o critério de menor preço global. União do Sul, MT, 17 de maio de 2012.

MARCELO CORREA - Presidente da CPL.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO CONTRATO 046/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA; VALOR: R\$ 520.534,47; VIGÊNCIA: 18/05/2012 ATÉ 14/11/2012; OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA AVENIDA NICARÁGUA E RUA BUENOS AIRES, NO MUNICÍPIO DE VERA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0376290-52/2011/MTUR/CAIXA-PROGRAMA TURISMO SOCIAL NO BRASIL, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; DATA: 18/05/2012. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012 - CONVITE Nº 001/2012

Do Objeto: O objeto do presente instrumento de Contrato consiste na prestação de serviços de locação de licença de uso permanente de sistema de informação previdenciária para gerenciamento do regime próprio de previdência social dos servidores públicos de Vila Rica, compreendendo ainda o treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico, para todos os módulos do sistema de informação previdenciária e seus requerimentos durante toda a vigência do contrato, assessoria jurídica e assessoria atuarial. Do Pagamento: O pagamento das mensalidades se efetuará até 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante depósito dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). Data: Vila Rica/MT, 14 de Maio de 2012. Assinantes: Eurico da Cunha Barbosa – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Rica – IMPREV-MT – Contratante. Edson Jacintho da Silva – Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda – Contratada, R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Lovane Schmitz - Presidente da C.P.L. Portaria nº 056/2012

Publicar

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012

Processo Licitatório Nº 018/2012 - Nº De Licitação No BB: 414321

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epigrafe que teve como objeto a aquisição de uma motocicleta para uso na entrega de materiais pedagógicos, visitas ao atendimento pedagógico e administrativo nas Escolas da Rede Municipal de Educação, especialmente nas Escolas Rurais deste Município, onde foi vencedora a empresa Teck Shock Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda – ME (08.307.727/0001-28) no valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) um único lote do certame. Vila Rica / MT, 18 de Maio de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2012

Pregão Eletrônico Nº 016/2012 - Processo Licitatório Nº 018/2012

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto o fornecimento de uma motocicleta para uso na entrega de materiais pedagógicos, visitas ao atendimento pedagógico e administrativo nas Escolas da Rede Municipal de Educação, especialmente nas Escolas Rurais deste Município. Do Valor: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Do Pagamento: O pagamento será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S/A, na entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, competente da Contratante. Data: Vila Rica/MT, 18 de Maio de 2012. Assinantes:

Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Alexandre Santos Duarte – Teck Shoch Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - Me – Contratado.

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

MUNICÍPIO DE ARIPUANA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a ABR/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

LRF Cidadão 9.22
- 18/05/12

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	842.016,01
Pessoal Ativo	842.016,01
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	475,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	475,52
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)	841.540,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	0,00

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 17/2012

Poxoréu (MT), 17 de maio de 2012

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Vereador Edson Pereira Figueiredo, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pela nº16/2012, datada de 15 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2012.

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7.7.1 do Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 09 de fevereiro 2012.

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Poxoréu;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Rua Mato Grosso nº 107 bairro centro, em Poxoréu, Estado de Mato Grosso, fone: (66) 34361224 ou 34361165, no período de **18/05 a 18/06/2012** no horário das 12:00hs às 17:00hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

01. CARGO: RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00145	LEOMAR GOMES FERREIRA	7,75	1º

02. CARGO: GUARDA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0023	NELSINO CORREIA DE ALMEIDA	9,00	1º

03. CARGO: AGENTE DE APOIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00046	JULIA GRACIELE A. DE BARROS	7,50	1º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela junta médica oficial do município;
13. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de Escolaridade;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de Bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, a Portaria de Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Poxoréu – Estado de Mato Grosso aos, 17 de maio de 2012.

Ver. Edson Pereira Figueiredo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 012/2012.

A CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 012/2012, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a "Aquisição de Veículo Automotor zero para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop". Cujas aberturas dar-se-á no dia 05 de junho de 2012, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, ou através do endereço eletrônico www.camarasinop.mt.gov.br. Sinop – MT, 18 de maio de 2.012.

Carlos Garcia de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

TERCEIROS

CONCREFAB INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADO S/A - CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44. Comunicado aos Acionistas - Vigésima Terceira Assembleia Geral Ordinária e Vigésima Quinta Assembleia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente. CONVOCAÇÃO. São convocados os Senhores Acionistas da Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 30 de maio de 2012, às 08:30 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.011; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2011; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2011; d) Eleição do Conselho de Administração. EXTRAORDINÁRIA: a) Outros assuntos de interesse social; Cuiabá-MT., 18 de abril de 2.012. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Êzaro Medina Fabian.

CONCREFAB INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADO S/A - CNPJ/MF 03.081.965/0001-44. Comunicado aos Acionistas. Comunicamos que acham-se à disposição dos Senhores acionistas da Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2.011. Cuiabá-MT., 30 de abril de 2.012. A Diretoria.

UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ - 03.667.130/0001-70 - TORNA PÚBLICO QUE REQUER À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA (MT), A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE POSTO DE ABASTECIMENTO (PA), OFICINA MECÂNICA E LAVADOR DE VEÍCULOS, LOCALIZADO À RUA SANTO ANTONIO Nº 1.278, NO BAIRRO JARDIM IMPERADOR EM VÁRZEA GRANDE (MT) COM CEP 78.135-750 - ART 1236618 - RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. SANITARISTA EDSON RICARDO PINTO - CREA 03148/D MT - (65) 9981-6057

EDITAL Nº 03, 09 DE ABRIL DE 2012

PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2012/2

O Diretor Geral da FEICS - Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento em vigor e da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e legislação pertinente aplicável, leva ao conhecimento dos interessados as normas que regulamentarão o Processo Seletivo de 2012/2 que poderá ser realizado em duas etapas: **1º PROCESSO SELETIVO e 2º PROCESSO SELETIVO** para vagas remanescentes, se houver, válido para o 2º semestre de 2012/2.

1- OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

- Selecionar candidatos (as) que apresentem condições de frequentar, com êxito, o curso em que pretende se ingressar;
- Verificar o domínio do conhecimento adquirido nas diversas formas de ensino em nível de ensino médio;
- Avaliar a aptidão e o potencial dos candidatos, interagindo no redimensionamento do ensino.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - 1º PROCESSO SELETIVO

2.1.1 - Período de inscrição: 10/04/2012 a 17/05/2012

2.1.2 - Taxa de Inscrições: 02 litros de leite em caixa, que em hipótese alguma será desenvolvida ao(a) candidato(a) que por ventura desistir de sua inscrição.

2.1.3 - Horário na FEICS: 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 21:00h de Segunda a Sexta-Feira.

2.1.4 - Local: Secretaria de Atendimento da FEICS - Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500 - Bosque da Saúde - Cuiabá-MT - CEP: 78.055-000 Telefone: (65) 3644-0422/ 3644-0421 e pelo Site: www.feics.com.br.

2.1.5 - Documento para a Inscrição:

Preenchimento da ficha disponível no site ou na SAD - Secretaria de Atendimento ao Discente.

2.1.6 - Opções de Cursos:

a) O(A) candidato(a) deverá indicar o seu curso de preferência dentre os oferecidos no presente Processo Seletivo e também a sua 2ª opção de curso.

O(A) candidato(a) com necessidade especial que o(a) impeça de realizar as provas de forma normal, deverá informar na ficha de inscrição a sua deficiência e como poderá ser solucionada a questão.

2.2 - 2º PROCESSO SELETIVO - AGENDAMENTO

Ocorrerá se houver vagas remanescentes do 1º Processo Seletivo.

2.2.1 - Período: 21/05/2012 a 15/06/2012.

2.2.2 - Taxa de inscrição: 02 litros de leite em caixa, que em hipótese alguma será devolvida ao(a) candidato(a) que por ventura desistir de sua inscrição.

2.2.3 - Horário: 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 21:00h de Segunda a Sexta-Feira.

2.2.4 - Local: Secretaria de Atendimento da FEICS - Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de

Salomão, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500 - GRANDE TEMPLO - Bosque da Saúde - Cuiabá-MT - CEP: 78.050-000 - Telefone: (65) 3644-0422 - pelo Site: www.feics.com.br.

2.2.5 - Documentação exigido para a Inscrição:

Preenchimento da ficha disponível no site ou na SAD - Secretaria de Atendimento ao Discente.

2.2.6 - Opções de Cursos:

a) O(A) Candidato(a) deverá indicar o seu curso de preferência dentre os oferecidos no presente Processo Seletivo e também a sua 2ª opção de curso.

O(A) candidato(a) com necessidade especial que o(a) impeça de realizar as provas de forma normal, deverá informar na ficha de inscrição a sua deficiência e como poderá ser solucionada a questão.

3. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, TURNOS DE FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE VAGAS

Curso	Turno	Períodos de Integralização	Vagas	Ato Autorizativo
Bacharelado em Administração	Noturno	08 Semestres	50	Autorizada pela Portaria Ministerial Nº 31, de 01/06/2011, D.O.U. de 02/06/2011
Bacharelado em Teologia	Matutino	06 Semestres	30	Autorizada pela Portaria Ministerial Nº 30, de 01/06/2011, D.O.U. de 02/06/2011
Bacharelado em Teologia	Noturno	06 Semestres	30	Autorizada pela Portaria Ministerial Nº 30, de 01/06/2011, D.O.U. de 02/06/2011
Licenciatura em Pedagogia	Matutino	08 Semestres	30	Autorizada pela Portaria Ministerial Nº 29, de 01/06/2011, D.O.U. de 02/06/2011
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	08 Semestres	30	Autorizada pela Portaria Ministerial Nº 29, de 01/06/2011, D.O.U. de 02/06/2011

4. DO LOCAL, DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova do Processo Seletivo de 2012/2 será realizada em Cuiabá-MT, na FEICS - Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500 - GRANDE TEMPLO - Bosque da Saúde - Cuiabá-MT.

4.1.1 - O(A) Candidato(a) deverá chegar ao local para a realização das provas ou da redação munido(a) do comprovante de inscrição do Processo Seletivo 2012/2, Carteira de Identidade, caneta esferográfica e lápis preto. O candidato deve comparecer com no mínimo 30 minutos de antes do início da prova.

4.2 - Da data e horário

4.2.1 - 1º PROCESSO SELETIVO

Data da Realização da Prova - Dia 20 de maio de 2012 das 09h as 12h
A prova de seleção será redação 100 pontos.

4.2.2 - 2º PROCESSO SELETIVO

Se houver vagas remanescentes da 1º processo.

Data da Realização da Redação - Dia 16/06/2012 das 14h as 17h

4.3 - Duração da Prova

A prova do 1º Processo Seletivo terá a duração máxima de 3 horas. E no 2º Processo Seletivo terá duração máxima de 03 horas. Os (as) candidatos(as) só poderão deixar o recinto das provas após 1 (uma) hora do seu início. Os (as) três últimos(as) candidatos(as) sairão juntos(as).

4.4 - Do Processo de Seleção

Os Processos Seletivos serão realizados em um único dia. Conforme datas constantes no presente EDITAL.

4.5 - Será eliminado (a) o(a) candidato(a) que:

- a) Deixar de fazer qualquer uma das provas;
- b) Usar meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da soma das notas, até completar o limite de vagas oferecidas nos cursos da FEICS - Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão.

5.2 - Em caso de empate, prevalecerão:

- a) Maior número de pontos na redação;
- b) Idade (maior idade).

5.3 - O(A) candidato(a) será atendido(a) na sua primeira opção do curso em que exista vaga, podendo ser reclassificado(a) para a segunda opção solicitada e, dentro das vagas existentes.

5.4 - Não haverá revisão de prova.

6. RESULTADO

6.1 - O resultado do 1º Processo Seletivo será fixado no quadro de avisos da FEICS - Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão, no dia 24/05/2012, a partir das 14h e publicado no site da Instituição, e do 2º Processo Seletivo no dia 20/06/2012, a partir das 14h no quadro de avisos FEICS - Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão e no site www.feics.com.br.

6.2 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do resultado e das chamadas

posteriores.

7. DA MATRÍCULA

7.1 – Informações Gerais:

- a) As matrículas dos(as) candidatos(as), classificados(as) no limite de vagas, realizar-se-ão na Secretaria de Atendimento da FEICS – Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão.
b) É vedado o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso.

7.2 – Dados

7.2.1 – O(A) candidato(a) classificado(a) no 1º Processo Seletivo 2012/2 - deverá comparecer para **efetuar a matrícula no período de 25/05/2012 a 15/06/2012 das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 21:00h** de Segunda a Sexta-Feira na Secretaria de Atendimento da FEICS – Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão.

7.2.2 – O(A) candidato(a) classificado(a) no 2º Processo Seletivo 2012/2 - deverá comparecer para **efetuar a matrícula no período de 18/06/2012 a 28/06/2012 das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 21:00h** de Segunda a Sexta-Feira na Secretaria de Atendimento da FEICS – Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão.

7.3 – Documentação Exigida:

7.3.1 – No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) se obrigam a apresentar originais e cópias legíveis, sob pena de perda de direito à vaga conquistada e ao conseqüente ingresso na Faculdade, da seguinte documentação, autenticadas:

- a) 01 (duas) vias prova de conclusão de Curso do Ensino Médio ou estudo equivalente (em duas vias xerográficas legíveis e apresentação do original). O(A) candidato(a) portador(a) de diploma de curso profissionalizante, em nível de ensino médio, deverá apresentar o Diploma e o Histórico Escolar com a conclusão do Estágio Supervisionado, de acordo com a lei nº 7044/82;
b) 01 (uma) vias do histórico escolar relativo ao Curso de Ensino Médio ou equivalente. (Em duas vias xerográficas e apresentação do original);
c) 01 (uma) vias do documento oficial de identidade (xerox) com nome atual;
d) 01 (uma) vias do Certificado Militar ou de Dispensa de Incorporação (reservista) - Sexo masculino;
e) 01 (uma) vias do título de eleitor (xerox).
f) 01 (uma) vias certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) e apresentação do original;
g) 01 fotos 3x4 recente;
h) Comprovante de endereço (xerox da conta de água, luz ou telefone, etc.);
i) Assinatura do contrato de matrícula, em modelo fornecido pela FEICS – Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão.

7.3.2 – O(A) candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior ou que já tenha cursado alguma disciplina em nível superior e que deseja obter aproveitamento de disciplina, deverá fazer a solicitação no período previsto no Calendário Escolar 2012/2, apresentando histórico escolar (original) do curso de origem e cópia do(s) programa(s) de disciplina(s) cursada(s). Caso não seja feita a solicitação, o(a) acadêmico(a) cursará todas as disciplinas referentes ao 1º semestre.

8. A matrícula corresponde à primeira mensalidade do curso.

8.1 – A mensalidade é corrigida com base na legislação vigente determinada pelos órgãos competentes.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE TURMAS

9.1 – O número mínimo de acadêmicos(as) para funcionamento de uma turma será de 75% das vagas preenchidas.

9.2 – Os(as) candidatos(as) inscritos(as), que estejam incluídos(as) dentro do item anterior (9.1), terão direito a nova opção, respeitando a classificação no processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O presente Edital somente será válido para a seleção de candidatas(as) à matrícula no 1º Semestre Letivo do ano de 2012/2.

10.2 – Durante a realização de cada Processo Seletivo, os fiscais têm ordem de recolher ou anular a mesma do(a) candidato(a) que estiver se comunicando, tentando ou procedendo qualquer ato fraudulento ou de desordem.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2012/2

Cuiabá-MT, 09 de Abril de 2012

Walter Cácio da Costa Milomem
Diretor Geral

Roque Renato Birck com CPF nº.: 309.719.850-49, torna-se público que requereu a SEMA-MT a L.A.U. para sua propriedade, Faz. Vista Alegre em Campo N. do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

ELOI BRUNETTA E CIA Ltda. Inscrito no CNPJ: N° 06.074.064/0001-13, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação das CGH DESIDÉRIO M. BRUNETTA, localizada no Município de Novo São Joaquim – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/MT EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2012/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 14h30min às 15h00min do dia 05 de junho de 2012.
INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00min do dia 05 de junho de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos Complementares para as Obras de Ampliação da Unidade do SENAI de Sinop/MT, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 18 de maio de 2012

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SFIEMT

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Feliciano Galdino - 320 – Bairro Porto– Fone: (0xx65) 3622-1757 – CEP: 78.025-100 Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do sindicato dos técnicos de segurança do Trabalho no Estado de Mato Grosso – comunica e torna público, que de acordo com a legislação vigente, normas estatutárias, será realizada ELEIÇÃO para composição da diretoria, conselho fiscal, efetivos e suplentes, desta entidade, no dia 20.06.2012 (1ª votação), 21.06.2012 (2ª votação) e 22.06.2012 (3ª e última votação), a ser realizada no endereço da entidade no timbre deste, via urna fixa, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Devendo o registro de chapas ser apresentado à comissão eleitoral, instalada no endereço constante do timbre deste, onde se encontrará pessoa à disposição dos interessados habilitada para atendimento, prestação de informações normal, ou seja, das 08:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, no período de 10 (dez) dias a contar da publicação do edital de convocação. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao presidente da comissão eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição, em segunda convocação será realizada no dia 21.06.2012, e caso não ocorra quorum em segunda convocação a terceira e última votação será no dia 22.06.2012, nos mesmos horários da primeira. Em caso de empate, realizar-se-á nova votação nos escrutínios subseqüentes, limitadas ao pleito as chapas empatadas. Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2012. Geraldo Ananias Pacheco- Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRA DO EXTREMO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO-STIMENORTE. Rua Rio Cuiabá, nº. 03, sala C, Bairro Centro – Colíder -MT – Fone: (66)3541-2006– CEP: 78.500-000.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA.

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRA DO EXTREMO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO-STIMENORTE. Rua Rio Cuiabá – 03 – sala C - Bairro Centro – Fone: (66)3541-2006 – CEP: 78.500-000 - Colíder /MT, pelo presente edital, e em cumprimento aos dispositivos do código de normas do sindicato, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições sindicais da entidade, para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto à FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT, nos termos do edital de convocação da eleição, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – ANO CXXII – Cuiabá – Segunda-Feira, 14 de Maio de 2012 – N.º25.802, página 71 e 72, fora registrada no dia 17.05.2012 às 09:00 h, a seguinte chapa que recebera o n.º 001, sendo denominada de chapa única, que assim será denominada na cédula eleitoral, representada pelo Sr. Rildo Machado Alves, cuja constituição obedece ao código de normas vigente, estando em ordem toda a documentação que acompanha o requerimento de inscrição de chapas em suas respectivas ficha de qualificação: **“CHAPA 001”-PARA ADMINISTRAÇÃO – EFETIVOS: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: RILDO MACHADO ALVES**, portador do CIRG nº 1252520-0 SSP/MT e CPF nº 903.681.931-87; residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 1012 – Bairro Nossa Senhora da Guia – Colíder -MT; **Diretor Administrativo: NEDIR NUNES DA SILVA**, portador CIRG nº 505.418 SSP/MT e do CPF nº 631.787.371-20, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, Lote 07, nº 32 – Setor Oeste – Colíder - MT; **Diretor de Finanças: ELIANA APARECIDA GULI**, portadora CIRG nº 1555645-0 SSP/MT E DO CPF nº 006.380.071-35, residente e domiciliada Av. Marechal Rondon nº 52 – Centro – Colíder - **SUPLENTES DA DIRETORIA EFETIVA: 1º – Dionísio Garcia Lazarin**, portador do CIRG nº 1.661.754 SSP/PR e do CPF nº 306.572.459-68, residente e domiciliada na Vila Izabel , S/N – Marcelândia -MT; 2º – Luciano Firmino de Souza, portador do CIRG Nº 1214076-7 SJ/ MT , residente e domiciliado na Rua Airton Cena – S/N – Vila Esperança – Marcelândia-MT,; 3º – Valdemir Lemes da Silva, portador do CIRG nº 737270 SSP/MS e do CPF nº 300.215.612-49, residente e domiciliado Rua Nobres , Nº 830 – Vila Izabel – Marcelândia - MT; **CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1º – Carlito dos Santos**, portador do CIRG nº 12139190 SJ/MT e do CPF nº

604.544.401-97, residente e domiciliado na Vila Rodil, S/N – área industrial – Marcellandia-MT; 2º - João Moreira dos Santos, portador do CIRG nº 04380002 SSP/MT e do CPF nº 393.788.021-68, residente e domiciliado na Vila Calango – S/N – área Industrial – Marcellandia – MT; 3º - Silmar Werberich, portador do CIRG nº 6.917.452-3 SSP/PR e do CPF nº 017.880.349-96, residente e domiciliado Rua Helio Kovaleski, nº 1790- Vila Esperança – Marcellandia-MT; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** 1º - Antonio de França Silva, portador do CIRG nº 1441855-0 SSP/MT e do CPF nº 956.460.861-91, residente e domiciliado na Vila Rodil – S/N – Área Industrial – Marcellandia – MT; 2º - Vagner Niza Monteiro, portador do CIRG nº 1695290-1 SSP/MT e do CPF nº 985.165.821-91, residente e domiciliado Rodovia MT 320 KM 93, S/N – Marcellandia – MT; 3º - Carlito Carvalho Silva, portador do CIRG nº 2072302-4 SJ/SP e do CPF nº 038.579.551-39, residente e domiciliado Vila dos Trabalhadores, S/N – Marcellandia-MT; e **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT: TITULAR: Rildo Machado Alves; SUPLENTE: Eliana Aparecida Guli.** Não houve nenhuma outra chapa inscrita. Não houve nenhum registro de protesto contra os membros inscritos na chapa. O prazo para impugnação de candidaturas, em conformidade com o código de normas é de vinte e quatro horas, contados da publicação deste edital, devendo ser feita no endereço constante do timbre deste, em seu expediente normal, ou seja, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30. Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2012. Rildo Machado Alves. Presidente.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2012

(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º DA LEI Nº 6.404/76)

1. **Data, hora e local:** 30.4.2012, às 10 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra nº 184 - Cuiabá - MT. 2. **Mesa:** Presidente: Milton Henriques de Carvalho Filho, Secretário: Raimar Abílio Bottega. 3. **Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 4. **Publicações: Aviso aos Acionistas:** Publicação dispensada nos termos do Parágrafo 5º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **Demonstrações Financeiras:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25777 (págs. 83 a 117) no dia 3.4.2012, e nos jornais Valor Econômico - Edição Nacional (págs. A38 a A46) no dia 31.3.2012 e A Gazeta de Cuiabá (págs. 7A a 15A) no dia 2.4.2012. **Edital de Convocação:** Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nº 25783, 25784 e 25785 (págs. 123/124, 140 e 141), no jornal Valor Econômico (págs. A10, D5 e D5) e no jornal A Gazeta de Cuiabá (págs. 8A, 6A e 6A), todos nos dias 13, 16 e 17.4.2012, respectivamente. 5. **Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e aprovação das Contas dos Administradores, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2011; b) Aprovação da destinação do resultado relativo ao exercício de 2011; c) Eleição dos integrantes do Conselho de Administração; d) Eleição e fixação da remuneração dos integrantes do Conselho Fiscal; e) Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2012. 6. **Informações da Mesa:** O Presidente informou que estavam à disposição dos acionistas os documentos referentes à ordem do dia. Em seguida, informou que estavam presentes os Diretores da Companhia Milton Takayuki Umino e Henrique Jueis de Almeida, o Contador da Companhia, Gilberto de Souza Oliveira, o representante da KPMG Auditores Independentes Rogério Hernandez Garcia e o membro do Conselho Fiscal Kleber Cimini Lage, para atenderem a pedidos de esclarecimentos dos acionistas. 7. **Informações da Administração:** O Presidente informou que, com vistas a reduzir os gastos dispendidos com publicações legais, a Companhia, a partir da presente data, passará a efetuar suas publicações de praxe nos seguintes jornais: "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", "A Gazeta de Cuiabá" e "Brasil Econômico". 8. **Deliberações:** A Assembleia Geral: 8.1. Por maioria dos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos e da acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, aprovou integralmente as Contas da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. Com relação ao parecer dos auditores independentes, os acionistas, por maioria dos presentes, com abstenção da acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, ressaltam que discordam da abstenção de opinião de auditoria registrada pelos auditores, por razões que coincidem com aquelas expostas na reunião do conselho de administração da Companhia, que aprovou as contas e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2011, realizada em 30 de março de 2012. 8.2. Por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, aprovou a destinação do lucro líquido do exercício no montante de R\$ 146.883.540,07 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e sete centavos), da seguinte forma: a) R\$ 7.344.177,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais) para Reserva Legal; b) ratificação da distribuição de juros sobre o capital próprio no montante bruto de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), sendo: (i) R\$ 0,18162169 para cada ação ordinária e (ii) R\$ 0,19978386 para cada ação preferencial. O crédito contábil será efetuado em 30 de dezembro de 2011, com base na respectiva posição acionária registrada nesta data e serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2011, conforme previsto no Estatuto Social, correspondendo ao valor líquido de R\$ 19.550.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 0,15437844 para cada ação ordinária e R\$ 0,16981628 para cada ação preferencial, em função da dedução do imposto de renda na fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas que estejam dispensados ou isentos da referida tributação, os quais receberão pelo valor bruto declarado, nos termos da ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 21/12/2011; c) R\$ 15.334.841,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um

reais), inicialmente destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, serão retidos em consonância com os argumentos apresentados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23 de abril de 2012, com fundamento no art. 202, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Os valores serão registrados em reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, serão pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia, na forma do art. 202, § 5º, da Lei nº 6.404/76; d) o saldo, no valor de R\$ 101.204.522,07 (cento e um milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos), acrescido pela realização da Reserva de Reavaliação no valor de R\$ 21.908.580,82 (vinte e um milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), já deduzidos os tributos incidentes, perfazendo um total de R\$ 123.113.102,89 (cento e vinte e três milhões, cento e treze mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos) para Reserva de Investimentos, nos termos da alínea "h" do Artigo 33 do Estatuto Social vigente.

8.2.1. Os juros sobre o capital próprio previsto em 8.2., "b", supra, serão pagos aos acionistas na forma e época determinadas pela Diretoria, até dezembro do corrente ano. 8.3. Por unanimidade dos presentes, elegeram como membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2013, os Srs.: **Jorge Queiroz de Moraes Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.084.870-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 005.352.658-91, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista - SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2439 - 12º andar - São Paulo - SP; **Alberto José Rodrigues Alves**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.023.842-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 029.912.508-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Patápio Silva, nº 241 - Apto. 34; **Antonio da Cunha Braga**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.664.854-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 266.514.758-00, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente - SP, na Rua Jacob Blumer 43, aptº 11; **Atilano de Oms Sobrinho**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 388.878-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 000.848.409-00, residente e domiciliado na cidade de Araraquara - SP, na Rua Angelina Ferrari Zavanella, nº 540; **Octávio Tavares de Oliva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.128.149-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 057.619.868-41, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, Rua Manoel da Nóbrega, nº 801, Casa 18; **Carmem Campos Pereira**, brasileira, separada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.429.335-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 111.333.448-79, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 12º andar; na qualidade de representante da acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, **Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.842.888-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 026.939.257-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, nº 55 - Sala 803; e, como representante dos empregados da Companhia, **Milton Henriques de Carvalho Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 912.923-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 859.351.741-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 2º andar, mantendo-se vago 01 (um) cargo de membro do Conselho de Administração. 8.4. Por unanimidade dos presentes, elegeram, como Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, para o mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2012, os Srs. **Rubens Gerigk**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.898.988-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 610.072.779-04, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Orestes Codegans nº 1344; **Antonio Carlos de Paula**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.173.170-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 642.752.998-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Bela Cintra, 1714 - Apto. 131; **Carlos Souza Barros de Carvalhos**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.019.450-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.684.158-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua Inglaterra nº 283; e, por indicação da acionista **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás**, a Sra. **Carol Sampaio Diogo de Siqueira**, brasileira, divorciada, economista, portadora da cédula de identidade CORECON/RJ nº 15.586, inscrita no CPF/MF nº 809.458.807/15, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas nº 409 - 9º - Rio de Janeiro - RJ, e como respectivos Membros Suplentes, os Srs. **Aldides Bueno Filho**, brasileiro, separado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.446.405-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 354.170.139-00, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Luiz Parigot de Souza nº 368, apto. 401; **Kleber Cimini Lage**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 49920-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 002.516.401-59, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na Rua 131, nº 409 - Apto. 300 - Setor Sul; **Annibal Ribeiro do Valle Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.674.926-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.529.386-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Rua José Maria Lisboa nº 1003 - Apto. 164; e, por indicação da acionista **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás**, a Sra. **Sonia Regina Jung**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 80.219 e inscrita no CPF/MF nº 233.339.799-34, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas nº 409 - 12º - Rio de Janeiro - RJ. Representando os acionistas titulares de ações preferenciais, o Sr. **Elie Lebbos**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.582.959-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 380.295/PR, residente à Rua Benjamin Constant, nº 67, 13º andar, Curitiba/Paraná, como Membro Efetivo do Conselho Fiscal, e a Sra. **Luciana Moura Lebbos**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.772.039-56, portadora da OAB/PR n. 35.235, residente à Rua

Benjamin Constant, nº. 67, 13ª andar, Curitiba/Paraná, como respectiva suplente. A remuneração do Conselho Fiscal será a mínima prevista no §3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76. 8.5. Por unanimidade dos presentes, aprovou a remuneração global anual para os administradores no limite máximo de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Conselho de Administração e de até R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) para a Diretoria. 9. **Declarações de Desimpedimentos:** Os conselheiros ora eleitos declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não estão incurso em crime que os impeçam de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal. 10. **Documentos arquivados na sede social:** Publicação das Demonstrações Financeiras e do Edital de Convocação; Cartas de Indicação/Voto; Procurações; e demais documentos relativos à ordem do dia. 11. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá, 30 de abril de 2012. (a.a) **Presidente** - Milton Henriques de Carvalho Filho. **Secretário** - Raimar Abílio Bottega. (a.a) **Acionistas:** REDE ENERGIA S.A., neste ato representada por Rosângela Valio Camargo; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, neste ato representada por Gustavo Valtes Pires; Inepar S.A. - Indústria e Construções, neste ato representada por Raimar Abílio Bottega; Milton Henriques de Carvalho Filho; Wilson Kirschner Amarante; e, Elie Lebbos neste ato representado por Murillo Espínola de Oliveira Lima. **Diretores presentes:** Milton Takayuki Umino e Henrique Jueis de Almeida. **Conselho Fiscal:** Kleber Cimini Lage. **Representante da KPMG Auditores Independentes:** Rogério Hernandez Garcia. **Contador:** Gilberto de Souza Oliveira. A presente ata confere com o original impressa no Livro nº 07 de registro de atas das Assembleias Gerais da Companhia, às fls. 13 a 19. **Milton Henriques de Carvalho Filho** - Presidente. **Raimar Abílio Bottega** - Secretário. JUCEMAT nº 20120522594, em sessão de 10/05/2012. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
- CISRNM**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012; OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/06/2012; **HORÁRIO:** 09:30 HORAS. **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM. **ENDEREÇO:** AVENIDA MACHADO DE ASSIS, Nº 731 SETOR NORTE, NA CIDADE DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO. **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, ATÉ O TERCEIRO DIA QUE ANTECEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES.** Colider/MT, em 18 de Maio de 2012.

GICELIA MARTINS LOPES CARRARA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, às 14h00 (quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) de Maio de 2012**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do Sebrae/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso, para **Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Carga Intermunicipal e Interestadual, SOB DEMANDA, para atender o SEBRAE/MT.** Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 18 (dezoito) de Maio de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria da Silva Marques-CENPER, cumprindo as obrigações do seu Estatuto, Artigo 18º convoca todos os seus associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo-biênio 2012/2015, que realizar-se a no dia 30 de maio do corrente, a Rua Fenelon Muller nº 897, bairro Dom Aquino, as 16:00 horas- 1º convocação; e a 2º convocação 30 minutos depois, no mesmo dia e local, devendo encerrar-se às 17:00 horas.

As chapas deverão ser registradas até as 16:00 horas do dia 29 do corrente, na secretaria do CENPER, em 2 (duas) vias. Será dado o recibo de registro pela Secretaria Geral, depois de verificação se os candidatos constam no livro de Registros de Sócios.

Cuiabá, 16 de maio de 2012.

Neide Conceição Pereira Leite Rondon
Presidente do CENPER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 001/2012, torna Público o **RESULTADO** do Pregão Presencial n.º 003/2012, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS PESADAS COM MOTORISTA CONFORME AS NECESSIDADES DO DAE/VG.

Realização: 11/05/2012 **Horário:** 08h05min

Vencedores: Lote I – VIDA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, no valor Total do Lote de R\$ 1.650.000,00

Lote II – MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, no valor Total do Lote de R\$ 550.000,00

Lote III – RIBERMAQ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor Total do Lote de R\$ 640.000,00

Várzea Grande, 17 de maio de 2012.

Claudio Vinicius de A. Gomes
PREGOEIRO

Robson Amorim Machado (CPF 372.082.175-72), torna público que requereu à **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação n. 297408/2009 para extrair diamante sob regime de lavra garimpeira na Fazenda Machado, Município de Juína/MT

Tropical Transportes Ipiranga Ltda, localizada no município de Cuiabá-MT, CNPJ 42.310.177/0011-06, torna público que requereu a **Sema/MT**, o Licenciamento Ambiental, requerendo a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Transporte Rodoviário de produtos perigosos

CIRIO AUGUSTO QUINTA torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de **MARMORARIA**, localizada nos Lotes 01, 02, 23 e 24, quadra 06, **Loteamento Dom Aquino Correa**, município de **Chapada dos Guimarães/MT**.

HENRIQUE BOBRIK - ME, CPF nº 503.520.831-15, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LP, LI e LO - Licença prévia, Licença de instalação e Licença de operação, localizada no município de Juara - MT, para a ATIVIDADE de produção de carvão vegetal.

Asplemat/DO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa RIOMAR Eventu's Realizações Artísticas Ltda, Produtora artística do Grupo Musical **THE FEVERS**, para o evento Dia da Indústria, a ser realizado no dia 24/05/2012, às 21h:30min, no SESI PARK, Avenida Oátamo Canavarros, 1.079, no Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá/MT, com valor de R\$ 20.213,19 (Vinte Mil e Duzentos e Treze Reais e Dezenove Centavos), com fulcro no Art. 10, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

Luis Gomes Da Silva - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.803.514/0001-07, situado a Rua Traira, Quadra 50, Lote 05, S/N, Centro, Sapezal, CEP: 78.365-000, torna público que requereu junto a SEMA as licenças prévia, de instalação e de operação para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Multipoint Serviços Auto Elétricos LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.411.173/0001-28, situado a Avenida Quatro de Julho nº335, Centro, Juruena, CEP: 78.340-000, torna público que requereu junto a SEMA as licenças prévia, de instalação e de operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Pedro Alves Pires - Auto Mecânica Tioense, inscrito no CNPJ sob o nº 00.510.124/0001-17, situado a Avenida Brasil nº380, Centro, Juruena, CEP: 78.340-000, torna público que requereu junto a SEMA as licenças prévia, de instalação e de operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

FUNDAÇÃO UNISELVA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo 2012 / 003721 / UNISELVA Convite nº 04/2012 /UNISELVA Fins do cumprimento, ao que preceitua os artigos 38, IX e 49, primeira parte, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando as razões no parecer técnico e o parecer jurídico, **HOMOLOGO A REVOGAÇÃO** do Convite nº 04/2012. Publique-se como recomendar a lei. Cuiabá, 18 de maio de 2012.

SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Superintendente

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012 - Objeto: **Aquisição de equipamento móvel coletor de dados e impressora térmica portátil, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS.** Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 31/05/2012.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 31/05/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 18 de maio de 2012. SÔNIA ALVES DUARTE BUENO – Pregoeira.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012 - Objeto: **Aquisição de materiais para segurança monitorada, compreendendo fornecimento, instalação e prestação de serviço de monitoramento mensal, tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 05/06/2012.** Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 05/06/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de maio de 2012.
SÔNIA ALVES DUARTE BUENO – Pregoeira.

K3/DO

AGOSTINHO GALGANI DA SILVA, CPF nº. 184.286.578-15, torna público que requereu junto a SEMA, LAU do imóvel denominado FAZENDA CHALANA I, localizado no município de Diamantino-MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA – Cáceres – Tel 65 3223 7290

DMT/DO

AGOSTINHO GALGANI DA SILVA, CPF nº. 184.286.578-15, torna público que requereu junto a SEMA, LAU do imóvel denominado FAZENDA CHALANA, localizado no município de Diamantino-MT. Não foi determinado Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Consultoria Ambiental LTDA – Cáceres – Tel 65 3223 7290

DMT/DO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Noroeste Indústria e Comercio de Madeiras Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 05.260.363/0001-80, localizada na Faz. Noroeste, Gleba Cabixi, S-Nº, Zona Rural, torna público que requerer a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação Nº 02051/2008** para fins de Desdobramento e Beneficiamento de Madeira na cidade de Comodoro/MT. Comodoro, 18/05/2012.

Noroeste Indústria e Comercio de Madeiras Ltda.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03.239.043/0001-12

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.239.043/0001-12, com sede administrativa situada à Rua Alceu Rossi, s/n., Centro, no Município e Comarca de Paranaíta/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Pedro Hideyo Miyazima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 7.625.511 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 403.126.409-78, residente e domiciliado na Rua 106, n. 08, Setor União Sul, na cidade e Comarca de Paranaíta/MT, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.810.896/0002-34, Inscrição Estadual n. 13.431.287-2, com sede administrativa na Avenida Ludovico da Riva n. 39, centro, situada no Município e Comarca de Paranaíta-MT, neste ato representada pelos seus diretores, Senhor Celso Ferreira, brasileiro, Engenheiro, Diretor Técnico, portador da Cédula de Identidade n. 02111011-9 IFP/RJ e inscrito no CPF sob n. 011.553.507-15, residente e domiciliado na Rua Almirante Guilhem, n. 421, Ap. 403, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o Senhor, Luiz Claudio Ramirez Nunes, brasileiro, Engenheiro Mecânico, Diretor Administrativo Financeiro, portador da Cédula de Identidade n. 47416011 SSP/RJ e inscrito no CPF n. 802.145.927-15, residente e domiciliado na cidade do RIO DE JANEIRO com endereço comercial na Praia do Flamengo, n. 78, 7º Andar, Flamengo, neste ato denominada de COMPANHIA resolvem desenvolver cooperação técnica a fim de realizar a manutenção da Estrada Municipal - denominada Rodovia da Energia, que se inicia na MT 206 com término no Rio Teles Pires, localizada na Gleba Nova Mandacarú II, objetivando atender as previsões contidas na Cláusula Primeira do referido Termo de Cooperação, e observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto o presente Termo firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA e COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, que possui como finalidade a cooperação técnica, operacional para a manutenção da ESTRADA MUNICIPAL RODOVIA DA ENERGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, sem ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será a partir desta data até o término da construção da UHE-TELESPIRES, podendo o mesmo ser alterado ou aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao Município:

a) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Termo, bem como sua execução.
b) Não alterar, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES.

II - Compete a COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES:

A) O fiel Cumprimento do presente Termo de Cooperação técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado, a expensas da CHTP, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíta-MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação. E assim, por estarem justos e acordados assinam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Paranaíta-MT, 25 de abril de 2012-05-15

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES

DIRETOR ADM. FINANCEIRO

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

CELSON FERREIRA

DIRETOR TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

TESTEMUNHAS:

Nome: VIVIANE RIBEIRO COUTINHA

CPF: 041.304.771-70

Nome: CARLOS EMILIO MANZANO

CPF: 709.776.588-72

ESTADO DE MATO GROSSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Diretor Agenor Soares do Amaral, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

Anexo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	CR	Total
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Sede/Município	Objetiva + Prova Prática de Digitação	1.183,06	44h	01	-	01

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	CR	Total
01	Instrumentador de Hidrômetros	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva + Prova Prática	1.271,49	44h	-	01	01

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	SALÁRIO BASE R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	CR	Total
01	Auxiliar de Saneamento	Ensino Fundamental Incompleto	Sede/Município	Objetiva + Prova Prática	1.130,21	44h	-	01	01
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Sede/Município	Objetiva + Prova Prática de digitação	754,76	44h	-	01	01

1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012

1.1. Período das inscrições: de 21/05/2012 a 04/06/2012.

1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

1.3. Data da realização das provas objetivas e práticas 17 de junho de 2012.

1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas, no período vespertino, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e nos sites www.acpi.inf.br e www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até o dia 30 de junho de 2012.

Ipiranga do Norte – MT, 18 de maio de 2012.

Loreci de Araújo Palhano

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

G.F. HOTÉIS E TURISMO S/A - CNPJ. 01.040.435/0001-22

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em obediência as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., o relatório das Atividades do exercício de 2011, acompanhado das Demonstrações Financeiras da G.F. Hotéis e Turismo S/A. Colocamo-nos inteiro a disposição de V.Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias.

Rondonópolis-MT., 10 de Abril de 2.012

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.011

ATIVO			PASSIVO		
	2011	2010		2011	2010
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Bancos c/Movimento	2.127,98	59,62	Salários a Pagar	545,00	510,00
Aplicações Financeiras	1.362.567,75	2.670.382,66	Obrig. Tributárias e Trabalhista	168,95	158,10
Outros Créditos e Valores	2.302.551,54	772.606,67	Outros Débitos e Valores	43.733,62	40.786,54
Contas a Receber	366,34	366,34	TOTAL DO CIRCULANTE	44.447,57	41.454,64
TOTAL DO CIRCULANTE	3.667.613,61	3.443.415,29			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			Capital Social Integralizado		
Depósitos e Cauções	5.869,73	5.869,73	Ações Ordinárias	110.144,00	110.144,00
TOTAL REALIZAVEL A L.PRAZO	5.869,73	5.869,73	Ações Pref. Classe "A"	3.167.142,00	3.167.142,00
IMOBILIZADO			Ações Pref. Classe "B"	3.163.924,00	3.163.924,00
Terrenos	114.178,62	114.178,62	RESERVAS		
Telefones	17.246,08	17.246,08	Correção Monet. do Capital	0,30	0,30
Utensílios Diversos	696.322,89	696.322,89	Reserva Legal	234,21	234,21
Móveis e Utensílios	478.822,07	478.822,07	Reserva Incent.Fiscais	366,34	366,34
Maquinas e Equipamentos	427.843,18	427.843,18	(-)Prejuízo Acumulado	2.682.297,44	2.899.702,39
Veículos	-	-	TOTAL PATRIMÔNIO	3.759.513,41	3.542.108,46
Computadores	12.623,20	12.623,20			
(-)Depreciação Acumulada	1.616.558,40	1.612.757,96	TOTAL DO PASSIVO	3.803.960,98	3.583.563,10
TOTAL DO IMOBILIZADO	130.477,64	134.278,08			
TOTAL DO ATIVO	3.803.960,98	3.583.563,10			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2011	2010
Atividades Operacionais		
Lucros no Exercício	217.404,95	178.484,67
Depreciação	3.800,44	12.072,67
(=) Lucro que afeta o caixa	221.205,39	190.557,34
Variações no Circulante		
Aumento/Redução de créditos e valores	(1.529.944,87)	61.231,10
Aumento de Obrigações Trabalhistas	45,85	58,95
Aumento/Redução Imp. Taxas a Recolher	2.947,08	(25.591,64)
(=) Caixa gerado no Negócio	(1.526.951,94)	35.698,41
Atividade de Investimento		
(Redução) de Imobilizado	-	-
(=) Resultado Final de Caixa	(1.305.746,55)	226.255,75
(+) Saldo Caixa	2.670.442,28	2.444.186,53
(=) Saldo Caixa	1.364.695,73	2.670.442,28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	2011	2010
RECEITA VENDAS/SERVIÇOS	-	-
(-) DEDUÇÃO DA RENDA BRUTA	-	-
(=) RENDA LIQUIDA	-	-
(-) CUSTO MERCAD. VENDIDAS	-	-
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	-	-
(=) LUCRO BRUTO	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	21.842,61	29.290,95
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	283.395,93	245.215,10
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	249,30	1.399,30
(=) LUCRO OPERAC.	261.304,02	214.524,85
(-) LUCRO ANTES IR e CSLL	261.304,02	214.524,85
(-) CONTRIB. SOCIAL	16.462,15	13.515,07
(=) LUCRO ANTES IR e CSLL	244.841,87	201.009,78
(-) IMP. RENDA	27.436,92	22.525,11
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	217.404,95	178.484,67

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO 2010 E 2011

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOC.	C.M.CAPITAL	RESERVAS	PREJUÍZO ACUM.	TOTAL
SALDO EM 31/12/2009	6.441.210,00	0,30	600,55	(3.078.187,06)	3.363.623,79
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2010				178.484,67	178.484,67
SALDO EM 31/12/2010	6.441.210,00	0,30	600,55	(2.899.702,39)	3.542.108,46
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2011				217.404,95	217.404,95
SALDO EM 31/12/2011	6.441.210,00	0,30	600,55	(2.682.297,44)	3.759.513,41

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA:

1) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6404/76 de 15/12/76 e alterações posteriores, tendo a empresa entrado em operação no mês de Abril de 1990, explorando o ramo de hospedagem e turismo, com acompanhamento da EMBRATUR. 2) O Capital Social Autorizado e Integralizado é de R\$ 6.441.210,00 (Seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e dez reais) representado por 6.441.210 (Seis milhões quatrocentos e quarenta e uma mil duzentas e dez) Ações sem valor nominal dividida em 110.144 Ações Ordinárias Nominativas, 3.167.142 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" e 3.163.924 Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B".

ROBERTO SANDOVETTI FLUMIGNAN
DIRETOR
PRESIDENTE

JOÃO PAULO SANTOS FLUMIGNAN
DIRETOR
ADMINISTRATIVO

NELSON ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/1SP157031/O-3 SP/S/MT



FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.534.524/0001-74

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2012 ANO BASE 2011

1- Introdução:

1.1- Mensagem da administração:

Finalizamos mais um ano com resultados positivos na medida em que o volume de vendas, de originação de grãos e produção de biodiesel superou as expectativas estabelecidas. Este resultado positivo ressalta a participação, comprometimento e fortalecimento dos colaboradores e parceiros.
 A conquista de superação das metas instituídas sustentou posição desfavorável decorrente do risco financeiro, em específico, do risco de mercado advindo da alteração da taxa de câmbio.
 O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, acompanhado do parecer dos auditores independentes, atesta a posição transmitida, servindo ainda para contemplar as principais informações relativas ao crescimento empresarial sustentado.
 Mantivemos os investimentos nas atividades de originação de grãos com aquisição de novas unidades armazenadoras localizadas em Itanhanga, São Luiz Gonzaga e Mercedes, neste Estado, o que, elevou a capacidade estática de armazenamento para 581.000 toneladas, das quais 551.000 são próprias e apenas 30.000 toneladas locadas de terceiros.
 Demos ênfase ao projeto logístico de saída Norte por entendermos sua relevância ao desenvolvimento da FIAGRIL ao passo que traz nova dinâmica, minimiza os riscos e aumenta significativamente a competitividade e lucratividade dos negócios desenvolvidos pela Companhia.
 Com energia, fomentamos o desenvolvimento econômico dos parceiros agricultores, abrindo inclusive novas fronteiras agrícolas como a de Porto Nacional, no Estado do Tocantins. Promovemos capacitação de pessoas via realização de cursos, treinamentos, dias de campo, eventos técnicos, que auxiliam na profissionalização dos produtores rurais.
 Por fim, agradecemos a participação de todo o nosso quadro social, os colaboradores e parceiros confiando em idêntica dedicação para esse exercício, mantendo assim o crescimento da atividade.

Marino José Franz | Presidente do Conselho de Administração

Miguel Vaz Ribeiro | Vice - Presidente do Conselho de Administração

2- ATIVIDADES:

A estrutura comercial da companhia vem sendo sempre revista, ampliada e aprimorada com o objetivo de melhorar o atendimento aos clientes, sempre observando a elevação da rentabilidade das vendas atrelada ao crescimento ocorrido.
 A área industrial voltada à produção de biodiesel novamente obteve excelente performance técnica e econômica, mantendo-se como uma das principais fornecedoras do programa da Política Nacional de Produção de Biodiesel do Governo Federal-PNPB.
 A política de recursos humanos demonstra fortalecimento paulatino e constante.
 O programa de qualidade vinculado ao PROGRAMA QUALI-MT, desenvolvido pela FIEMT/SENAI, visa atingir sempre os melhores quadros dos sistemas de gestão, eficiência produtiva e a inovação tecnológica.
 O desenvolvimento tecnológico implantado via SAP, sistema integrado de informações, facilita a administração e controle dos negócios, confere dinamismo às operações, a medida que disponibiliza aos administradores dados em tempo real sobre o andamento das atividades. O aprimoramento da ferramenta continua sendo realizado de forma satisfatória, através de treinamento específico disponibilizado às equipes internas.

3-SITUAÇÃO FINANCEIRA:

As Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2011 e 2010 elaborada por auditores independentes - KPMG constam com parte integrante deste relatório com a finalidade de contemplar as principais informações relativas ao desempenho da companhia.
 Destacamos a gestão de risco da área de trading e os trabalhos feitos junto à KPMG na área de contabilização de instrumentos e estruturas de derivativos que, no dia 31 de dezembro de 2011, refletiu todas as posições da companhia com a transparência exigida pela política do Conselho de Administração.

4-PERSPECTIVAS PARA 2012:

O ano de 2012 será ao que tudo indica, um ano simultaneamente de consolidação e de novos desafios para a companhia. Se por um lado é esperado o contínuo crescimento, permitindo à companhia a obtenção do retorno necessário, por outro, surge como grande desafio a uniformização e melhor estruturação de procedimentos, com os impactos daí resultantes.

As metas para o exercício de 2012 são:

- Promover o desenvolvimento integrado do negócio;
- Buscar custos mais competitivos, tanto na área industrial como nas áreas comercial e financeira;
- Melhorar a estrutura de capital através de alongamento da dívida, redução de custos financeiros e reforço de capital;
- Dar continuidade aos projetos: logístico de saída Norte pela BR 163; implantação da indústria esmagadora; ampliação da capacidade estática de armazenagem;
- Manter o crescimento comercial gradativo com consolidação e implantação de novas filiais nas fronteiras agrícolas e com expansão da área de insumos;
- Ampliar e sustentar os projetos sociais existentes;
- Estabelecer convênio com a Embrapa, visando o desenvolvimento da cultura de dendê nos projetos de assentamentos agrícolas, reafirmando, por mais este aspecto, o vínculo e o incentivo à agricultura familiar;
- Aprimorar a gestão, promovendo a uniformização e divulgação dos processos de controle interno;
- Implantar sistema informatizado de gestão de arquivos;
- Ampliação do sistema SAP, via modelo estabelecido de atuação de equipes técnicas da própria empresa.

5 – NOTA FINAL:

Nossos agradecimentos aos acionistas e parceiros de negócio pela confiança depositada. Aos clientes, pela preferência e fidelidade. Aos nossos profissionais, o reconhecimento pela dedicação e apoio à Administração e aos ideais da companhia, pois sem eles não teria sido possível concretizar os resultados obtidos no exercício de 2011.

Marino José Franz | Presidente do Conselho de Administração

Miguel Vaz Ribeiro | Vice - Presidente do Conselho de Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (EM REAIS)

Ativos	Nota	Consolidado		Controladora		Passivos	Nota	Consolidado		Controladora	
		2011	2010	2011	2010			2011	2010	2011	2010
Ativos						Passivos					
Caixa e equivalentes de caixa	6	49.867.164	6.294.896	40.939	243.949	Fornecedores	18	232.417.713	155.211.294	-	-
Aplicações financeiras	7	14.467.197	22.966.488	-	-	Empréstimos e financiamentos	19	460.490.986	313.997.616	-	-
Contas a receber de clientes	8	574.469.511	283.112.657	-	-	Adiantamentos de clientes	20	199.339.185	66.275.181	-	-
Estoques	9	95.019.305	66.019.375	-	-	Salários, férias e encargos sociais	2	2.834.422	2.308.499	-	-
Adiantamentos a fornecedores	10	164.121.604	139.531.918	-	-	Impostos e contribuições a recolher	21	30.480.209	25.007.500	-	-
Ativo fiscal corrente	12	10.170.134	8.678.589	2.698	2.698	Empréstimos de controlada	11	-	-	2.176.281	1.876.281
Instrumentos financeiros derivativos não realizados	30	29.354.088	81.448.661	-	-	Instrumentos financeiros derivativos não realizados	30	38.166.163	67.502.169	-	-
Outros créditos	13	22.075.643	4.343.123	-	-	Outras contas a pagar	6	6.969.771	1.226.533	-	-
Total do ativo circulante		959.544.646	612.395.708	43.637	246.647	Total do passivo circulante		970.698.449	631.528.792	2.176.281	1.876.281
Ativo não circulante						Passivo não circulante					
Contas a receber de clientes	8	2.714.508	5.559.520	-	-	Empréstimos e financiamentos	19	71.527.949	38.905.631	-	-
Adiantamentos a fornecedores	10	37.560.525	54.842.323	-	9.722.125	Fornecedores	18	8.331.610	-	-	-
Aplicações financeiras	7	6.907.302	6.698.181	-	-	Provisão para contingências	22	747.659	747.659	-	-
Depósito judicial	22	647.659	647.659	-	-	Passivos fiscais diferidos	14	41.008.894	46.712.685	-	-
Ativo fiscal	12	78.999	78.999	-	-	Total do passivo não circulante		121.616.112	86.365.974	-	-
Ativos fiscais diferidos	14	22.957.025	26.292.284	-	-	Patrimônio líquido	23				
Total do ativo não circulante		246.227.729	240.344.749	115.590.458	136.475.324	Capital social		35.459.998	35.459.998	35.459.998	35.459.998
Total dos ativos		1.205.772.375	852.740.456	115.634.095	136.721.971	Ajustes de avaliação patrimonial		27.732.696	28.519.665	27.732.696	28.519.665
						Reserva legal		4.037.173	3.395.489	4.037.173	3.395.489
						Reserva de incentivos fiscais		14.321.277	8.818.457	14.321.277	8.818.457
						Fundo de resgate "Ações BNDESPAR"		-	5.174.475	-	5.174.475
						Reserva de lucros		31.906.670	53.477.606	31.906.670	53.477.606
						Patrimônio líquido atribuível aos controladores		113.457.814	134.845.690	113.457.814	134.845.690
						Total dos Passivos		1.092.314.561	717.894.766	2.176.281	1.876.281
						Total dos passivos e patrimônio líquido		1.205.772.375	852.740.456	115.634.095	136.721.971

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (EM REAIS)

Receita	Nota	Consolidado		Controladora		Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Controladora							
		2011	2010	2011	2010	Capital social	Ajuste Avaliação Patrimonial	Fundo de resgate "Ações BNDESPAR"	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total		
Receita	24	1.681.164.047	1.109.047.394	-	-	35.459.998	29.298.106	5.174.475	907.803	-	14.251.589	-	85.091.971
Custo das vendas		(1.487.382.504)	(985.038.536)	-	-			(778.441)				778.441	-
Lucro bruto		193.781.543	124.008.858	-	-	Saldos em 1º de janeiro de 2010							
Despesas de vendas	25	(63.592.767)	(29.103.692)	-	-	Realização do custo atribuído						49.753.719	49.753.719
Despesas administrativas	25	(46.482.767)	(36.261.964)	(29.311)	(18.302)	Lucro líquido do exercício						(2.487.686)	-
Ganhos (perdas) com derivativos, líquidos	30	(32.049.227)	16.101.675	-	-	Destinações:						(2.487.686)	-
Outras receitas (despesas) operacionais	27	20.168.949	8.644.160	-	(932.044)	Reserva Legal			2.487.686				-
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos		(121.955.812)	(40.619.822)	(29.311)	(950.346)	Constituição de reserva de incentivos fiscais				8.818.457		(8.818.457)	-
Receitas Financeiras		125.085.155	60.496.298	-	(358)	Constituição de reversa de lucros					29.419.513	(29.419.513)	-
Despesas Financeiras		(176.913.258)	(81.580.574)	-	-	Saldos em 31 de dezembro de 2010							
Financeiras líquidas	28	(51.828.103)	(21.084.276)	-	(358)	Realização do custo atribuído	35.459.998	28.519.665	5.174.475	3.395.489	8.818.457	53.477.606	-
Resultado de equivalência patrimonial	15	-	-	12.862.983	50.704.423	Transferência do fundo de resgate em função da recompra das ações do BNDESPAR		(786.969)					786.969
Resultado antes dos impostos		19.997.628	62.304.759	12.833.672	49.753.719	Dividendos distribuídos (nota explicativa 23)		(5.174.475)				5.174.475	-
Imposto de renda e contribuição social correntes	14	(9.532.487)	(7.710.165)	-	-	Lucro líquido do exercício						(34.221.548)	(34.221.548)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	2.368.531	(4.840.875)	-	-	Destinações:							-
Lucro líquido do exercício		12.833.672	49.753.719	12.833.672	49.753.719	Reserva legal			641.684			(641.684)	-
						Constituição de reserva de incentivos fiscais				5.502.820		(5.502.820)	-
						Constituição de reversa de lucros					12.650.612	(12.650.612)	-
						Saldos em 31 de dezembro de 2011							
						35.459.998	27.732.696	-	4.037.173	14.321.277	31.906.670	-	-113.457.814

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Continua

Continuação

FIAGRIL

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (EM REAIS)

	Consolidado		Controladora	
	2011	2010	2011	2010
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	12.833.672	49.753.719	12.833.672	49.753.719
Ajustes para conciliar o lucro líquido às disponibilidades aplicadas nas atividades operacionais:				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(2.368.531)	4.840.875	-	-
Provisão para contingências	-	647.659	-	-
Depreciação e amortização	7.224.466	6.034.044	-	-
Equivalência patrimonial	-	-	(12.862.983)	(50.704.423)
Valor residual na venda de bens	297.041	341.007	-	-
Perda em investimentos	-	-	-	932.044
	17.986.648	61.617.304	(29.311)	(18.660)
Variações nos ativos e passivos				
Redução (aumento) em aplicações financeiras	8.290.170	(12.898.188)	-	-
(Aumento) em contas a receber	(288.511.842)	(55.718.810)	-	-
(Aumento) nos estoques	(28.999.930)	(9.049.843)	-	-
(Aumento) em adiantamentos a fornecedores	(7.307.888)	(89.617.209)	-	-
(Aumento) redução em empréstimos controladora	-	(8.113.377)	300.000	1.876.281
(Aumento) em ativos fiscais correntes	(1.491.545)	(96)	-	(1)
Redução (aumento) em instrumentos financeiros derivativos não realizados	22.758.568	(15.983.394)	-	-
(Aumento) em outros créditos	(17.732.520)	(2.269.825)	-	-
(Aumento) em depósitos judiciais	-	(647.659)	-	-
Aumento em fornecedores e contas a pagar	85.538.029	55.925.777	-	-
Aumento em salários, férias e encargos sociais	525.923	372.716	-	-
Aumento em impostos e contribuições a recolher	5.472.709	9.138.229	-	-
Aumento em outras contas a pagar	5.743.238	994.277	-	-
Dividendos recebidos	-	-	-	2.538.719
Caixa líquido (usado nas) gerado pelas atividades operacionais	(197.728.440)	(66.250.100)	270.689	4.396.338
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Aplicação de recursos em investimentos	(473.700)	-	(473.700)	-
Aplicação de recursos em imobilizado	(35.761.984)	(11.700.125)	-	-
Aplicação de recursos no intangível	(421.752)	(434.609)	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(36.657.436)	(12.134.734)	(473.700)	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Dividendos pagos	(34.221.549)	(4.447.816)	-	(4.447.816)
Adiantamento a acionistas para aquisição de ações do BNDESPAR	-	(39.617.554)	-	-
Empréstimos e financiamentos tomados	477.871.374	341.126.159	-	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(298.756.685)	(231.070.795)	-	-
Aumento em adiantamento de clientes	133.064.004	11.264.982	-	-
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades de financiamento	277.958.144	77.254.976	-	(4.447.816)
(Redução) aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	(43.572.268)	(1.129.857)	(203.010)	(51.477)
Demonstração da variação em caixa e equivalentes de caixa				
Disponibilidades em 1º de janeiro	6.294.896	7.424.753	243.949	295.426
Disponibilidades em 31 de dezembro	49.867.164	6.294.896	40.939	243.949
	43.572.268	(1.129.857)	(203.010)	(51.477)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (EM REAIS)

1. Contexto Operacional

Fiagril Participações S.A.

A Fiagril Participações S.A foi constituída em 20 de novembro de 2006 e tem como objetivo social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

2. Entidades da Companhia

Entidade	Cidade /Estado - País	Participação acionária		
		2011	2010	1º de abril de 2009
Fiagril Ltda.	Lucas do Rio Verde/MT – Brasil	Controlada	99,999996%	99,999996%
AGRILEX Ltd.	Iilhas Cayman - Britânica	Controlada Indireta	100%	100%

Fiagril Ltda. e Agrilex

A Fiagril Ltda. está localizada na Avenida Amazonas, 453 S, cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso e tem como objeto social as atividades de industrialização de biodiesel, comércio atacadista, importação e exportação de produtos agropecuários e serviços de padronização, secagem, armazenamento de grãos, comércio e representação de insumos agropecuários, tais como: sementes, fertilizantes, defensivos, corretivos e outros produtos. Parte substancial de suas exportações é realizada através da subsidiária Agrilex Ltda., a preços e condições normais de mercado.

3. Base de preparação

a) Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 29 de fevereiro de 2012.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo;
- Instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado;

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o real mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações referentes ao uso de estimativas e julgamentos adotados e que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia estão incluídas na seguinte nota explicativa:

• Nota 30 – Instrumentos financeiros.

As informações sobre incertezas e premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em ajuste material dentro dos próximos exercícios sociais estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 08 – Provisão para devedores duvidosos
- Nota 09 – Provisão para perdas em estoque
- Nota 14 – Imposto de renda e contribuição social diferidos
- Nota 16 – Depreciação do ativo imobilizado
- Nota 22 – Provisões para contingências

4. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Base de consolidação

(i) Controladas

As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle, se inicia até a data em que o controle, deixa de existir. As políticas contábeis de controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

As demonstrações financeiras individuais da controladora as informações financeiras de controladas, são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

(ii) Transações eliminadas na consolidação

Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com Companhias investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na participação da Companhia na Companhia investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b) Moeda estrangeira

(iii) Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio nas datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

(iv) Operações no exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior, são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data de apresentação. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas em Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

c) Instrumentos financeiros

(i) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

FIAGRIL

Continua

Continuação



A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento e empréstimos e recebíveis.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Investimentos mantidos até o vencimento

Caso a Companhia tenha intenção e a capacidade de manter títulos de dívida até o vencimento, então tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. Eventual venda ou reclassificação de um valor maior que irrisório de investimentos mantidos até o vencimento que não estejam próximos de seu vencimento poderia resultar na reclassificação de todos os investimentos mantidos até o vencimento como disponíveis para venda e impedir a Companhia de classificar títulos de investimentos como os mantidos até o vencimento para o exercício corrente e os próximos dois exercícios financeiros.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem clientes e outros créditos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou mais a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

(i) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vendida.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

(ii) Instrumentos financeiros derivativos

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. O valor justo é o valor no qual o ativo pode ser realizado e o passivo liquidado, entre partes conhecidas, em condições normais de mercado.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os instrumentos derivativos são remensurados pelo valor justo na data das demonstrações contábeis e as alterações são contabilizadas no resultado.

As operações de compra e venda a termo de moeda sem entrega física (*Non-Deliverable Forward – NDF*), são reconhecidos contabilmente como derivativos, portanto registrado pelo seu valor justo na data da operação, bem como, em suas mensurações subsequentes.

d) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução do valor recuperável (impairment) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostos por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

	31/12/2011	31/12/2010
• Edifícios	35-60 anos	35-60 anos
• Benefetórias	25-35 anos	25-35 anos
• Máquinas, acessórios e instalações	20 anos	20 anos
• Móveis e utensílios	10 anos	10 anos
• Veículos	5 anos	5 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistas a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

e) Ativos intangíveis

(i) Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução do valor recuperável acumuladas.

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marca, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(ii) Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, que não ágio, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

f) Estoques

Os estoques de commodities agrícolas comercializáveis da Companhia é avaliado pelo valor justo. Alterações no valor justo desses estoques são reconhecidas no resultado como um componente do custo das mercadorias vendidas. Estes produtos são facilmente negociáveis e possuem preços cotados no mercado ativo. O valor justo é determinado com base em preços divulgados em informativo de circulação nacional (*Safras & Mercados*) na data de 31 de dezembro de 2011, de acordo com as praças onde estão localizados os estoques.

Ganhos não realizados nos contratos de compras e vendas a termo representam o valor justo desses instrumentos e são classificados no balanço da Companhia como recebíveis. Perdas não realizadas nos contratos de compras e vendas a termo representam o valor justo desses instrumentos e são classificados no balanço da Companhia como contas a pagar.

Os demais estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores desses estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

g) Redução ao Valor Recuperável (Impairment)

(i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sob condições de que a Companhia não em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis e títulos de investimento mantidos até o vencimento individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis e investimentos mantidos até o vencimento que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto as premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistas a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ativos intangíveis em desenvolvimento que ainda não estejam disponíveis para uso, o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, as perdas de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

h) Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

i) Receita operacional

(i) Venda de produtos agrícolas

A receita operacional da venda de produtos agrícolas no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda. Para venda dos produtos: soja, milho, biodiesel, sementes e fertilizantes, a transferência normalmente ocorre quando o produto é entregue no armazém do cliente; todavia, para as vendas no mercado externo a transferência ocorre mediante o carregamento das mercadorias no transportador pertinente no porto do vendedor.

(ii) Serviços

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é avaliado por referência a pesquisas de trabalhos realizados.

(iii) Subvenção e assistência governamentais

Subvenções que visam compensar a Companhia por despesas incorridas são reconhecidas no resultado como outras receitas em uma base sistemática nos mesmos períodos nos quais as despesas foram reconhecidas.

j) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos (incluindo ativos financeiros disponíveis para venda), ganhos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos de hedge que são reconhecidos no resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução do valor recuperável (impairment) reconhecidas nos ativos financeiros, e perdas nos instrumentos de hedge que estão reconhecidos no resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

m) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas à data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por diferenças temporárias dedutíveis não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.



Continua

Continuação



n) Aspectos ambientais

As instalações da Companhia estão sujeitas à regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

5. Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas daquele ativo ou passivo.

(i) Caixa e equivalentes de caixa

São definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimentos desses instrumentos.

(ii) Estoques

O valor justo de determinados estoques (commodities) é baseado nos preços cotados no mercado ativo a vista.

(iii) Adiantamentos a fornecedores

Os adiantamentos a fornecedores com preços a fixar, estão atualizados de acordo com os índices definidos nos contratos de compra. Os demais adiantamentos são mantidos pelo seu valor original.

(iv) Imobilizado

O valor justo dos itens do ativo imobilizado é baseado na abordagem de mercado e nas abordagens de custos através de preços de mercado cotados para itens semelhantes, quando disponíveis, e custo de reposição quando apropriado.

(v) Derivativos

O valor justo de contratos de câmbio a termo é baseado no preço de mercado listado, caso disponível. Caso um preço de mercado listado não esteja disponível, o valor justo é estimado descontando da diferença entre o preço a termo contratual e o preço a termo corrente para o período de vencimento residual do contrato usando uma taxa de juros livre de riscos.

(vi) Passivos financeiros não derivativos

O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Quanto ao componente passivo dos instrumentos conversíveis de dívida, a taxa de juros de mercado é apurada por referência a passivos semelhantes que não apresentam uma opção de conversão. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	2011	2010
Caixa	9.106	60.493
Depósitos bancários	<u>49.858.058</u>	<u>6.234.403</u>
	<u>49.867.164</u>	<u>6.294.896</u>

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos com vencimentos não superior a 3 meses, de alta liquidez e prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e que visa atender compromissos de curto prazo (não investimento).

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juro e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 30.

7. Aplicações financeiras

	2011	2010	
Aplicações financeiras	<u>21.374.499</u>	<u>29.664.669</u>	A controlada Fiagrill Ltda. possui junto ao Banco Santos S.A., o qual encontra-se sob intervenção do Banco Central do Brasil, os montantes de R\$ 1.591.633 (idêntico em 2010) aplicado em CDB's, classificado no ativo não circulante e R\$ 1.417.416 (2010); R\$ 1.417.593) de adiantamentos de contrato de câmbio vendidos em maio de 2005, classificados no passivo circulante. Segundo opinião dos assessores jurídicos da Companhia, é remota a probabilidade de perda da ação ordinária movida contra o Banco Central do Brasil e o Administrador Extrajudicial do Banco Santos S.A., objetivando a compensação do débito relativo ao financiamento com o crédito referente a aplicação financeira, por esse motivo, a Administração decidiu não contabilizar nenhuma provisão para eventuais perdas.
Circulante	(14.467.197)	(22.966.488)	A exposição da Companhia a risco de taxas e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 30.
Não circulante	6.907.302	6.698.181	

8. Contas a receber de clientes

	2011	2010
Circulante		
Duplicatas a receber		
Mercado interno	525.695.892	261.468.043
Mercado externo	8.117.495	6.981.048
Partes relacionadas (Nota explicativa 29)	56.727.098	24.000.839
(-) Provisão para devedores duvidosos	(801.923)	(736.476)
(-) Ajustes a valor presente	<u>(15.269.051)</u>	<u>(8.600.797)</u>
	<u>574.469.511</u>	<u>283.112.657</u>
Não circulante		
Duplicatas a receber	3.228.066	2.882.899
Partes relacionadas (Nota explicativa 29)	152.884	4.047.900
(-) Ajustes a valor presente	<u>(666.442)</u>	<u>(1.371.279)</u>
	<u>2.714.508</u>	<u>5.559.520</u>

O risco de crédito de contas a receber advém da possibilidade da Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas. Para atenuar esse risco, a Companhia adota como prática a análise detalhada da situação patrimonial e financeira de seus clientes, estabelecimento de um limite de crédito, acompanhamento permanente do seu saldo devedor e obtenção de garantias reais por meio de Cédulas de Produtor Rural – CPRs.

A provisão é calculada com base na análise de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, e é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber.

A taxa de desconto utilizada para cálculo do ajuste a valor presente foi de 1% ao mês, apurada com base na prática de mercado de desconto quando do recebimento antecipado de títulos.

A exposição da Companhia a riscos de crédito e moeda e perdas por redução no valor recuperável relacionadas a contas a receber de clientes e a outras contas, exceto construção em andamento, são divulgadas na nota explicativa 30.

9. Estoques

	2011	2010
Mercadorias para revenda (defensivos agrícolas, sementes, fertilizantes e outras)	65.622.003	42.981.119
Soja	17.204.377	15.114.345
Milho	2.335.736	4.879.029
Girassol	-	136.841
Biodiesel	4.140.014	2.182.668
Subproduto – Biodiesel	726.476	637.367
Almoxarifado e insumos	6.299.297	1.867.855
(-) Provisão para ajuste a valor de mercado (A)	(1.071.913)	(1.071.913)
(-) Provisão para obsolescência dos estoques (B)	<u>(236.685)</u>	<u>(707.935)</u>
	<u>95.019.305</u>	<u>66.019.376</u>

(A) Determinados itens de mercadorias para revenda, cujo valor de mercado encontra-se inferior ao custo médio de aquisição, foram objeto de constituição de provisão para o ajuste ao valor de realização.

(B) Determinados itens de mercadorias para revenda, sem movimentação há mais de 360 dias, foram objeto de constituição de provisão para obsolescência.

10. Adiantamentos a fornecedores

	2011	2010	
Adiantamento a Fornecedores – (defensivos agrícolas, matéria prima e para produtor rural)	134.335.672	111.351.717	Os adiantamentos a fornecedores referentes a antecipação de safra serão realizados mediante a entrega dos produtos até o término da safra nos seguintes montantes: 1) 352.239 sacas de soja em 31 de dezembro de 2011; 2) US\$ 3.540.818 e 7.187.627 sacas em 31 de dezembro de 2010. Os adiantamentos estão sendo atualizados a juros médios de 1% a 1,5% ao mês.
Partes relacionadas (Nota explicativa 29)	<u>67.346.457</u>	<u>83.022.524</u>	Os adiantamentos estão garantidos por penhor de safra representado por cédula de produtor rural e fianças prestadas por terceiros.
	<u>201.682.129</u>	<u>194.374.241</u>	
Circulante	164.121.604	139.531.918	
Não circulante	37.560.525	54.842.323	

11. Empréstimos de controlada

A Companhia obteve por empréstimos recursos de sua controlada Fiagrill Ltda. em razão da necessidade da Companhia constituir caixa para fins de viabilizar projetos de expansão em novos investimentos. Os valores não possuem prazo de vencimento e não vem sendo atualizados. Os valores foram eliminados para fins de consolidação.



Continua

Continuação



12. Ativo fiscal

	2011	2010
COFINS a recuperar	7.237.014	5.574.726
PIS a recuperar	1.703.424	1.778.613
IRRF sobre aplicações financeiras / retenções	547.321	681.651
O IPI a compensar	379.350	439.580
Outros	<u>382.024</u>	<u>283.018</u>
	<u>10.249.133</u>	<u>8.757.588</u>
Circulante	10.170.134	8.678.589
Não circulante	78.999	78.999

Os créditos de COFINS e PIS originam-se, substancialmente, de aquisições e fretes de matéria-prima para a fabricação de biodiesel e fretes sobre a venda de grãos, biodiesel e sub-produtos do biodiesel. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

13. Outros Créditos

	2011	2010
Banco Trend Bank S/A	12.276.033	-
Outras contas a receber	4.807.576	2.452.563
Fretes sobre Vendas a Apropriar - Exportação	2.792.731	-
Cheques a Receber	<u>2.199.303</u>	<u>1.809.559</u>
	<u>22.075.643</u>	<u>4.343.123</u>

O montante de R\$ 12.276.033 refere-se à valores pagos decorrentes de empréstimo junto ao TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO. A classificação como "outros créditos" para o valor em questão deve-se em razão de as partes estarem analisando os valores pagos, os juros contratados e os efetivamente cobrados. Parte deste ativo pode tornar-se despesa quando da apuração final dos saldos.

14. Ativos e passivos fiscais diferidos

A Companhia diferidos, são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis: (i) às diferenças temporárias, entre a base fiscal de contas do resultado e seus respectivos registros contábeis em regime de competência, e (ii) aos efeitos gerados pela adoção do Regime Tributário de Transição (RTT).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos tem a seguinte origem:

	2011	2010
Ativo não circulante		
Ajuste a valor presente de contas a receber de clientes	5.586.254	3.387.107
Perdas com derivativos não realizados	8.700.559	22.905.177
Adições temporárias (venda entrega futura e posição de derivativos em abertos)	<u>8.670.212</u>	<u>8.670.212</u>
	<u>22.957.025</u>	<u>26.292.284</u>

	2011	2010
Passivo não circulante		
Ajuste a valor presente de fornecedores	4.109.449	1.080.510
Ganhos com derivativos não realizados	18.802.054	27.692.545
Depreciação societária	3.975.542	3.247.682
Custo atribuído	<u>14.121.849</u>	<u>14.691.948</u>
	<u>41.008.894</u>	<u>46.712.685</u>

Movimentação das diferenças temporárias durante os exercícios:

	Saldo em 31 de dezembro de 2009	Resultado do exercício	Saldo em 31 de dezembro de 2010	Resultado do exercício	Saldo em 31 de dezembro de 2011
Ativos					
Ajuste a valor presente de contas a receber de clientes	2.514.921	872.186	3.387.107	2.199.147	5.586.254
Perdas com derivativos não realizados	<u>4.003.538</u>	<u>18.901.640</u>	<u>22.905.178</u>	<u>(14.204.618)</u>	<u>8.700.560</u>
Adições Temporárias (Venda entrega futura e posição de derivativos em abertos)	-	-	-	<u>8.670.212</u>	<u>8.670.212</u>
	<u>6.518.459</u>	<u>19.773.826</u>	<u>26.292.285</u>	<u>(3.335.259)</u>	<u>22.957.026</u>

	2011	2010
Passivos		
Passivo não circulante		
Ajuste a valor presente de fornecedores	(2.123.341)	1.042.831
Ganhos com derivativos não realizados	(3.318.548)	(24.373.997)
Depreciação societária	(1.563.132)	(1.684.550)
Custo atribuído:	<u>(15.092.963)</u>	<u>401.019</u>
	<u>(22.097.984)</u>	<u>(24.614.701)</u>

	2011	2010
Líquido	<u>(4.840.875)</u>	<u>2.368.531</u>

15. Investimentos

A Companhia registrou um ganho de R\$ 12.862.983 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 (R\$ 50.704.423 em 2010) de equivalência patrimonial de sua controlada nas demonstrações financeiras individuais.

Nenhuma das entidades contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em Bolsa de Valores

	Consolidado		Controladora		Recargas	Despesas	Lucro	Equivalência Patrimonial
	2011	2010	2011	2010				
Participação em empresa controlada	-	-	115.116.758	-	-	-	-	126.753.199
Outros investimentos	<u>1.371.678</u>	<u>897.978</u>	<u>897.978</u>	<u>115.590.458</u>	-	-	-	<u>126.753.199</u>
	<u>1.371.678</u>	<u>897.978</u>	<u>1.013.736</u>	<u>115.590.458</u>	-	-	-	<u>126.753.199</u>

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em controladas. As informações apresentadas não foram ajustadas pelo percentual de participação mantido pela Companhia.

	Participação	Quantidade de ações	Ativos Circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio Líquido	Recargas	Despesas	Lucro	Equivalência Patrimonial
31 de dezembro de 2010													
Fiagrill Ltda.	99,999996%	53.805.710	612.831.908	241.613.232	854.445.140	641.325.968	86.365.974	727.691.942	<u>126.753.199</u>	1.102.461.905	(1.051.757.482)	50.704.423	<u>50.704.423</u>
31 de dezembro de 2011													
Fiagrill Ltda.	99,999996%	53.805.710	956.612.256	245.754.029	1.202.366.285	962.585.954	124.663.574	1.087.249.528	<u>115.116.758</u>	1.681.164.047	(1.668.301.063)	12.862.984	<u>12.862.984</u>

16. Imobilizado

	Terrenos	Edificações	Máquinas e Equipamentos em Geral	Móveis e Utensílios	Instalações	Beneficiárias em Bens de Terceiros	Veículos	Obras em andamento	Outros	Total
Custo										
Saldo em 1º de janeiro de 2010	7.264.881	60.379.974	69.094.666	1.728.007	5.411.595	4.350.407	3.282.144	668.151	323.601	152.503.426
Aquisições	3.522.681	136.288	2.399.332	668.233	9.800	-	1.220.148	3.025.446	791.923	11.773.851
Alienações	(155.000)	-	(37.900)	(6.000)	-	-	(218.371)	-	(193.062)	(610.333)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	<u>10.632.562</u>	<u>60.516.262</u>	<u>71.456.098</u>	<u>2.390.240</u>	<u>5.421.395</u>	<u>4.350.407</u>	<u>4.283.921</u>	<u>3.693.597</u>	<u>922.462</u>	<u>163.666.944</u>
Saldo em 1º de janeiro de 2011	589.100	3.444.653	7.937.565	297.794	50.000	-	1.292.354	22.150.520	(2)	35.761.984
Aquisições	72.199	1.332.823	397.115	91.511	10.514	1	27.484	(2.007.871)	-	(76.224)
Transferências	-	-	(95.268)	(8.911)	-	-	(692.652)	-	(26.414)	(823.245)
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2011	<u>11.293.861</u>	<u>65.293.738</u>	<u>79.695.510</u>	<u>2.770.634</u>	<u>5.481.909</u>	<u>4.350.408</u>	<u>4.911.107</u>	<u>23.836.246</u>	<u>896.046</u>	<u>198.529.458</u>
Depreciação e perdas no valor recuperável										
Saldo em 1º de janeiro de 2010	-	(3.835.145)	(12.601.454)	(415.347)	(1.062.103)	(88.152)	(1.407.024)	-	-	(19.409.225)
Depreciação no período	-	(1.187.262)	(2.708.553)	(111.166)	(262.187)	(72.274)	(269.549)	-	(45.147)	(4.656.138)
Alienações	-	-	16.706	900	-	-	177.998	-	-	195.604
Saldo em 31 de dezembro de 2010	-	<u>(5.022.407)</u>	<u>(15.293.301)</u>	<u>(525.613)</u>	<u>(1.324.290)</u>	<u>(160.426)</u>	<u>(1.498.575)</u>	-	<u>(45.147)</u>	<u>(23.869.759)</u>
Saldo em 1º de janeiro de 2011	-	(1.283.198)	(3.496.861)	(252.902)	(307.278)	(144.217)	(556.286)	-	(4)	(6.040.746)
Depreciação no período	-	25.197	31.292	7.725	(7.247)	(10.319)	(91.795)	-	45.147	-
Transferência	-	-	80.051	3.246	-	-	519.131	-	-	602.428
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2011	-	<u>(6.280.408)</u>	<u>(18.678.819)</u>	<u>(767.544)</u>	<u>(1.638.815)</u>	<u>(314.962)</u>	<u>(1.627.525)</u>	-	<u>(4)</u>	<u>(29.308.077)</u>
Valor contábil										
Em 1º de janeiro de 2010	7.264.881	56.544.829	56.493.212	1.312.660	4.349.492	4.262.255	1.875.120	668.151	323.601	133.094.201
Em 31 de dezembro de 2010	10.632.562	55.493.855	56.162.797	1.864.627	4.097.105	4.189.981	2.785.346	3.693.597	877.315	139.797.185
Em 31 de dezembro de 2011	11.293.861	59.013.330	61.016.691	2.003.090	3.843.094	4.035.446	3.283.582	23.836.246	896.042	169.221.382

17. Intangíveis

	Software
Custo	
Saldo em 1º de janeiro de 2010	6.892.419
Adições	434.609
Saldo em 31 de dezembro de 2010	<u>7.327.028</u>
Adições	421.752
Saldo em 31 de dezembro de 2011	<u>7.748.780</u>
Amortização:	
Saldo em 1º de janeiro de 2010	(418.498)
Amortização no período	(1.377.911)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	<u>(1.796.409)</u>
Amortização no período	(1.183.720)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	<u>(2.980.129)</u>
Valor contábil:	
Em 1º de janeiro de 2010	6.473.921
Em 31 de dezembro de 2010	5.530.619
Em 31 de dezembro de 2011	4.768.651



Continua

Continuação



18. Fornecedores

	2011	2010
Fornecedores de mercadoria	197.738.310	63.751.372
Fornecedores agrícolas	19.372.069	87.449.268
Fornecedores diversos	5.732.960	5.032.939
Partes relacionadas (Nota explicativa 29)	13.184.162	2.155.687
(-) Ajuste a valor presente	(3.609.788)	(3.177.973)
	<u>232.417.713</u>	<u>155.211.294</u>
Não Circulante	-	-
Fornecedores de mercadoria	8.331.610	-
	<u>8.331.610</u>	-

A taxa de desconto utilizada para cálculo do ajuste a valor presente foi de 1% ao mês, apurada com base na prática de mercado de desconto quando do pagamento antecipado de títulos. A exposição da Companhia a riscos de moeda e liquidez, relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, é divulgada na nota explicativa 30.

19. Empréstimos e financiamentos

Finalidade	Moeda	Indexador	Taxa de juros nominal	Ano de vencimento	2011		2010	
					Valor de face	Valor contábil	Valor de face	Valor contábil
Exportação	US\$	US\$	6,9% a.a	2011	135.138.507	126.103.581	95.194.609	93.119.941
Exportação	US\$	US\$	8,04% até 10,00% a.a	2011	78.273.548	78.173.864	7.495.410	7.648.805
Exportação	US\$	US\$	7% até 8,00% a.a	2011	63.438.549	63.328.933	25.666.500	25.089.030
Capital de Giro	R\$	R\$	7,85%	2012 até 2015	15.000.000	15.232.404	-	-
Capital de Giro	R\$	R\$	7,86% até 11,5% a.a	2011 até 2015	92.794.230	94.320.952	35.952.700	31.134.417
Capital de Giro	R\$	R\$	11,51% até 14,4% a.a	2012	10.123.076	8.699.041	-	-
Capital de Giro	R\$	R\$	14,5% até 21,6% a.a	2011 até 2015	126.413.566	118.676.589	176.449.958	150.782.332
Capital de Giro	R\$	R\$	21,61% a.a	2011	4.000.000	4.011.057	16.000.000	17.045.692
Ativo Imobilizado	R\$	R\$	11,387% a.a	2016	12.295.609	6.074.349	12.295.609	7.353.278
Ativo Imobilizado	R\$	R\$	9,26% a.a	2016	13.856.347	8.892.251	13.856.347	9.459.677
Ativo Imobilizado	R\$	R\$	9,26% a.a	2016	15.687.201	7.713.286	15.687.201	10.868.237
Ativo Imobilizado	R\$	R\$	5,50% a.a até 6,30% a.a	2012	792.627	792.628	713.643	401.838
Total de passivos com incidência de juros					<u>567.813.260</u>	<u>532.018.935</u>	<u>399.311.977</u>	<u>352.903.247</u>
Passivo circulante						460.490.986		313.997.616
Passivo não circulante						71.527.949		38.905.631

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de vencimento:

Ano de vencimento:	2011	2010
2012	-	8.011.334
2013	429.605	8.269.686
2014	20.421.776	4.979.686
2015	32.038.933	14.979.686
2016	6.944.453	2.665.239
2017	<u>11.693.182</u>	-
	<u>71.527.949</u>	<u>38.905.631</u>

Em 31 de dezembro de 2011, garantem os financiamentos: notas promissórias avalizadas pelos sócios quotistas, alienação fiduciária de imóveis rurais de propriedade dos sócios quotistas e penhor mercantil.

Os saldos de Adiantamentos para contratos de câmbio serão aplicados nas exportações a serem realizadas até o final de 2012. A Companhia mantém compromissos de exportação até dezembro de 2012 em um volume de aproximadamente 145.000 toneladas de soja em grãos e 120.000 toneladas de milho.

A Companhia mantém compromissos de liquidar empréstimo a curto prazo em um volume de aproximadamente 146.000 toneladas de soja em grãos, que será entregue no mercado interno.

Cláusulas restritivas de contratos de financiamento

BNDES

Em 15 de Outubro de 2007, a Companhia firmou contrato de financiamento mediante abertura de crédito com o BNDES no montante disponível de R\$ 15.680.114 e com o Banco WestLB no montante disponível de R\$ 13.848.620.

Sobre o principal da dívida incidem TJLP mais um spread de 4,80%, com exigibilidade mensal. A amortização do principal será paga em 96 prestações mensais, entre 15 de Julho de 2007 e 15 de Junho de 2016.

As principais garantias e cláusulas restritivas deste contrato de financiamento são as seguintes:

- Hipoteca em 1º Grau;
- Propriedade Fiduciária de Máquinas e Equipamentos;
- Índice EBITDA dividido pelo Resultado Financeiro Líquido: igual ou superior a 120%, apurado em 31 de dezembro de 2008, 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, e igual ou superior a 150% a partir de 2011 até a final liquidação de todas as obrigações do contrato, na controladora/afiadora Fiagril Participações S.A.

Em 2010, a Companhia não cumpriu algumas obrigações contratuais relacionadas a determinados indicadores financeiros. A Administração acredita que obterá êxito na renegociação das condições determinadas em contrato junto à instituição financeira envolvida obtendo um consentimento da instituição financeira (waiver) pelo não cumprimento de certas obrigações, motivo pelo qual, entende não haver necessidade de reclassificar para o passivo circulante o montante de R\$ 7.713.287 classificados no passivo não circulante. Em 2011 cumpriu suas obrigações contratuais.

RABOBANK

Em 22 de dezembro de 2011, a Companhia firmou contrato na modalidade de recebimento antecipado de exportações, pactuados no "Export Prepayment Facility Agreement no montante de US\$ 84.332.000, sendo a operação gerenciada por RABOBANK CURAÇÃO N.V em conjunto com demais bancos credores. Sobre o principal da dívida incidem LIBOR mais um spread de 5%, com exigibilidade anual.

A amortização do principal será paga em 15 prestações (sendo 05 parcelas a cada ano, de maio a setembro), entre 31 de maio de 2012 e 30 de setembro de 2014.

As principais garantias e cláusulas restritivas deste contrato de financiamento todas em 1º grau são as seguintes:

- Hipoteca de propriedades rurais;
- Cédulas de Produto Rural endossadas ao Agente de Garantia "CPRs";
- Penhor de Títulos;
- Penhor de valores depositados na "Collection Account"; e
- Penhor Mercantil de Produtos.

No final de cada ano fiscal, a relação entre ativo circulante com o passivo deve ser maior ou igual a 1.0 e a relação do patrimônio líquido com o ativo total deve ser maior ou igual a:

- 0,15 para o ano fiscal que termina em dezembro de 2011;
- 0,17 para o ano fiscal que termina em dezembro de 2012;
- 0,19 para o ano fiscal que termina em dezembro de 2013.

No final de cada ano fiscal, a relação do EBITDA para Despesas Financeiras deve ser maior ou igual a 3,0 e a dívida bancária líquida sobre o índice deve ser inferior ou igual a 5,0.

Em 2011, a Companhia não cumpriu algumas obrigações contratuais relacionadas a determinados indicadores financeiros. A Administração acredita que obterá êxito na renegociação das condições determinadas em contrato junto à instituição financeira envolvida obtendo um consentimento da instituição financeira (waiver) pelo não cumprimento de certas obrigações, motivo pelo qual, entende não haver necessidade de reclassificar para o passivo circulante o montante de R\$ 37.083.552 mil classificados no passivo não circulante.

20. Adiantamentos de clientes

Os adiantamentos de clientes correspondem a repasse de recursos financeiros atualizados por juros médios de 10% a.a. mais variação monetária baseada na taxa do dólar.

A Companhia mantém compromissos de vendas de aproximadamente 280.000 toneladas de soja e 50.000 toneladas de milho em grãos em 31 de dezembro de 2011 (145.792 toneladas em 31 de dezembro de 2010).

A liquidação dos adiantamentos ocorrerá com entrega de soja na safra 2012/2013.

21. Impostos e contribuições a recolher

	2011	2010
FUNRURAL	12.480.481	11.340.643
Imposto de renda a recolher	9.996.799	4.319.810
Contribuição social a recolher	5.985.509	3.555.503
Cofins a recolher	-	3.282.523
PIS a recolher	-	712.807
ICMS a recolher	-	81
Outros impostos e contribuições a recolher	<u>2.017.420</u>	<u>1.796.133</u>
	<u>30.480.209</u>	<u>25.007.500</u>

22. Contingências

A Companhia é parte envolvida em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, como se segue:

	Depósitos judiciais		Provisão para contingências	
	2011	2010	2011	2010
ICMS	647.659	647.659	647.659	647.659
Trabalhistas	-	-	100.000	100.000
Não circulante	<u>647.659</u>	<u>647.659</u>	<u>747.659</u>	<u>747.659</u>

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia mantinha em andamento processos de ordem tributária, cuja materialização, na avaliação dos consultores jurídicos, é possível de perda, mas não provável, no valor aproximado de R\$ 18.657.912, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

23. Patrimônio Líquido

Capital Social

O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 35.459.998 e estão representadas por 13.499.998 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 4.500.000 ações preferenciais de classe "B", nominativas.

Ajuste de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do CPC 27 e ICPC 10 na data de transição (1º de janeiro de 2009). Posteriormente, na medida em que os bens, objeto da atribuição de novo valor, são depreciados ou baixados contra o resultado, os respectivos valores são transferidos da conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial para Lucros acumulados.

Reservas de lucros

Incentivos fiscais

Refere-se à redução do Imposto de Renda, obtida por meio do incentivo à produção que beneficia as pessoas jurídicas com projetos de implantação, ampliação, diversificação enquadrados em setores da economia e que estejam situados na área de atuação da Sudam. O incentivo fiscal teve início no ano de 2010 com prazo de término previsto para o ano 2019, de acordo com as disposições constantes do art. 1º, §§1º a 3º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, com redação dada pelo art. 32 da Lei 11.196/2005, o prazo de fruição do benefício, por período de 10 anos.

O percentual de redução do IRPJ e adicionais não-restituíveis: 75%. Produto objeto da redução do IRPJ biodiesel e glicerina.

Reserva legal

É constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei no. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Retenção de lucros

A retenção de lucros está a disposição dos acionistas para deliberação na assembléia para aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

Dividendos

O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº. 6.404/76. Em 2011 foi distribuído o montante de R\$ 34.221.548 de dividendos.



Continua

Continuação

FIAGRIL

24. Receita operacional

	2011	2010
Mercado externo		
Soja	74.261.072	81.696.982
Milho	61.506.841	1.538.154
Glicerina	4.246.408	3.202.949
Farelo de Soja/Oleo de soja degomado	32.594.447	-
	<u>172.608.768</u>	<u>86.438.085</u>
Mercado interno		
Soja	612.264.185	403.435.679
Milho	153.310.441	36.234.102
Biodiesel	346.715.024	269.796.968
Sub-produtos (Biodiesel) e outros	19.209.468	6.135.411
Defensivos, fertilizantes e sementes	500.441.219	381.677.400
Grassol	14.729	-
Outros	200.001	-
	<u>1.632.155.067</u>	<u>1.097.279.560</u>
Prestação de serviços	<u>4.528.360</u>	<u>11.824.152</u>
Receita operacional bruta	1.809.292.195	1.195.541.797
Deduções		
Ajustes a valor presente das contas a receber	(27.113.834)	(16.216.520)
Impostos sobre vendas	(66.924.991)	(52.574.945)
Devoluções/Abatimentos	(34.089.323)	(17.702.938)
	<u>(128.128.148)</u>	<u>(86.494.403)</u>
Receita operacional líquida	1.681.164.047	1.109.047.394

28. Financeiras líquidas

	2011	2010
Receitas financeiras		
Variações monetárias ativas	85.869.601	20.176.461
Resultado do ajuste a valor presente (*)	20.645.760	13.641.271
Descontos obtidos	3.918.080	13.589.035
Rendimentos s/ Aplicação Financeira	1.507.300	-
Juros	11.329.413	9.404.961
Ganhos com derivativos	1.815.001	3.684.570
	<u>125.085.155</u>	<u>60.496.298</u>
Despesas financeiras		
Variações monetárias passivas	(92.732.941)	(23.812.599)
Juros	(65.212.759)	(41.802.745)
Perdas com derivativos	(175.134)	(2.324.095)
Descontos concedidos	(3.641.978)	(4.674.552)
Resultado do ajuste a valor presente (*)	(14.152.742)	(7.480.772)
Outros	(997.704)	(1.485.811)
	<u>(176.913.258)</u>	<u>(81.580.574)</u>
Financeiras líquidas	(51.828.103)	(21.084.276)

(*) Refere-se a ajustes a valor presente de contas a receber e fornecedores.

29. Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, relativos a operações com partes relacionadas, decorrem de transações referentes à compra para entrega futura e adiantamento aos acionistas para aquisições de ações Banco BNDESPAR e venda de insumos agrícolas. Transações estas que influenciaram o resultado do exercício (juros e variação cambial sobre os adiantamentos).

Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, os saldos de ativos e passivos relativos às operações com partes relacionadas da Companhia eram:

	Ativo		Passivo		Resultado	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010
Adiantamento para aquisição de soja (Nota explicativa 10-Ativo e Nota explicativa 18- Passivo)						
<i>Acionistas da Controladora Fiagril Participações S.A.</i>						
- Sidnei Manso	80.000	894.301	2.162.372	72.936	-	18.926
- Solismar Luiz Giasson	206.866	468.787	330.853	455.638	(26.840)	2.789
- Marino José Franz	4.025.539	5.270.966	8.613.266	743.498	(857.787)	121.687
- Miguel Vaz Ribeiro	7.870.735	3.309.089	1.708.425	-	(356.596)	14.878
- Jaime Alfredo Binsfeld	444.048	102.899	369.446	668.659	-	-
- Paulo Franz	-	29.399	-	214.956	-	-
	<u>12.627.248</u>	<u>10.075.441</u>	<u>13.184.162</u>	<u>2.155.687</u>	<u>(1.241.223)</u>	<u>-158.279</u>
Adiantamento para aquisição das ações do BNDESPAR (Nota explicativa 10)						
- Marino José Franz	5.899.235	23.968.620	-	-	345.715	950.255
- Miguel Vaz Ribeiro	2.920.282	11.885.266	-	-	171.429	471.087
- Jaime Alfredo Binsfeld	340.700	1.386.614	-	-	20.000	54.960
- Sidnei Manso	243.357	990.439	-	-	14.285	39.257
- Solismar Luiz Giasson	243.356	990.439	-	-	14.285	39.257
- Paulo Franz	97.343	396.176	-	-	5.714	15.703
	<u>9.734.273</u>	<u>39.617.554</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>571.428</u>	<u>1.570.289</u>

	Ativo		Passivo		Resultado	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010

Adto Compra p/Rec. Futuro (Nota explicativa 10)

<i>Acionistas da Controladora Fiagril Participações S.A.</i>						
- Miguel Vaz Ribeiro	15.101.889	16.785.230	-	-	-	(655.008)
- Marino José Franz	22.199.997	16.541.893	-	-	-	2.017.264
- Solismar Luiz Giasson	2.930.786	2.405	-	-	-	-
- Sidnei Manso	4.752.264	-	-	-	-	-
	<u>44.984.936</u>	<u>33.329.528</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.362.256</u>

Total nota explicativa 10-Ativo e nota explicativa 18- Passivo

Venda de insumos agrícolas (Nota explicativa 8)

<i>Acionistas da Controladora Fiagril Participações S.A.</i>						
- Miguel Vaz Ribeiro	14.558.635	5.647.365	-	-	14.832.183	6.893.828
- Marino José Franz	20.747.547	9.798.381	-	-	17.547.197	10.176.368
- Sidnei Manso	13.441.553	6.973.931	-	-	9.598.552	5.205.825
- Solismar Luiz Giasson	8.007.250	5.631.062	-	-	5.953.702	2.630.724
- Paulo Franz	124.996	-	-	-	418.631	229.004
	<u>56.879.981</u>	<u>28.048.739</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>48.350.265</u>	<u>25.135.749</u>

Total nota explicativa 8

Empréstimo de recursos (Nota explicativa 11)

- Fiagril Participações S.A.	2.176.281	1.876.281	-	-	-	-
	<u>126.402.719</u>	<u>112.947.543</u>	<u>13.184.162</u>	<u>2.155.687</u>	<u>50.162.916</u>	<u>27.910.016</u>

Circulante

Não circulante						
Adiantamento para aquisição de soja						
Os adiantamentos para aquisição de soja são efetuados através de contratos de compra e venda de grãos, com vencimento para a safra seguinte. Esses adiantamentos são atualizados a taxa de juros de que varia de 1% a 1,5% ao mês mais variação cambial.						
Adiantamento para aquisição das ações do BNDESPAR						
O adiantamento para aquisição das ações do BNDESPAR referem-se adiantamentos efetuados aos sócios da controladora Fiagril Participações S.A. para aquisições de 4.500,00 ações preferenciais do BNDESPAR, do capital social da Companhia Fiagril Participações S.A.						
Esse adiantamento vem sendo corrigido pela taxa Selic. Ressaltando-se que desse valor já houve pagamento parcial realizado em 20 de junho de 2011.						
Compra para entrega futura						
São efetuados em condições específicas com prazo de vencimento determinado em contrato e não está sendo atualizada a taxa de juros, somente atualizados pela variação cambial mensal.						
Os adiantamentos a acionistas, classificados no ativo não circulante, têm o seguinte cronograma de entrega:						
Ano de vencimento:		2011				2010
2011/2012	-	-	-	-	-	23.230.008
2012/2013	-	17.353.316	-	-	-	20.269.211
2013/2014	-	7.619.042	-	-	-	6.165.170
2014/2015	-	7.041.838	-	-	-	6.165.555
2015/2016	-	3.817.304	-	-	-	2.941.020
2016/2017	-	676.285	-	-	-	-
	-	<u>36.707.785</u>	-	-	-	<u>58.770.964</u>

Os valores estão atrelados ao preço da soja e também a variação do dólar.

b. Remuneração de pessoal-chave da administração

O pessoal chave da administração é composto pela diretoria. A remuneração paga aos diretores é definida na Reunião de Quotistas e os valores pagos no exercício a título de remuneração foram R\$ 942.247 (idêntico em 2010).

c. Garantias prestadas

Em 31 de dezembro os valores que a Companhia possuía de garantias, avais e fianças prestadas em conjunto com os acionistas da controladora Fiagril Participações S.A., podem ser assim sumarizados:

	2011	2010
Marino José Franz	83.188.842	12.057.504
Marino José Franz e Miguel Vaz Ribeiro	53.798.615	58.970.309
Sidnei Manso e Solismar Luiz Giasson	23.659.978	21.344.397

FIAGRIL

Continua

Continuação

FIAGRIL

30. Instrumentos Financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio, preços de commodities e etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus as condições vigentes no mercado. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia. De forma a operacionalizar sua política de gerenciamento de riscos, a Companhia realiza contratos de hedge (Non-deliverable Forwards e Swaps) para proteção dos custos denominados em moeda estrangeira, e contrata operações nos mercados futuros, opções e acumuladores periódicos para gerenciamento das oscilações no valor justo das operações de compras e vendas a termo das commodities negociadas pela Companhia, neste caso administrando as exposições remanescentes de acordo com a maximização esperada dos resultados financeiros das estratégias executadas pela Administração. As exposições remanescentes são monitoradas e gerenciadas pela Administração, sempre mantendo níveis de exposição conhecidos e monitorados.

Todas as operações com instrumentos financeiros e derivativos foram classificadas nas categorias previstas no CPC 38 e estão reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme quadro abaixo:

	Nota	2011			
		Empréstimos e recebíveis	Disponível para venda	Valor justo através do resultado	Outros passivos financeiros
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	5	-	-	49.867.164	-
Aplicações Financeiras	6	-	21.374.499	-	-
Contas a receber de clientes	7	574.469.511	-	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	9	164.121.604	-	-	-
Empréstimos controladora	10	2.176.281	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	29	-	-	29.354.088	-
Outros créditos	12	22.075.643	-	-	-
Total		762.843.039	21.374.499	79.221.251	-
Passivos					
Fornecedores	17	-	-	-	240.749.323
Empréstimos e Financiamentos	18	-	-	-	532.018.935
Adiantamentos de clientes	19	-	-	-	199.339.185
Instrumentos financeiros derivativos	29	-	-	38.166.164	-
Total		-	-	38.166.164	972.107.443

	Nota	2010			
		Empréstimos e recebíveis	Disponível para venda	Valor justo através do resultado	Outros passivos financeiros
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	5	-	-	6.294.896	-
Aplicações Financeiras (*)	6	-	29.664.669	-	-
Contas a receber de clientes	7	288.672.177	-	-	-
Adiantamentos a Fornecedores	9	194.374.241	-	-	-
Empréstimos controladora	10	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	29	-	-	81.448.661	-
Outros créditos	12	4.343.123	-	-	-
Total		487.389.541	29.664.669	87.743.557	-
Passivos					
Fornecedores	17	-	-	-	155.501.307
Empréstimos e Financiamentos	18	-	-	-	352.903.247
Adiantamentos de clientes	19	-	-	-	66.275.181
Instrumentos financeiros derivativos	29	-	-	67.502.169	-
Total		-	-	67.502.169	574.679.735

(*) Em 2010 as aplicações financeiras foram divulgadas na categoria "Mantidos até o vencimento", quando a efetiva classificação pela Administração foi em "Disponível para venda". Nessas demonstrações financeiras tais aplicações financeiras estão demonstradas adequadamente de acordo com a classificação da Administração.

Valor justo

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	2011		2010	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Instrumentos financeiros designados pelo valor justo por meio do resultado				
Disponibilidades	49.867.164	49.867.164	6.294.896	6.294.896
Contratos a termo	(22.784.011)	(22.784.011)	14.080.492	14.080.492
Acumuladores	26.548.220	26.548.220	-	-
NDFs cambiais	(1.916.367)	(1.916.367)	(134.000)	(134.000)
Opções cambiais	(10.659.918)	(10.659.918)	-	-
Empréstimos e recebíveis				
Contas a receber de clientes	577.184.019	577.184.019	288.672.177	288.672.177
Adiantamentos a fornecedores	201.682.129	201.682.129	194.374.240	194.374.240
Partes relacionadas	2.176.821	2.176.821	1.876.281	1.876.281
Outros créditos	22.075.643	22.075.643	4.343.123	4.343.123
Disponível para venda				
CDBs	16.799.064	16.799.064	24.449.072	24.449.072
Programa de superação Syngenta	4.575.436	4.575.436	3.549.397	3.549.397
Passivos mantidos pelo custo amortizado				
Fornecedores	(240.749.323)	(240.749.323)	(155.211.294)	(155.211.294)
Empréstimos e Financiamentos	(532.018.935)	(566.837.246)	(352.903.247)	(352.903.247)
Adiantamentos de clientes	(199.339.185)	(199.339.185)	(66.275.181)	(66.275.181)

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

- Disponibilidades – São definidos como ativos para gestão do caixa da Companhia. São representados por caixa e depósitos bancários, e o valor justo se aproxima do valor contábil.
- CDBs – Os valores contábeis destes instrumentos são próximos ao valor justo, por conta dos seus índices de remuneração (CDB são todos indexados à uma variação do CDI) ou pelo curto prazo. Não identificamos variações significativas na avaliação interna do risco de crédito das contrapartes desde a contratação das operações.
- Contas a receber de clientes, Adiantamento a fornecedores, Outras créditos, Fornecedores, Adiantamento de clientes e Partes relacionadas – Saldos decorrentes diretamente das operações da Companhia, os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.
- Empréstimos e Financiamentos – O valor justo foi calculado com base no valor futuro das operações determinados conforme as taxas e condições contratadas, descontado a valor presente pelas taxas referenciais de mercado divulgadas pela BM&FBovespa, pelo prazo a decorrer.
- Programa de superação Syngenta – As aplicações financeiras são atualizadas pela cotação do preço de mercado da ação da Syngenta (Synn vx) negociada na Bolsa de SWX-Swiss Exchange.
- NDFs cambiais – Os contratos de termo de moedas sem entrega física (NDF) são atualizados ao seu valor futuro, com base nas taxas e índices contratados, e descontados ao seu valor presente pelas taxas de Mercado divulgadas por fontes externas (BM&FBovespa), pelo prazo a decorrer.
- Opções cambiais – As calls e puts compradas e vendidas tem o seu valor justo determinado com base no modelo de Black, e os dados utilizados são observáveis em fontes externas de mercado (BM&FBovespa).
- Contratos a termo de commodities – O valor de realização estimado leva em consideração todos os contratos com preços fixos, sejam para recebimento de produtos de produtores e cooperativas, bem como os contratos de vendas a clientes no mercado interno ou de exportação em datas futuras. Ganhos ou perdas são registrados, quando da comparação dos preços fixos destes contratos com seu valor vigente de mercado na data do fechamento do período para a respectiva data futura do contrato.

O valor justo destes contratos é estimado usando informações observáveis no mercado e informações relevantes geradas internamente pela Companhia, que não são observáveis em fontes de mercado. Esses inputs de informações incluem:

- preços de commodities: negociadas em bolsa e atualizadas pelas cotações dos preços de mercado divulgados pela bolsa de mercadorias CBOT;
- preços de prêmios: cotações dos preços divulgados por fontes de mercado, de acordo com o porto de embarque;
- preços de fretes: por não existir mercado ativo para essa variável, a Companhia adota a seguinte política; no caso de rodoviário: histórico de frete, mercado no momento (concorrência), volume total do compromisso, cadência necessária, prazo de retirada e condições de rodovias;
- custo de orçamento: custos operacionais projetados anualmente com base no orçamento da Companhia.
- Contratos de Acumuladores – Os contratos de acumuladores possuem uma quantidade definida, que será "acumulada" periodicamente, de acordo com as verificações dos preços de mercado nos períodos determinados. Nas verificações, os preços de mercado são comparados com os limites superior e inferior do contrato, e caso o preço de mercado esteja entre os limites superior e inferior, uma parcela da quantidade do contrato é fixada, pro-rata em relação ao prazo total do contrato, pelo valor do limite superior. Caso o preço de mercado esteja acima do limite superior, a parcela da quantidade pro-rata do contrato é fixada em dobro, pelo valor do limite superior. Por fim, caso o preço de mercado esteja abaixo do limite inferior, a parcela da quantidade pro-rata daquele período de verificação não é fixada no momento, devendo ser fixada a valor de mercado até a última data do contrato. Para determinação do valor justo dos contratos, foi feita a verificação para a totalidade do contrato em 31 de dezembro de 2011, e o valor justo foi apurado com base no resultado da verificação, pelo valor de mercado da cotação da commodity em 31 de dezembro de 2011.

Hierarquia de valor justo

Para o valor justo mensurado e reconhecido no balanço, o CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação requer a abertura para cada classe de instrumentos financeiros derivativos, bem como o seu valor justo mensurado. Para este fim, a Companhia classificou seus instrumentos financeiros de acordo com os níveis demonstrados abaixo, observando a importância e relevância dos inputs usados para a mensuração do valor justo:

- Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- Nível 2: Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: Premissas significativas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

A Companhia classifica os seus contratos de compra e venda a termo e os contratos de acumuladores de commodities como nível 3 na hierarquia de valor justo. Maiores detalhes dos critérios adotados para determinação do valor justo estão divulgados na descrição das premissas do cálculo do valor justo dos instrumentos financeiros, divulgadas anteriormente.

FIAGRIL

Continua

Continuação

FIAGRIL

	Nível 1	Nível 2	Nível 3
- Disponibilidades	49.867.164	-	-
- CDBs	-	16.799.064	-
- Programa de superação Syngenta	4.575.436	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-
- NDFs cambiais	-	(1.916.367)	-
- Opções cambiais cambiais	-	(10.659.918)	-
- Compras a termo de commodities	-	-	(25.589.878)
- Vendas a termo de commodities	-	-	2.805.868
- Acumuladores de commodities	-	-	26.548.220

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia realiza operações de compra e venda de commodities a termo, com preços fixados, e que são consideradas instrumentos financeiros derivativos. Para gerenciamento do risco decorrente destas exposições, a administração contrata operações nos mercados futuro, de opções e acumuladores periódicos. A Companhia também utiliza derivativos para gestão de risco de variação cambial decorrente de suas transações operacionais de compra e venda de commodities em moeda estrangeira. A administração utiliza NDFs, opções e swaps na estratégia de gestão do risco de variação cambial.

A Administração da Companhia mantém monitoramento permanente sobre os instrumentos financeiros derivativos contratados por meio dos seus controles internos.

Os seguintes instrumentos derivativos são utilizados pela Companhia:

- Compras e vendas a termo de commodities: contratos decorrentes das atividades operacionais da Companhia, porém, pelas características nas quais são negociadas, com preço fixo, entrega ou recebimento de commodities em data futura e sem fluxo de caixa inicial, configuram-se como instrumentos financeiros derivativos.
- Non-Deliverable Forwards: compras e vendas de moedas a termo sem entrega física, utilizadas com a finalidade de proteção de exposições cambiais decorrentes das operações realizadas pela Companhia em moedas estrangeiras.
- Opções: calls e puts de commodities e moedas.
- Contratos de acumuladores de commodities: contratos de commodities, onde as quantidades pré estabelecidas, no fechamento do preço na CBOT poderão ser duplicadas ou levadas à mercado.

O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados, assim como os respectivos valores justos calculados pela Administração da Companhia:

	Posição 2011	Posição 2010	Valor de Referência		Valor Justo	
			2011	2010	2011	2010
Contratos a termo de commodities						
Posição comprada						
Mercadorias						
Milho	370.235 tons	14.936 tons	19.166.140	2.908.770	402.285	446.772
Soja	901.669 tons	720.797 tons	567.895.393	337.927.101	2.403.582	4.995.672
			587.061.533	340.835.871	2.805.867	5.442.444
Posição vendida						
Mercadorias						
Milho	64.693 tons	12.000 tons	94.757.800	4.947.426	(2.453.050)	(252.574)
Soja	106.096 tons	786.526 tons	72.124.920	428.826.331	(23.136.829)	8.890.623
			166.882.720	433.773.757	(25.589.879)	8.638.049
Contratos de acumuladores						
Posição vendida						
Milho	70.000 tons	-	22.143.348	-	3.474.164	-
Soja	819.235 tons	-	562.105.141	-	23.074.056	-
			584.248.489	-	26.548.220	-
NDFs cambiais (vendida)	(14.917.685)	US\$	-	US\$ (27.982.594)	(1.916.367)	(134.000)
Opções cambiais (vendida)	(26.600.000)	US\$	-	US\$ (49.896.280)	(10.659.918)	-

Os contratos de compra e venda a termo tem como contraparte fornecedores e clientes nacionais e internacionais da Companhia.

Gerenciamento de risco financeiro

A Administração apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- risco de crédito
- risco de liquidez
- risco de mercado
- risco operacional
- risco de estrutura de capital

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. A Administração é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia. Os gestores de cada departamento se reportam regularmente a Administração sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Companhia, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados freqüentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes.

Contas a receber de clientes

A Companhia estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega da Companhia serem oferecidos. A análise da Companhia inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente, que representam o montante máximo em aberto sem exigir a aprovação da diretoria; estes limites são revisados anualmente. Clientes que falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pela Companhia somente poderão operar em base de pagamentos antecipados.

A Companhia estabelece uma provisão para redução do valor recuperável que representa sua estimativa de perdas incorridas com relação às contas a receber de clientes e outros créditos. A provisão para créditos duvidosos foi constituída em montante julgado suficientes para cobrir prováveis perdas na realização e o critério foi definido pela administração.

Riscos de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de commodities, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno financeiro das operações da Companhia.

A Companhia mantém constante mapeamento de riscos, ameaças e oportunidades, com base na projeção dos cenários e seus impactos nos seus resultados. Adicionalmente também são analisados quaisquer outros fatores de risco e a possibilidade da realização de operações para proteção contra os mesmos.

Risco cambial

A exposição da Companhia está substancialmente atrelada ao dólar americano (USD), conforme quadro abaixo, apresentado em Reais:

	2011	2010
Ativos		
Contas a receber de clientes	379.012.976	139.421.737
Adiantamentos a fornecedores	102.598.113	69.813.211
Passivos		
Fornecedores	(98.117.760)	(56.577.276)
Empréstimos e financiamentos	(267.606.378)	(125.657.776)
Adiantamentos a clientes	(206.393.253)	(43.102.615)
Exposição bruta do balanço patrimonial	(90.506.302)	(26.548.220)
Derivativos	(74.114.666)	14.080.492
Exposição líquida	(164.620.968)	(2.222.228)

A exposição cambial da Companhia refere-se basicamente às compras e vendas de commodities e operações com derivativos.

Análise de sensibilidade de câmbio

A Companhia adotou três cenários para a análise de sensibilidade, sendo um provável, apresentado, abaixo, e dois que possam apresentar efeitos de deterioração no valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia.

O cenário Provável foi definido internamente pela Companhia e representa a expectativa com relação à variação deste indicador para os próximos 12 meses. O cenário Possível e Remoto foram preparados com o agravamento do risco em 10% e 20%, respectivamente.

A metodologia utilizada foi o recálculo do valor presente das transações em dólares norte americanos com estresse de cada cenário sobre a taxa de mercado do dia 31 de dezembro de 2011, subtraído do valor já reconhecido e apurando-se o valor do resultado no qual a Companhia seria afetada de acordo com cada cenário. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros, são mantidas constantes.

Risco de câmbio - USD	Provável PTAX 31/12/2011 (R\$ 1,8758/USD)	Cenários		Remoto +20%
		Possível +10%	(R\$ 2,0634/USD)	
Cenários e níveis de preço				(R\$ 2,2510/USD)
Ativo	-	48.166.244		96.332.488
Passivo	-	(57.217.839)		(114.435.678)
Derivativos	-	(14.084.022)		(26.446.784)
Efeito total	-	(23.135.617)		(44.549.975)

Risco de commodities

Risco de commodities é o risco que provem das alterações dos preços de mercado.

A Companhia utiliza basicamente três estruturas de instrumentos para gerenciamento da exposição ao preço das commodities:

- Contratos derivativos futuros negociados diretamente pela Companhia em Bolsa (CBOT) ou balcão com instituições financeiras de primeira linha.
- Contratos de volumes físicos negociados diretamente com clientes e fornecedores.
- Contratos de termos de commodities com acumuladores com clientes e corretoras de mercadorias.

Análise de sensibilidade de preços de commodities

A Companhia adotou cinco cenários para a análise de sensibilidade, sendo um provável, apresentado, abaixo, e quatro que possam apresentar efeitos de depreciação e apreciação do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia.

O cenário Provável foi definido internamente pela Companhia e representa a expectativa com relação à variação deste indicador para os próximos 12 meses. O cenário Possível e Remoto foram preparados com o agravamento do risco em 10% e 20% de depreciação e apreciação, respectivamente.

A metodologia utilizada foi a de recálculo do valor justo com estresse de cada cenário sobre a taxa de mercado do dia 31 de dezembro de 2011. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros e de câmbio, são mantidas constantes.

FIAGRIL

Continua

Continuação

FIAGRIL

Risco de preço - soja	Cenários				
	Provável CBOT 31/12/2011 (USD 1.198,50)	Possíveis		Remotos	
		-10%	+10%	-20%	+20%
Cenários e níveis de preço	(USD 1.078,65)	(USD 1.318,35)	(USD 958,80)	(USD 1.438,20)	
Contratos a termo	(76.523.413)	76.523.413	(153.046.827)	153.046.827	
Outros derivativos	(2.813.162)	2.607.595	(11.339.983)	(11.592.701)	
Estoques	-	-	-	-	
Efeito total no resultado	(79.336.576)	79.131.009	(164.386.811)	141.454.125	

Risco de preço - milho	Cenários				
	Provável CBOT 31/12/2011 (USD 661,25)	Possíveis		Remotos	
		-10%	+10%	-20%	+20%
Cenários e níveis de preço	(USD 595,12)	(USD 727,37)	(USD 529,00)	(USD 793,50)	
Contratos a termo	(16.708.590)	16.708.590	(33.417.180)	33.417.180	
Outros derivativos	1.455.941	(2.110.784)	(801.099)	(5.022.667)	
Estoques	-	-	-	-	
Efeito total no resultado	(15.252.648)	14.597.806	(34.218.280)	28.394.513	

Em virtude da sazonalidade do comportamento da cotação das *commodities* - soja e milho, esse cenário está sujeito a variações durante o ano safra.

Risco de taxa de juros

A Companhia não realizou análise de sensibilidade para o risco de taxa de juros, pois considera que os possíveis impactos sobre as transações vinculadas a taxas de juros flutuantes são irrelevantes para as demonstrações financeiras da Companhia.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A seguir estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros incorridos e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida:

	Valor Contábil	6 meses ou menos	De 6 a 12 meses	Entre 1 e 2 anos	De 2 a 5 anos	TOTAL
Empréstimos e Financiamentos	(532.018.935)	(295.594.826)	(163.575.257)	(15.476.347)	(128.085.220)	(602.731.650)
Fornecedores	(240.749.323)	(174.193.622)	(49.916.940)	(13.577.569)	(3.061.192)	(240.749.323)
Adiantamento de clientes	(204.311.699)	(116.510.160)	(86.196.310)	(1.605.229)	-	(204.311.699)

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento da Companhia. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia. O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

Risco de estrutura de capital

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado.

31. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2011, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 23.627.845 para seguro patrimonial, R\$ 50.000.000 para seguro de equipamentos e R\$ 11.792.000 para seguro de responsabilidade civil.

DIRETORIA E ACIONISTAS		
MARINO JOSÉ FRANZ – DIRETOR PRESIDENTE	JAIME A. BINSFELD – ACIONISTA	MIGUEL VAZ RIBEIRO - SECRETÁRIO
MIRNA A. STOCKER FRANZ – ACIONISTA	SOLISMAR LUIZ GAISSON – ACIONISTA	PAULO SERGIO FRANZ – ACIONISTA
SIDNEI MANSO –ACIONISTA	CONTADORA – MARLENA MARIA PIRES DA SILVA – CRC RS045716/0-5 T - MT	

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas
Fiagril Participações S.A.
Lucas do Rio Verde – Mato Grosso

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Fiagril Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como Consolidada e Controladora, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

Conforme mencionado na nota explicativa 19, a Companhia e sua controlada possuem obrigações contratuais decorrentes de financiamentos e não cumpriram determinadas obrigações relacionadas a indicadores financeiros para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e, como consequência, os financiamentos terão seus vencimentos de longo prazo antecipados para curto prazo. A Administração acredita que obterá êxito na renegociação das condições determinadas em contrato junto à instituição financeira envolvida, obtendo um consentimento da instituição financeira (*waiver*) pelo não cumprimento de certas obrigações, motivo pelo qual, decidiu manter os saldos classificados no passivo não circulante, em função do vencimento original. Até o momento, não há evidência formal de que tal solicitação junto à instituição financeira será atendida. Considerando tal situação, entendemos que os saldos de financiamentos classificados no passivo não circulante, no montante de R\$ 37.084 mil, deveriam ser reclassificados para o passivo circulante.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos, se houver, do assunto mencionado no parágrafo "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras" as demonstrações financeiras consolidadas e individuais referidas no primeiro parágrafo, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fiagril Participações S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Sem modificar nossa opinião com ressalvas sobre as demonstrações financeiras, chamamos a atenção para o seguinte assunto: A Companhia e suas controladas mantêm relações e operações em condições específicas e em montantes significativos com partes relacionadas, as quais são referidas na nota explicativa 29 às demonstrações financeiras. O resultado da Companhia poderia ser diferente caso estas operações fossem realizadas junto a terceiros.

São Carlos, 23 de março de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 S-MT

Alberto Bressan Filho
Contador CRC SP-144380/O-7 S-MT

FIAGRIL

Asplemat/DO

AGROPECUÁRIA SANTA ADRIANA S.A.

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos estes que revelam a situação Econômico-Financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2011.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010. | EXPRESSO EM REAIS

ATIVO		PASSIVO	
	31/12/2011	31/12/2010	
Circulante			Circulante
Caixa e Bancos	5.971,90	22.547,21	Fornecedores Nacionais
Aplicações Financeiras.....	1.211.344,12	81.167,67	Instituições Financeiras
Duplicatas a Receber	3.741,20	103.500,00	Impostos e Taxas a Recolher
Adiantamentos Diversos.....	103.374,46	26.113,81	Obrigações Trabalhistas
Impostos a Recuperar.....	115.636,78	57.913,53	C/C Interligadas.....
Estoques	6.767.719,47	5.939.730,16	
Total do Ativo Circulante	8.207.787,93	6.230.972,38	Total do Passivo Circulante
Ativo não Circulante			Passivo não Circulante
Ativo Realizável a Longo Prazo			Instituições Financeiras
Imposto Renda a Recuperar LP.....	322.270,13	353.581,20	
CSLL a Recuperar LP.....	80.087,24	98.873,88	
Total do Realizável a Longo Prazo	402.357,37	452.455,08	C/C Interligadas.....
Imobilizado			
Terras.....	6.599.240,49	6.561.800,49	Total do Passivo não Circulante.....
Benfeitorias nas Terras.....	386.176,81	386.176,81	9.784.584,03
Pastagens.....	4.808.759,26	4.808.759,26	
Edifícios.....	153.753,12	153.753,12	Patrimônio Líquido
Reflorestamento Eucaliptos.....	466.643,42	62.142,87	Capital Social
Instalações.....	448.617,79	448.617,79	
Veículos.....	197.120,07	197.120,07	Reservas de Capital
Móveis e Utensílios.....	16.660,41	12.868,89	
Implementos Agrícolas.....	758.131,08	704.831,08	Prejuízos Acumulados.....
Máquinas e Equipamentos.....	125.213,46	97.313,46	
Equipamentos de Informática.....	15.886,81	15.521,81	Total do Patrimônio Líquido.....
Reprodutores Bovinos.....	236.093,29	224.029,84	10.090.073,89
Formação Pastagens em Andamento.....	2.229.619,07	1.604.348,26	Total do Passivo
Obras em Andamento.....	1.095.852,24	986.031,49	21.723.887,86
Depreciação Acumulada.....	-4.424.024,76	-4.267.081,56	
Total do Imobilizado	13.113.742,56	11.996.233,68	
Total do Ativo não Circulante.....	13.516.099,93	12.448.688,76	
Total do Ativo.....	21.723.887,86	18.679.661,14	

As notas explicativas são partes integrantes deste balanço.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010. EXPRESSO EM REAIS

	31/12/2011	31/12/2010
Venda Bovinos	1.698.450,74	1.834.963,69
Venda de Produtos Agrícolas	1.543.476,79	452.065,69
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	3.241.927,53	2.287.029,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Imposto sobre Vendas	111.460,05	231.299,36
Receita Operacional Líquida	3.130.467,48	2.055.730,02
Custo de Produtos Vendidos	2.254.550,28	1.813.062,52
Lucro Bruto	875.917,20	242.667,50
Despesas Operacionais		
Despesas Gerais e Administrativas	99.133,03	53.947,41
Despesas (Rec) Financeiras Líquidas	602.806,18	36.793,90
Lucro Operacional Líquido	173.977,99	151.926,19
Receitas (Despesas) Eventuais	34.762,47	17.547,60
Lucro antes do IRPJ/CSSL	208.740,46	169.473,79
Provisão para IRPJ / CSSL	50.097,71	57.621,09
Lucro Líquido do Exercício	158.642,75	111.852,70
Lucro Líquido do Exercício por Ação	0,015	0,010

As notas explicativas são partes integrantes desta demonstração.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (EXPRESSO EM REAIS)

	2.011	2.010
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido	158.642,00	111.852,70
Ajustes por:		
Depreciação	155.570,35	142.338,77
Pagamentos de Juros	605.148,56	41.143,51
	919.360,91	295.334,98
Redução (aumento) dos ativos		
Contas a receber	99.758,80	(103.500,00)
Estoques	(827.989,31)	(601.573,59)
Impostos a recuperar	(7.625,54)	19.094,19
Outras contas a receber	(129.488,27)	8.544,90
	(865.344,32)	(677.434,50)
Aumento (redução) dos passivos		
Fornecedores	350.401,70	36.926,38
Impostos e contribuições a pagar	(13.738,32)	5.473,36
Salários e comissões a pagar	34.241,29	(24.241,36)
Partes relacionadas	1.007.052,00	929.109,80
Outras contas a pagar	2.133,66	-
	1.380.090,33	947.268,18
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.434.106,92	565.168,66
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		
Compra de ativo imobilizado	(1.222.961,52)	(889.143,74)
Caixa líquido proveniente (utilizado) nas atividades de financiamento		
Recebimentos de empréstimos e financiamentos	902.475,74	231.206,36
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	(104.961,44)
	902.475,74	126.244,92
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	1.113.601,14	(197.730,16)
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	103.714,88	301.445,04
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	1.217.316,02	103.714,88
	1.113.601,14	(197.730,16)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010. | EXPRESSO EM REAIS

	Capital	Social	Reserva de Capital	Lucro (Prejuízo) Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2009		10.900.000,00	66.117,56	-987.896,37	9.978.221,19
Lucro do Exercício				111.852,70	111.852,70
Saldo em 31 de Dezembro de 2010		10.900.000,00	66.117,56	-876.043,67	10.090.073,89
Lucro do Exercício				158.642,75	158.642,75
Saldo em 31 de Dezembro de 2011		10.900.000,00	66.117,56	-717.400,92	10.248.176,64

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A sociedade tem por objetivo principal a produção e comercialização de produtos agrícolas e a criação de bovinos.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em conformidade com as normas da legislação societária Lei 6.404/76 e com as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, que dispõem sobre as sociedades por ações, associadas às normas e instruções da CVM.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) **Auração do resultado** as receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência. b) **Ativo circulante** são apresentados ao valor de realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. c) **Estoques** foram avaliados ao custo médio de produção ou aquisição, os bovinos ao preço de criação, não excedendo ao seu valor de mercado. e) **Imobilizado** é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear com taxas que levam em consideração à vida útil econômica dos bens. f) **Passivo circulante e o não circulante** são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetária ou cambiais incorridos.

4) CAPITAL SOCIAL:

O capital social em 31 de dezembro de 2011 era representado por 10.900.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal e unitário de R\$1,00, distribuído da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES
André Luiz Arias	2.375.385
Luiz Nei Arias	2.375.385
Marjorie Arias	2.375.385
Dr. Sabino Arias	5
IBF Ind. Brasileira de Filmes SA.	3.773.840

Diamantino(MT), 31 de Dezembro de 2011
Dr. Sabino Arias
Diretor Presidente

André Luiz Arias
Vice-Presidente Financeiro

Denise Carraro de Araújo
Contadora - CRC/RJ 056.920/O-0.



IBF AGRO PECUÁRIA S/A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos estes que revelam a situação Econômico-Financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2011.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 e 2010. | EXPRESSO EM REAIS

A T I V O		P A S S I V O	
	31/12/2011	31/12/2010	
CIRCULANTE			CIRCULANTE
Caixa e Bancos	617.705,70	111.603,39	Fornecedores Nacionais
Aplicações Financeiras	1.680.369,65	1.819.521,16	Empréstimos/Financiamentos
Duplicatas a Receber	308.504,46	471.334,40	Impostos e Taxas a Recolher
Adiantamentos Diversos	345.322,01	152.644,52	Obrigações Trabalhistas
Impostos a Recuperar	3.030.627,24	2.820.965,42	Dividendos a Distribuir
Estoques	9.894.868,77	9.062.654,90	Adiantamentos de Clientes
Disp. Exerc. Subsequente	27.699,32	27.969,95	Seguros a Pagar
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	15.905.097,15	14.466.693,74	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE
REALIZÁVEL LONGO PRAZO			C/C Interligadas
Impostos a Recuperar Longo Prazo	325.756,54	958.260,84	TOTAL EXIG. LONGO PRAZO
TOTAL REALIZ. LONGO PRAZO	325.756,54	958.260,84	
INVESTIMENTOS			PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Participação em Outras Empresas	7.481,58	7.481,58	Capital Social
Investimentos Cooperativa	5.000,00	5.000,00	Reservas de Capital
INVESTIMENTOS	12.481,58	12.481,58	Reservas de Lucros
IMOBILIZADO			Prejuízos Acumulados
Terras	268.379,30	268.379,30	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Benfeitorias em Terras	4.105.887,78	3.892.487,86	TOTAL DO PASSIVO
Reflorestamento Eucaliptos	98.959,70	98.959,70	
Máquinas e Equipos. Primavera	941.580,57	932.047,95	
Implementos Agrícolas	8.289.182,75	8.255.282,75	
Móveis e Utensílios Primavera	259.110,89	256.873,01	
Veículos Primavera	529.132,27	529.132,27	
Instalações Primavera	1130980,67	1130980,67	
Equipamentos de Informática	31.392,38	23.263,95	
Reprodutores e Matrizes	48.278,58	27.860,58	
Correção do Solo	-	351.126,39	
Depreciação Acumulada	(10.012.881,65)	(9.543.465,87)	
TOTAL IMOBILIZADO TÉCNICO	5.690.003,24	6.222.928,56	
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.028.241,36	7.193.670,98	
TOTAL DO ATIVO	21.933.338,51	21.660.364,72	

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010. EXPRESSO EM REAIS		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Expresso em reais)	
	31/12/2011	31/12/2010	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			2010
Vendas de Produtos Agrícolas	13.070.073,18	12.222.713,36	Fluxo de caixa das atividades operacionais
Vendas de Produtos Pecuários	3.653.492,83	3.750.903,87	Lucro Líquido do exercício
	16.723.566,01	15.973.617,23	Ajustes por:
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS			Depreciação
Imposto sobre Vendas	759.720,18	1.019.317,04	Varição cambial
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	15.963.845,83	14.954.300,19	Ganho venda imobilizado
CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS			Despesas de Juros
	13.206.434,41	13.517.700,79	Redução (aumento) dos ativos
LUCRO BRUTO	2.757.411,42	1.436.599,40	Contas a receber
DESPESAS OPERACIONAIS			Estoques
Administrativas	364.370,28	425.244,20	Impostos a recuperar
Resultado Financeiro Líquido	527.899,02	1.020.712,00	Outras contas a receber
Depreciação	25.871,28	29.106,34	Aumento (redução) dos passivos
Outras despesas (receitas) operacionais	(315.624,17)	(246.021,54)	Fornecedores
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO JCP	2.154.895,01	207.558,40	Impostos e contribuições a pagar
Juros sobre capital próprio	(224.000,00)	-	Salários e comissões a pagar
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ/CSSL	1.930.895,01	207.558,40	Partes relacionadas
PROVISÃO PARA IRPJ / CSSL	632.504,30	70.569,86	Outras contas a pagar
Reversão juros sobre capital próprio	224.000,00	-	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.522.390,71	136.988,54	Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,8023	0,0722	Compra de ativo imobilizado
			Caixa líquido proveniente (utilizado) nas atividades de financiamento
			Recebimentos (liquidações) de empréstimos e financiamentos
			Distribuição de dividendos
			Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa
			Caixa e equivalente de caixa no início do exercício
			Caixa e equivalente de caixa no final do exercício

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010. | EXPRESSO EM REAIS

	Reserva de Capital					Total
	Capital Social	Reserva de Ágio	Reserva Legal	Reserva de Lucro	Lucro (Prejuízo) Acumulado	
SALDO EM 31/12/2009	3.795.022,00	8,03	140.550,10	-	(336.065,02)	3.599.515,11
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	136.988,54	136.988,54
SALDO EM 31/12/2010	3.795.022,00	8,03	140.550,10	-	(199.076,48)	3.736.503,65
Reversão Dividendos Prescritos	-	-	-	-	666.729,25	666.729,25
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	1.522.390,71	1.522.390,71
Destinação do Lucro:						
Formação Reserva Legal	-	-	76.119,53	-	(76.119,53)	-
Formação Reserva de Lucro	-	-	-	444.923,95	(444.923,95)	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	(224.000,00)	(224.000,00)	(224.000,00)
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(1.245.000,00)	(1.245.000,00)
SALDO EM 31/12/2011	3.795.022,00	8,03	216.669,63	444.923,95	-	4.456.623,61

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo principal a produção e comercialização de produtos agrícolas e a criação de suínos em terras próprias e de terceiros. **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em conformidade com as normas da legislação societária Lei 6.404/76 e com as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, que dispõem sobre as sociedades por ações, associadas às normas e instruções da CVM. **3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** a) **Auração do resultado** as receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência. b) **Ativo circulante** são apresentados ao valor de realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. c) **Estoques** foram avaliados ao custo médio de produção ou aquisição, os bovinos ao preço de criação, não excedendo ao seu valor de mercado. e) **Imobilizado** é demonstrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear com taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. f) **Passivo circulante e o não circulante** são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetária ou cambiais incorridos. g) **Empréstimos** são sujeitos a encargos financeiros a taxas variáveis de 6,75% a 10,25% ao ano. **4) CAPITAL SOCIAL:** O capital social em 31 de dezembro de 2011 era representado por 1.184.278 de ações ordinárias nominativas e 713.233 ações preferenciais no valor de R\$ 2,00. Primavera do Leste(MT), 31 de Dezembro de 2011

DR. SABINO ARIAS
DIRETOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ ARIAS
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

DENISE CARRARO DE ARAUJO
CONTADORA CRC/RJ 056.920/O-0.



Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LOURIVAL JOCELYM DOS SANTOS, empresa estabelecida na Rua Antonio Hortolani, Nº 1110, Centro, em Tangara da Serra – MT, inscrita no CNPJ. 01.398.791/0001-12, e Inscr. Est. nº 13.023.456-7, por seu representante legal **DECLARA** o extravio de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, mod 2, serie D-1,

- AIDF – 616/86 – notas nº 001 a 500
- AIDF – 350/86 – notas nº 501 a 750
- AIDF – 206/92 – notas nº 751 a 1250
- AIDF – 213/93 – notas nº 1251 a 1750
- AIDF – 542/94 – notas nº 1751 a 2250
- AIDF – 266/85 – notas nº 001 a 250 – mod 2 serie D-2

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

FMC Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.885.553/0001-95 e no Município sob o nº 105224, estabelecido na Rua São Bento, nº 50, CEP: 78008-120 Bairro: Baú, Cidade/UF: Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais Série 2 número sequencial 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14 e 15, vencidas em 30/06/2011, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa Termade Madeiras Ltda - EPP, com sede no Loteamento Lote LS – 34, s/nº, Setor Industrial, CEP: 78.590-000, no Município de Paranaíta-MT, inscrito no CNPJ nº 03.528.500/0001-99 e I.E. nº 13.193.402-3, **Vem através desta comunicar o Extravio dos Blocos de Notas Fiscais Modelo 01, de nº 15 a 17; 49; 53; 59; 60; 221; 267; 268; 283; 284; 307; 308; 323; 324; 356; 357; 365; 366; 394; 416; 592; 746; 805 a 809; 819; 820; 823 a 847; 1042; 1152; 1356; 1593; 1603; 1616; 1618; 1625; 1626; 1629; 1636, Autorizada pela AIDF de nº 1358, 1591, 1661, 1809, 38568, conforme B.O nº 2012.239018.**

DECLARAÇÃO EXTRAVIO

OSNY ALVARENGA, com inscrição estadual 13.384.734-9 Faz. Brasil Central, zona rural, Confresa - MT CEP: 78.652-000, comunica que serão inutilizadas as notas fiscais modelo M-1 de nº 45 a 75 e que foi canceladas as notas nº 42 a 44, e foi extraviado os livros Registro de Inventário e Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

A **RURALISTA COM DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA.**, com sede sito à Rua Paulo Mendonça, nº 617, S/03, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ 07.491.059/0003-30 e Inscrição Estadual nº 13.317.958-3, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Notas Fiscais:(formulário contínuo) sob as AIDFs n.º21742 –S2 n.º 001 a n.º 1000 Mod 1 e 1A e Notas Fiscais Sob AIDFs n.º 23566 e 116357; Mod 1 e 1A de número n.º 08; n.º 18; n.º 35; n.º 40; n.º 46; n.º 48; n.º 49; n.º 58; n.º 75; n.º 83; n.º 124 e n.º 125; n.º 136; n.º 144; n.º 166; n.º 191; n.º 225 a n.º 228; n.º 236; n.º 242; n.º 501; n.º 509; n.º 554; n.º 591 a n.º 592; n.º 598; n.º 636 a n.º 638; n.º 827; n.º 876; n.º 896; n.º 949; n.º 976; n.º 1.105; n.º 1.205; n.º 1.258; n.º 1.275; n.º 1.278 a n.º 1.281; n.º 1.293 a n.º 1.294; n.º 1.322; n.º 1.329; n.º 1.361; n.º 1.400 a n.º 1.401; n.º 1.427; n.º 1.428; a n.º 1.441; n.º 1.442; n.º 1.473; n.º 1.493; n.º 1.499; n.º 1.503; n.º 1.505; n.º 1.510; n.º 1.512; n.º 1.660; n.º 1.676; n.º 1.715; n.º 1.770 e n.º 1.771; n.º 1.794; n.º 1.833; n.º 1.842; n.º 1.931; n.º 1.983;

n.º 2.027; n.º 2.052; n.º 2.054; n.º 2.134 e n.º 2135; n.º n.º 2.159 e n.º 2.160; n.º 2.166; n.º 2.248; n.º 2.255; n.º 2.339; n.º 2.342; n.º 2.370; n.º 2.406; n.º 2.409; n.º 2.424; n.º 2.484 a n.º 2.485; n.º 2.493; n.º 2.495; n.º 2.604; n.º 2.644 a n.º 2.645; n.º 2.671; n.º 2.698; n.º 2.712; n.º 2.723; n.º 2.739; n.º 2.758 a n.º 2.760; n.º 2.817; n.º 2935; n.º 2.946; n.º 2.976; n.º 3.106; n.º 3.139; n.º 3.353; n.º 3.375; n.º 2.472 e n.º 3.481.

CONSTRUMOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.145.825/0001-58, IM: 14678, Avenida dos Ingás, 3394, Setor Comercial, Sinop-MT, Comunica Que Foi Extraviado Um Bloco De NF De Prestação De Serviços, Serie F, Do Nº 1 Ao Nº 50 Não Emitidas Pelo Contribuinte.

A empresa **CASA DO PADEIRO DE MATO GROSSO LTDA**, CNPJ 03.806.562/0002-04 e Inscrição Estadual 13.301.024-4, sito à Rua Zezoito, 14, Bairro Praceiro, (Praeirinho), Cuiabá – MT declara para os devidos fins de direito que extraviou todos os livros fiscais de entrada, todos os livros fiscais de saída, todos os livros de apuração de ICMS, todos os livros de inventário, registro, utilização, documentos fiscais, termos de ocorrências e blocos de notas fiscais.

Asplemat/DO 3x1 (16, 17 e 18/05/2012)

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

PANIFICADORA E CONF. SABOR DA CASA LTDA –ME, com sede Av. Blumenau, nº 3695, Centro, Sorriso –MT, inscrita no CNPJ 08.595.182/0001-00 e Inscrição 13.332.502-4, **Vem através desta declarar para os devidos fins de direito e a quem possa interessar o extravio de 01 (um) Livro de Registro de Inventário, com as seguinte numeração:01 (um) ano de 2007, Sorriso / MT, 17 de Maio de 2012.**

ALFREDO MURARA GARCIA, Produtor Rural, CPF 023.834.709.53 e I. E. 13.268.417-9, declara para os devidos fins de direito o EXTRAVIO, das Notas Fiscais de produtor Rural Mod 4 ref. AIDF n.º 28/2005 de nº 25 a 50.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

MAXIGEM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.985.183/0001-65 e Inscrição Estadual nº 13.244.624-3, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº 9.801 Bairro Duque de Caxias-MT, CEP 78.043-305, por seu representante legal. **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Artigo 83, Inciso II, da Portaria 114/2002, que extraviou os documentos a seguir relacionados: Notas Fiscais canceladas nº 06, 42, 45, 50, 65, 68, 72, 78, 83, 117 e 124 e Notas Fiscais nº 11, 33, 34, 92, 93, 95 a 100, não emitidas, todas no tipo bloco de notas. Autorizadas conforme AIDF 3297/2004 de setembro/2004. Boletim de ocorrências nº 2012/247862 de 15/05/2012.

DMT/DO

O Senhor Davi Francisco Bernartt, produtor rural, portador do CPF.: 356.216.309-63, devidamente inscrito sob Inscrição Estadual nº 13.360.334-2, Estabelecida na Estrada da Usina, Gleba Tamanduá mais 35 km a direita S/Nº, Zona Rural, Fazenda Gaivota, município de Campos de Julio –MT, CEP: 78.307-000, Comunica o Extravio das Notas Fiscais Modelo 1, Nº 526 A 550 e 650, autorizadas pela AIDF Nº 562530, conforme Boletim de Ocorrência nº.2012.250101.

Asplemat/DO 3x1 (18, 21 e 22/05/2012)

MARCIA VALERIA CARDOSO LUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Paulo de Faria Junior, nº 1934, sala 10 e 11, Bairro Distrito Industrial - Cuiabá/MT, devidamente inscrito no CNPJ nº 00.875.153/0002-63 e na Inscrição Estadual nº 13.360.099-8, representada pela sua proprietária Sr. MARCIA VALERIA CARDOSO LUZ, Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto à secretaria de fazenda, nos termos do art. 83º da portaria nº 114 do ano de 2002, vem tornar-se publico o Extravio de 01 (Hum) Blocos de Notas Fiscais serie D, numerado de 001 a 050, Tipo 50x3 numero da Autorização 160940.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO EDITAL N. 007/12 - TED - L PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital vierem, que na sede da Subseção da OAB/MT, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº. 2.650, Jardim Guanabara, em Rondonópolis/MT, reunir-se-ão em sessão ordinária a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Nona Turma – dia 31 de maio de 2012, a partir das 09h30min – sessão extraordinária** – ORDEM DO DIA: 1) **Processo Disciplinar n. 7.42/12 – CLASSE V** – Requerente: J.B.M.–Requerido: V.A.F.(Advogado: Vandr Apolinário Filho –OAB/MT 6.053/B) – Relator: Andréia Alves Oliveira – OAB/MT. Nada mais. Rondonópolis, 16 de maio de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/ OAB/MT.

EDITAL n.42/12 – SG/TED Pelo presente edital, ficam notificados os advogados e estagiários a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber:1)Priscila Bosco de Oliveira Lopes-OAB/MT n.10.763/O;2)Eliada Penha Gonçalves-OAB/MT n.2.866/A;3)Raquel Erika Rubia Viana-OAB/MT n. 12.505;4)Rubia Ferretti Valente-OAB/MT n. 9.994/B;5)Julio Alfredo Prediger-OAB/MT n.11.575;6)José Jeová Gonçalves dos Santos-OAB/MT n.9.922/A;7)Maril Auxiliadora Pedrosa Correa-OAB/MT n.7.165;8)Rosângela da Andrade Kelm-OAB/MT n.9.639;9)Benedicto da Silva Brito-OAB/MT n. 3.822/10)Pauly Ramiro Ferrari Dorado-OAB/MT n. 12.563;11)Edgar Humberto Alves Filho-OAB/MT 5.025;12)Paula Virginia Pereira dos Santos-OAB/MT n. 6.058;13)Thyucydes Francisco Conceição Alvares-OAB/MT n.4.552;14)Holmes Bernardi Neto-OAB/SP n.134.633;15)Hamilton Lobo Mendes-OAB/MT 7.267;16)Leandro Alves Martins Jacarandá-OAB/MT n.10.827;17)Maria Romano Lima Mendes de Melo-OAB/MT 4.610. Nada mais. Cuiabá,16 de maio de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Tribunal de Ética e Disciplina EDITAL n. 43/12-SG/TED-Notificação para Razões Finais-Pelo presente edital, fica notificado, nos autos do processo abaixo elencado, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber:**Processo n.5.543/07**-Representante:Ex-Ofício-

Representados:D.G.C(Adv. Dr.Dionildo Gomes Campos OAB/MT n.3302)-Relator:José Ravanello;**Processo n.6.218/09**-Representante:B.L.C(Adv.Assistente Dr. Evaldo Lucio da Silva OAB/MT n. 10.462)-Representados:I.F.F(Adv.Dr.Iacy de Figueiredo Fontoura OAB/MT n.4.376) e L.C.L.L (Adv. Dr.Leandro Creder Leite Lopes OAB/MT n.9219)-Relator:Celso Correa de Oliveira;**Processo n.6279/09**-Representante:Ex-Ofício-Representados:W.O.R(Adv. Dr.Wilson de Oliveira Rosa OAB/MT n.3.236/A)-Relator:Clarissa Lopes Vieira Vidaurre; **Processo n. 6609/09**-Representante:R.S(Adv. Assistente Dr.Marco Aurelio Monteiro Araújo OAB/MT n. 8.510)-Representados:J.M.S.M(Adv. Dr. João Mario da Silva Maldonado OAB/MT n. 4.721/B)-Relator:Cristiano Alcides Basso. Nada mais. Cuiabá, 16 de maio de 2012. a.s.)Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 44/12 - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - INTIMAÇÃO DE DECISÃO – Pelo presente edital, ficam intimadas as partes dos respectivos processos abaixo elencados, da decisão proferida, cujo prazo recursal é de 15(quinze) dias: 1)**Processo n. 6.422/09**–CLASSE I– Representante: S.R.S.(Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia–OAB/MT 9.108)–Representado: W.D.O.C.(Advogado: Jacqueline Curvo Rondon–OAB/MT 11.017) –Relator: Jackson Mario de Souza. **EMENTA:** “PROCESSO DISCIPLINAR. RECEBIMENTO DE VALORES APURADOS PELO RECEBIMENTO DE CREDITO TRABALHISTA E NÃO REPASSADO AO LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO DIREITO. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RETENÇÃO INDEVIDA DO DINHEIRO E BENS RECEBIDOS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. PROCEDÊNCIA. Caracteriza infração ética de locupletamento à custa do cliente quando o advogado recebe e não repassa ao cliente dos valores recebidos pelo recebimento de créditos trabalhistas, permanecendo utilizando o dinheiro em benefício próprio sem prestação de conta.” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 6ª Turma do TED/OAB/MT, em julgar, procedente à representação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado.” 2)**Processo n. 5.173/07**–CLASSE I–Recorrente: E.H.M.J.(Advogados: Alexandre Gonçalves Pereira-OAB/MT 7.274; Esteban Rafael Baldasso Romero-OAB/MT 14.717; Murilo Castro de Melo-OAB/MT 11.449)–Recorrido: M.N.D.C.A.C.E.E.M.-M.P.E.C.(Advogado: Vilson Pedro Nery-OAB/MT 8.015)–Relator: Paulo Sergio Cirilo. **EMENTA:** “Alegações finais. Defensor dativo. Falta de intimação pessoal do representado. Defesa genérica apresentada pelo defensor dativo. Verificando que o representado esteve indefeso, impõe-se a anulação do processo. Nulidade. Processo declarado nulo desde a notificação para apresentação de alegações finais, com determinação de reabertura de prazo para realização do ato processual. Quebrado princípio da confiança.” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Seccional, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselho relator. Nada mais. Cuiabá, 17 de maio de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva –Secretário Geral do TED/OAB/MT.**Edital n. 45/12 – Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso** – Pelo presente edital, comunicamos: 1) **Advogado Iacy de Figueiredo Fontoura – OAB/MT 4.376/O**, que em 08 de maio do corrente ano, as suas prerrogativas profissionais foram suspensas, por força de decisão proferida pela 2ª Turma do TED/MT, em 20/04/10 e mantida pelo Conselho Seccional, em 30/09/11, com trânsito em julgado em 09/04/12, que aplicou a pena de suspensão pelo prazo de 03 (três) meses, perduráveis

até que satisfaça integralmente a dívida e multa no valor de 01 (uma) anuidade, por infração ao art. 34, incisos XX e XXI, nos termos do art. 37, inciso I e § 2º e art. 39, todos do EAOAB, nos autos do processo 3.571/04. 2)A advogada lacy de Figueiredo Foutoura – OAB/MT 4.376/O, que em 07 de maio do corrente ano, as suas prerrogativas profissionais foram suspensas, por força de decisão proferida pela 4ª Turma do TED/OAB/MT, em 07/07/11 e mantida pelo Conselho Seccional, em 02/03/12, com transitio em julgado em 09/04/12, cuja sanção é de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34, inciso XX, nos termos do art. 37, inciso I do EAOAB. Nada mais. Cuiabá, 17 de maio de 2012. a.s) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 46/12 - SGTED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- LPAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital vierem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Segunda Turma – 06 de junho de 2012, às 09h00min - 3ª Sessão Ordinária-ORDEM DO DIA:** 1) **Processo n. 4.528/06 – CLASSE I – Representante:** Ex Ofício – Representado: J.C.N.R. (Advogada: Julio Cesar Nogueira Reis – OAB/GO 19.166) – Relator: Marcelo Augusto Borges. 2) **Processo n. 4.628/06 – CLASSE I – Representante:** Ex Ofício – Representado: J.B.D.M. (Advogado: João Batista de Menezes – OAB/MT 6.943) – Relator: Marcelo Augusto Borges. 3) **Processo n. 6.066/08 – CLASSE I – Representante:** Ex Ofício – Representado: R.F.D.S. (Advogado: Thaianie Peres Bucair – OAB/MT 12.376) – Relator: Marcelo Augusto Borges. 4) **Processo n. 6.359/09 – CLASSE I – Representante:** J.D.S.V. (Advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9.108) – Representado: J.R. (Advogado: José Ravello – OAB/MT 3.291/O) – Relator: Nelson Feitosa. 5) **Processo n. 6.678/10 – CLASSE I – Representante:** Ex Ofício – Representado: E.P.D.A. (Advogado: Eneas Paes de Arruda – OAB/MT 2.806) – Relator: Pedro Marcelo de Simone – Revisor: Evandro Corbelino Biancardini. 6) **Processo n. 6.737/10 – CLASSE I – Representante:** C.G.D.S. (Advogado: Marco Aurélio Monteiro Araújo – OAB/MT 8.510) – Representado: J.C.R. (Advogado: Julio Cesar Ribeiro – OAB/MT 5.127) – Relator: Marcelo Augusto Borges. 7) **Processo n. 6.789/10 – CLASSE I – Representante:** Ex Ofício – Representado: S.M.D.S. (Advogado: Thaianie Peres Bucair – OAB/MT 12.376) – Relator: Nelson Feitosa. 8) **Processo n. 6.814/10 – CLASSE I – Representante:** Ex Ofício – Representado: M.E.M. (Advogado: Murillo Espalquis Maschio – OAB/MT 11.540/B) – Relator: Nelson Feitosa. 9) **Processo n. 6.992/10 – CLASSE I – Representante:** Ex Ofício – Representados: I.G.D.A.L. (Advogado: Italo Gustavo de Almeida Leite – OAB/MT 7.413/O) e C.D.C.L. (Advogado: Carla Denes Ceconello Leite – OAB/MT 8.840/B) – Relator: Marcelo Augusto Borges. 10) **Processo n. 7.310/10 – CLASSE I – Representante:** Ex Ofício – Representado: N.M.P.D.L. (Advogada: Neide Maria Pagani de Lira – OAB/MT 8.960/O) – Relator: Nelson Feitosa. Nada mais. Cuiabá, 17 de maio de 2012. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PENALIDADE DA EMPRESA: SOARES & RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE COSTURA, VESTUÁRIO E MAGAZINE LTDA - ME

Processo Administrativo n. 34/2012 - Id. 237.485

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

Empresa: SOARES & RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE COSTURA, VESTUÁRIO E MAGAZINE LTDA - ME

C.N.P.J. n. 07.886.557/0001-10.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: ... DETERMINO a aplicação da sanção de multa de 5% (cinco por cento) do total dos valores empenhados às fls. 180-TJMT, 184-TJMT e 188-TJMT e, cumulativamente sanção de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso por um período de 02 (dois) anos a contar da ciência desta decisão, de conformidade com o que determina o item 14.1.1 – b-2 e c, e segundo prescreve o art. 87, inciso II e III da Lei 8.666/93... Cuiabá, 10 de fevereiro de 2012. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso." Cuiabá/MT, 18 de maio de 2012.

Bel.ª MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS
Diretora do Departamento Administrativo
Em substituição legal.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2012 – Id. Id. 237.597

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 809/2011/C.ADM, DJE 8622, de 02/8/2011, comunica aos interessados o resultado da Sessão Pública aberta às 9h e 16h do dia 18/05/2012 relativa à análise dos documentos de HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 09/2012 – Id. 237.937 – Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para construção de novo edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Jaciara/MT".

EMPRESAS HABILITADAS:

BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
CONSERV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP.
CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA.
PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

ENEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA.
INSAAT CONSTRUTORA LTDA. – ME.
LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Cuiabá, 18 de maio de 2012.

ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITIQUIRA – MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIRO E INTERESSADOS PRAZO: 10 DIAS AUTOS Nº 729-50.2009.811.0027 ESPÉCIE: Desapropriação imóvel rural por interesse social-> Procedimento regidos por outros Códigos, Leis esparsas e regimentos-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVIL E DE TRABALHA PARTE REQUERENTE: ALL América Latina Logística Malha Norte S/A (anteriormente Ferronorte S/A) PARTE REQUERIDA: José Gomes dos Santos e Maria Rita Félix dos Santos Notificando(s): FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIRO E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da

petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/decisão proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: ALL- AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A (anteriormente denominada FERRONORTE S/A) – Ferrovias Norte Brasil. Vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA E PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE, em face de: José Gomes dos Santos e sua mulher Maria Rita Félix dos Santos. No desempenho da concessão federal que lhe foi deferida pelo "contrato de concessão para estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga", abrangendo a construção, operação exploração e conservação de estrada de ferro. A competência para o julgamento da presente ação é da Justiça Estadual, uma vez que a autora é uma concessionária de serviço público federal e não faz parte do rol taxativo do art. 109, I da Constituição Federal. Dentre os bens imóveis declarados de utilidade pública, encontra-se uma área de terra, perfeitamente descrita e caracterizada no memorial a planta que seguem anexos, que consta pertencer a José Gomes dos Santos e sua mulher Maria Rita Félix dos Santos. Após a concessão de imissão em caráter liminar em face da declaração de urgência, citação dos réus e demais diligências necessárias, requer que a presente ação seja julgada procedente, mediante o pagamento da indenização proposta pelas autoras, por refletir o justo valor da marcado imobiliário em consonância com o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, se determinado a expedição da carta de adjudicação de área objeto da presente ação em favor da autora. DECISÃO/DESPACHO: trata-se de ação de desapropriação movida pela ALL – América Latina Logística Malha Norte em face de José Gomes dos Santos e Maria Rita Félix dos Santos, todos qualificados. As partes celebraram acordo, fls. 280/284. Decido. Homologo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, e que faça com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III do Código do Processo Civil. Expeçam-se editais para conhecimento de terceiro, com prazo de 10 dias, na forma do artigo 34 do decreto lei n.º 3.365/41. Ficando as despesas a cargo da autora. Após, autorizo o levantamento dos valores ofertados e aceite, sendo que o requerido já comprovou a propriedade do bem e quitação das dívidas fiscais, na forma do artigo 34 do decreto lei n.º 3.365/41. Expeça-se mandado ao Cartório de registro de registro de imóveis local, para registrar a área descrita na inicial em favor da requerente. Certificando o transitio em julgado, com a expedição do necessário, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.R.I.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expandiu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Cleonice R.F. Rodrigues, digitei. Itiquira – MT, 24 de abril de 2012. Liliane de campos Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITIQUIRA-MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 10 DIAS AUTOS Nº 203-49.2010.811.0027 ESPÉCIE: Desapropriação Imóvel Rural por Interesse Social – Procedimento Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ALL América Latina Logística Malha Norte S/A (anteriormente Ferronorte S/A) PARTE REQUERIDA: Celso Gomes dos Santos NOTIFICANDO(S): FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA S.A (anteriormente denominada de FERRONORTE S/A – Ferrovias Norte Brasil), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA E PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE, em face de Celso Gomes Dos Santos, no desempenho de Concessão federal que lhe foi deferida pelo "Contrato de Concessão para estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga", abrangendo a construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro, Edital nº 02/89 de 21 de fevereiro de 1989, nos termos expressamente previsto na "Cláusula intermédio do Ministério do Transportes, a Autora está devidamente autorizada a promover os processos de desapropriações por via judicial ou amigável", na forma autorizada pelo poder Público, conforme explicita o item 2 desta. Área Objeto da Presente Desapropriação. Dentre os bens imóveis declarados de utilidade pública, encontra-se uma área de terra perfeitamente descrita e caracterizada nos memoriais e plantas que seguem anexos, que consta pertencer a Celso Gomes dos Santos. A autora tem necessidade urgente da utilização do Imóvel para início das obras de prolongamento da Estrada de ferro FERRONORTE, requer que Vossa Excelência se digne nos termos do parágrafo 1º, alínea "c" do artigo 15 do Decreto- Lei nº 3365/41, decretar liminarmente a Imissão provisória da Autora na posse da área descrita. DESPACHO/DECISÃO: Trata-se de ação de desapropriação movida pela ALL – América Latina Logística Malha Norte em face de Celso Gomes dos Santos, todos qualificados. As partes celebraram acordo, fls. 287/291. Decido. Homologo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, o que faço com resolução de mérito, nos termos do artigo 269 III do Código de Processo Civil. Expeçam-se editais para conhecimento de terceiros com prazo de 10 dias na forma do artigo 34 do Decreto Lei nº 3.365/41, ficando as despesas a cargo da autora. Após autorizo o levantamento dos valores e ofertados e aceites, devendo o requerido comprovar a propriedade do bem e quitação das dívidas fiscais que recaem sobre o bem expropriado, na forma do artigo 34 do Decreto Lei nº 3.365/41. Expeça-se mandado de registro ao Cartório de Registro de Imóveis local, para registrar a área descrita na inicial em favor da requerente. Certificado o transitio em julgado, com a expedição do necessário, arquivem-se os autos observadas as formalidades legais. P.R.I.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cleonice F.R. Rodrigues, digitei. Itiquira-MT, 24 de abril de 2012. Liliane de Campos Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITIQUIRA-MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 10 DIAS AUTOS Nº 727-80.2009.811.0027 ESPÉCIE: Desapropriação Imóvel Rural por Interesse Social-Procedimento Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ALL América Latina Logística Malha Norte S/A (anteriormente Ferronorte S/A) PARTE REQUERIDA: Claudionor Miguel Abss Duarte FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.962.466/0001-36, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA E PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE em face de: CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE, brasileiro, divorciado, desembargador de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 017/87 TJMS, inscrito no CPF/MF nº 108.199.241-72, residente e domiciliado na Rua Maracajú, nº 1.589, Campo Grande/MS. No desempenho da concessão federal que lhe foi deferida pelo "Contrato de Concessão para o estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga", abrangendo a construção operação exploração e conservação de estrada de ferro, estabelecido com a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, a Autora está devidamente autorizada a promover os processos de desapropriações, por via judicial ou amigável na forma autorizada pelo Poder Público. ÁREA OBJETO DA PRESENTE DESAPROPRIAÇÃO. Dentre os bens imóveis declarados de utilidade pública, encontra-se uma área de terra, perfeitamente descrita e caracterizada no memorial e planta que seguem anexos, que consta pertencer a CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE, conforme descrições abaixo: Uma área de 52,335940 há, objeto da matrícula 794 do 1º Cartório de Registro de imóveis de Itiquira, situada na Fazenda Ponta, localizada na Estrada Itiquira – Pedro Gomes, entre as estacas 3483+0,60m e 4119+6,72m, no município e comarca de Itiquira –MT. INDENIZAÇÃO. A Autora propõe o valor de R\$ 115.839,58 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) a título de indenização pela presente desapropriação sendo que deste valor R\$ 89.267,32 refere-se à terra nua, R\$ 2.370,76 refere-se às benfeitorias existentes no local e R\$ 24.201,50 refere-se às culturas, esclarecendo que a área foi avaliada por empresa especializadas que se utilizou do método comparativo direto de dados de mercado nível de precisão rigoroso, em obediência as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. DEMI. Após a concessão da imissão na posse em caráter liminar em FAE da declaração de urgência, citação do Réu e demais diligências necessárias requer que a presente ação seja julgada procedente mediante o pagamento da indenização proposta pela Autora, por refletir o justo valor do mercado imobiliário em consonância com o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, determinando-se a expedição da carta de adjudicação da área objeto da presente ação em favor da Autora. PROVAS. Protesta provar o ora alegado por todos os meios de provas admitidos em direito especialmente a pericial e juntada de novos documentos. Nestes termos dando à causa o valor de R\$ 115.839,58 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Victor Martins Santos Estagiário, digitei. Itiquira-MT, 20 de abril de 2011 Liliane de Campos Escrivã(o) Judicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".